

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2015 Nº 26685

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.353, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, alterada pela Lei 8.960, de 13 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB e dá outras providências.”.

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 7.263/2000, alterado pela Lei nº 8.277, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica criado o Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, cuja administração, recursos e condições observarão o disposto nesta Lei.”

Art. 3º O Art. 5º, I, e o *caput* do Art. 12 da Lei nº 7.263/2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º** (...)”

I - a arrecadação decorrente da aplicação do disposto nos incisos I, III e V do Art. 7º, nos Arts. 7º-A, 7º-C, 7º-C-1, 7º-D, 7º-F e

7º-F-1, excluídas as contribuições ao IMAmT, ao FABOV, ao FACS e ao FAMAD, e nos Arts. 7º-E, 7º-H e 12, inclusive acréscimos legais.”

(...)

“**Art. 12** Os contribuintes, localizados ou não no território mato-grossense, responsáveis pela retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, nas operações com óleo diesel, devem reter, também, o valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos de real), por litro de produto fornecido.”

Art. 4º O inciso I do Art. 14-B da Lei nº 7.263/2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 14-B** (...)”

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

(...)

Art. 5º Altera a redação ao Art. 15, *caput* e seus incisos, da Lei nº 7.263/2000, alterados pela Lei nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações, e acrescenta parágrafos:

“**Art. 15** Excluídos os recursos de que trata o Capítulo II e descontadas as vinculações institucionais que equivalem ao repasse devido aos Poderes, na seguinte proporção: 7,70% (sete vírgula setenta por cento) para o Judiciário; 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) para a Assembleia Legislativa; 2,71% (dois vírgula setenta e um por cento) para o Tribunal de Contas do Estado; 3,11% (três vírgula onze por cento) para a Procuradoria-Geral de Justiça; os demais recursos do fundo de que trata esta Lei serão repartidas entre Estado e os Municípios da seguinte forma:

I - VETADO.

II - VETADO.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esportes e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

§ 8º VETADO.

§ 9º VETADO.

Art. 6º O *caput* do Art. 16-B da Lei nº 7.263/2000, alterado pela Lei nº 9.859, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 16-B** Excluídos os recursos de que trata o Capítulo II, os demais recursos do Fundo de que trata esta Lei deverão se submeter às afetações geradas pelas vinculações constitucionais e legais incidentes, especialmente aquelas a que se referem os Arts. 198 e 212 da Constituição Federal de 1988, bem como as disposições do Art. 163 da Constituição Federal, quanto aos reflexos de integrar a base de cálculo de que trata o Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observando ainda o disposto no § 3º do Art. 164 da Constituição Federal e Art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na regulamentação que lhe foi conferida pela Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de 2009.

(...)”

Art. 7º O *caput* do Art. 16-C da Lei nº 7.263/2000, alterado pela Lei nº 9.859, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 16-C** Excluídos os recursos de que trata o Capítulo II, os demais recursos do Fundo de que trata esta Lei serão recolhidos na Conta Única do Tesouro Estadual, regida pela Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, e registrados em conta contábil específica, para controle de aplicação nas finalidades previstas nesta Lei.

(...)”

Art. 8º O Art. 16-D da Lei nº 7.263/2000, acrescentado pela Lei Complementar nº 521, de 27 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 16-D** Excluídos os recursos de que trata o Capítulo II, os demais recursos de que trata esta lei poderão ser desvinculados da aplicação nela estatuída, na forma e valor fixado na Lei de Diretrizes Orçamentária ou Lei Orçamentária Anual aprovada ou sua programação financeira.”

Art. 9º O Capítulo VI - Das Disposições Gerais da Lei nº 7.263/2000, alterado pela Lei nº 8.432, de 30 de dezembro de 2005, passa a se denominar Capítulo VI - Da Habitação e do Desenvolvimento Regional.

Art. 10 Fica acrescentado o Art. 7º-C-1, *caput* e parágrafo único, à Lei nº 7.263/2000, com a seguinte redação:

“**Art. 7º-C-1** Os contribuintes mato-grossenses que promoverem saídas interestaduais de soja em grão, inclusive destinada à exportação, efetuarão a contribuição à conta do FETHAB e do FACS, na forma e prazos indicados no regulamento, no valor correspondente ao referenciado no Art. 7º, § 1º, incisos I e II, por tonelada de soja transportada.

Parágrafo único. Em relação às hipóteses previstas neste artigo aplicam-se, também, as disposições do § 7º do Art. 7º.”

Art. 11 Fica acrescentado parágrafo único ao Art. 7º-D da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, alterado pela Lei nº 9.066, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

“**Art. 7º-D** (...)”

Parágrafo único Em relação às hipóteses previstas neste artigo aplicam-se, também, as disposições do § 7º do Art. 7º.”

Art. 12 Fica acrescentado o Art. 7º-F-1 à Lei nº 7.263/2000, com a seguinte redação:

“**Art. 7º-F-1** As contribuições de que tratam os incisos V e VI do § 1º do Art. 7º deverão também ser recolhidas nas saídas de madeira promovidas por estabelecimento industrial mato-grossense com destino a estabelecimento comercial ou a consumidor final.

§ 1º O recolhimento da contribuição de que trata o *caput* deste artigo será efetuado com observância do disposto no § 7º do Art. 7º.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às remessas de madeira para industrialização no território mato-grossense, inclusive de lenha para consumo no processo industrial;

II - às saídas internas de resíduos industriais de madeira, inclusive gravetos, pó de serragem, cavaco, lascas, cascas, maravalha, galhos e briquetes.”

Art. 13 Ficam acrescentados os §§ 4º e 5º ao Art. 10 da Lei nº 7.263/2000, alterado pela Lei nº 8.549, de 31 de agosto de 2006, com a seguinte redação:

“**Art. 10** (...)”

(...)”

§ 4º À Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ incumbe o controle da arrecadação e a respectiva fiscalização em relação à contribuição ao FETHAB, nas hipóteses tratadas nos Arts. 7º, 7º-A, 7º-C, 7º-C-1, 7º-D, 7º-E, 7º-F, 7º-F-1, 7º-H e 12.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se, também, em relação ao adicional da contribuição ao FETHAB de que trata o Art. 14-K.”

Art. 14 Ficam acrescentados os §§ 10, 11, inciso IV, e §§ 12 e 13 ao Art. 15 da Lei nº 7.263/2000, com a seguinte redação:

“**Art. 15** (...)”

(...)”

§ 10 Os recursos financeiros de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverão ter rubricas e contas bancárias próprias nos municípios.

§ 11 Os recursos financeiros de que trata o inciso II, “a”, do *caput* deste artigo deverão ser aplicados de acordo com o § 9º deste artigo pelos municípios e ainda:

I - na manutenção de rodovias estaduais não pavimentadas e suas obras complementares sob sua administração, como pontes de até 12 (doze) metros e bueiros, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, sem prejuízo de acordo entre os entes no sentido diverso;

II - na manutenção de rodovias municipais e suas obras complementares, como pontes e bueiros;

III - na aquisição e manutenção de equipamentos rodoviários, inclusive combustíveis, lubrificantes, peças e serviços de manutenção, para atender, exclusivamente, às obras e aos serviços relacionados nos incisos I e II deste parágrafo;

IV - para custear projetos de engenharia (básico e executivo) e ambientais.

§ 12 Para aplicação dos recursos financeiros de que trata o inciso II, “a”, do *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a transferir aos municípios, mediante descentralização, a responsabilidade pela administração de parte ou totalidade de sua malha rodoviária não pavimentada, acompanhada de acessórios e benfeitorias, ficando os municípios responsáveis pela sua manutenção e conservação, conforme padrões estabelecidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

§ 13 Para acompanhar a aplicação dos recursos financeiros de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, o Poder Executivo municipal deverá criar Conselhos Municipais, cuja composição paritária e funcionamento serão disciplinados pelo município.

§ 14 A parcela das contribuições ao FETHAB destinada aos municípios poderá ser utilizada, dentro de sua finalidade e percentual legal, para o pagamento, aporte de recursos e garantia de contraprestação de concessões administrativas ou patrocinadas, devendo a garantia, quando prestada, ser efetivada por mecanismo contratual com instituição financeira depositária e operadora dos recursos vinculados.

§ 15 Os recursos de que tratam o *caput* e o inciso II deste artigo poderão ser utilizados para o atendimento de programas e projetos de interesse social executados através de parcerias público-privadas, facultado ao Estado, dentro do seu percentual no Fundo, suplementar o valor investido pelos municípios visando à boa execução da empreitada.”

Art. 15 Fica acrescentado o Art.18-A à Lei nº 7.263/2000, com a seguinte redação:

“**Art. 18-A** Excepcionalmente durante o exercício de 2016, a contribuição adicional ao FETHAB para financiar a execução de obras de infraestrutura de transporte necessárias ao desenvolvimento das regiões do Estado poderá ser instituído por resolução do Conselho Diretor, conforme disposto no Art. 14-K.

§ 1º O valor da contribuição adicional ao FETHAB será de uma vez aquelas estabelecidas no Capítulo II.

§ 2º As regras de gestão e utilização dos recursos deverão seguir o estabelecido no Art. 14-K.”

Art. 16 Fica acrescentado o Art.18-B à Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a seguinte redação:

“**Art. 18-B** Excepcionalmente durante o exercício de 2016, os recursos provenientes das contribuições ao FETHAB estabelecidas no Capítulo II serão recolhidos na Conta Única do Tesouro Estadual, regida pela Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, e registrados em conta contábil específica, para controle de aplicação nas finalidades previstas em Lei.”

Art. 17 Fica acrescentado o Art.18-C à Lei nº 7.263/2000, com a seguinte redação:

“**Art. 18-C** A partir do Exercício fiscal de 2016, fica garantido, no mínimo, o mesmo valor do repasse do FETHAB efetuado no exercício imediatamente anterior aos municípios, para a execução das políticas estaduais de habitação, saneamento e infraestrutura urbana.”

Art. 18 A Lei nº 7.263/2000, passa a vigorar acrescida do Capítulo V-B - Do Investimento em Infraestrutura de Transporte, com as seguintes disposições:

“CAPÍTULO V-B DO INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

Art. 14-I Os recursos do FETHAB provenientes das contribuições estabelecidas no Capítulo II, bem como do adicional da contribuição de que trata o Art. 14-K, serão destinados exclusivamente para:

- I - execução de obras públicas de infraestrutura de transporte;
- II - manutenção, conservação, melhoramento e segurança da infraestrutura de transporte do Estado;
- III - planejamento, projetos, licenciamento, gerenciamento, auxílio à fiscalização e compra de equipamentos;
- IV - pagamento de operações de créditos para investimentos em infraestrutura de transporte, desde que contraídas a partir da publicação desta Lei.

§ 1º As destinações previstas neste artigo poderão ser realizadas, mediante aprovação do Conselho Diretor, para o pagamento, aporte de recursos e garantia de contraprestação de concessões administrativas ou patrocinadas de que trata o *caput* deste artigo em todo território mato-grossense.

§ 2º O aporte de recursos e garantia de contraprestação de que trata o parágrafo anterior poderá ser efetivada por mecanismo contratual com instituição financeira depositária e operadora destes recursos vinculados.

Art. 14-J Compete ao Conselho Diretor do FETHAB decidir sobre a aplicação dos recursos de que tratam os incisos I ao IV do Art. 14-I, estabelecendo inclusive as prioridades e a cronologia de execução das obras.

§ 1º A composição, organização e funcionamento do Conselho Diretor serão disciplinados na regulamentação, garantida a participação das entidades estaduais de classe representativas dos remetentes das mercadorias descritas no Capítulo II, de modo paritário em relação aos representantes do Estado.

§ 2º Independentemente do número de integrantes, os votos dos representantes do governo no Conselho Diretor serão sempre computados de forma que, somados, representem 50% (cinquenta por

cento) do total de votos, devendo o presidente do Conselho, em caso de empate na votação, proferir voto de desempate.

Art. 14-K Na forma disciplinada neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer, por um prazo máximo de 07 (sete) anos, contribuição adicional ao FETHAB para financiar a execução de obras de infraestrutura de transporte, excepcionalmente necessárias ao desenvolvimento de determinada região do Estado.

§ 1º Identificada a necessidade de que trata o *caput*, o presidente do Conselho Diretor do FETHAB convocará os remetentes das mercadorias descritas no Capítulo II, que exerçam atividades na região das obras para que, em audiência pública, discutam sobre sua realização.

§ 2º Na audiência pública o presidente do Conselho Diretor do FETHAB apresentará o valor da contribuição complementar, que poderá ser fixado em até uma vez o estabelecido no Capítulo II, podendo, em casos excepcionais autorizados pelo Conselho Diretor do FETHAB, ultrapassar esse limite.

§ 3º Realizada a audiência pública, o Conselho Diretor do FETHAB deliberará sobre a realização das obras, sobre o valor da contribuição adicional e sobre o prazo de sua duração.

§ 4º Para efeito de alocação dos recursos e incidência da contribuição estabelecida na forma do § 3º, os limites geográficos das regiões beneficiadas com as obras de que trata este artigo serão definidas em regulamento.

§ 5º A contribuição estabelecida em conformidade com esse artigo complementarará, nas mesmas condições fixadas, em cada caso, as previstas no Capítulo II, devendo ser recolhida pelo período definido conforme § 3º e será utilizada exclusivamente na execução das obras aprovadas para a região.

§ 6º Aplicam-se à contribuição estabelecida com base nesse artigo todas as regras da presente Lei aplicáveis às contribuições estabelecidas no Capítulo II.

§ 7º A contribuição adicional ao FETHAB, de que trata este artigo, não se aplica às saídas de madeiras promovidas pelos estabelecimentos industriais mato-grossenses.

Art. 14-L Os recursos do FETHAB:

- I - provenientes das contribuições estabelecidas no Capítulo II, serão recolhidos em conta corrente do FETHAB aberta especialmente para essa finalidade e somente poderão ser utilizados para as obras definidas em conformidade com o Art. 14-I;
- II - provenientes das contribuições estabelecidas em conformidade com o Art.14-K, serão recolhidos em contas correntes do FETHAB abertas especificamente para financiar a execução das obras vinculadas à sua respectiva região.

§ 1º Os saldos financeiros provenientes das contribuições estabelecidas no Capítulo II, bem como no Art. 14-K, verificados ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte.

§ 2º As demais regras de recolhimento e aplicação dos recursos de que trata esse artigo serão disciplinadas na regulamentação e no regimento interno do Conselho Diretor do FETHAB.

Art. 14-M Os recursos de que trata este Capítulo se vinculam a despesas de capital e serão registradas como receita de capital, não compondo a Receita Corrente Líquida do Estado, devendo ser aplicados exclusivamente na forma determinada no Art. 14-L.

Art. 14-N À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compete a execução das obras aprovadas pelo Conselho Diretor com recursos originários do Fundo de que trata esta Lei.”

Art. 19 Fica autorizada a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN a providenciar os atos necessários às adequações orçamentárias decorrentes do disposto nesta Lei.

Art. 20 Ficam cancelados os débitos relativos à contribuição ao FETHAB, exigida em relação às operações internas com resíduos industriais de madeira, inclusive gravetos, pó de serragem, cavaco, lascas, cascas, maravalha, galhos e briquetes, realizadas até a data da publicação

desta Lei, promovidas por estabelecimento industrial mato-grossense com destino a estabelecimento comercial ou a consumidor final.

§ 1º O disposto neste artigo alcança os débitos referidos no *caput*, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não.

§ 2º Ficam a Secretaria de Estado de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Estado autorizadas a, nos limites das respectivas competências, disciplinarem a forma de promover a baixa dos respectivos débitos.

§ 3º O disposto neste artigo:

I - não alcança as hipóteses em que as operações tenham sido realizadas sob o abrigo do diferimento do ICMS;

II - não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se o parágrafo único do Art. 1º, o Art. 2º, o Art. 3º, o Art. 4º, os §§ 1º e 2º do Art. 5º, o Art. 6º, os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 7º do Art. 15 e o Art. 16, todos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, assim como os Arts. 10 e 11 da Lei nº 8.221, de 26 de novembro de 2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** aposto ao Projeto de Lei nº 767/2015, que **“Dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e dá outras providências”**, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2015.

O Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, tem por escopo aprimorar o modelo de contribuição ao FETHAB que há anos une as iniciativas pública e privada no objetivo comum de dotar o Estado de Mato Grosso de infraestrutura de transporte para o seu desenvolvimento. Logo, a revisão busca aprimorar a arrecadação e a aplicação da contribuição ao FETHAB, restaurar a confiança dos contribuintes e manter, para os municípios, os recursos destinados às rodovias estaduais não pavimentadas que estejam sob sua administração, bem como para as rodovias municipais e para aplicação em habitação, saneamento e mobilidade urbana.

No entanto, por Emenda, alterou-se o Projeto de Lei, modificando significativamente os incisos I e II do artigo 15 da Lei nº 7.263/2000, com o objetivo de modificar a forma de repartição de receitas do FETHAB entre Estado e municípios, reduzindo de 50% para 38% a parcela do FETHAB que o Estado poderia aplicar em habitação, saneamento, mobilidade urbana e despesas obrigatórias e de investimento, o que ensejaria uma perda de receita de aproximadamente 73 (setenta e três) milhões de reais, indispensável para a transformação das estradas matogrossenses e aprimoramento da política estadual de habitação.

O Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e da Secretaria de Estado de Cidades, está realizando a pavimentação e recuperação de rodovias estaduais pavimentadas e investindo em políticas de habitação, saneamento e mobilidade urbana. Portanto, a diminuição de recursos inviabilizará a continuidade de tais políticas públicas importantes para o desenvolvimento do Estado.

Além disso, também por Emenda, propôs-se o acréscimo dos §§ 8º e 9º ao art. 15, que pretendem complementar as alterações pretendidas nos incisos acima citados. Como estamos vetando os incisos, por arrastamento, também vetaremos tais acréscimos.

Note-se que o proposto nas alíneas do § 9º já está em vigor

atualmente nas alíneas do atual inciso II do art. 15 da Lei nº 7.263/2000, que permanecerá em vigência devido ao veto nas alterações propostas ao referido inciso pelo Projeto de Lei, não havendo prejuízo, nesse ponto, ao pretendido pelos membros desta augusta Assembleia Legislativa.

Por estas razões, Senhor Presidente, veto parcialmente, em razão do interesse público, as alterações aos incisos I e II e §§ 8º e 9º, acompanhado de suas alíneas, do artigo 15 da Lei nº 7.263/2000, propostas pelo artigo 5º do Projeto de Lei nº 767/2015, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 372, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre regras e procedimentos da descentralização das competências do Gabinete de Comunicação para assegurar o eficaz serviço de comunicação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, todos da Constituição do Estado, c/c o art.84, VI, a da Constituição da República, e

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Gabinete de Comunicação de gerir a política de comunicação social e institucional do Poder Executivo Estadual, aos públicos internos e externos; as ações publicitárias e de marketing de relacionamento, divulgando eventos internos e externos do Governo; os serviços de assessoria de imprensa, entrevistas coletivas e individuais; o conteúdo web e a padronização dos portais eletrônicos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de promover os meios necessários para que o Gabinete de Comunicação cumpra suas competências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a descentralização das competências do Gabinete de Comunicação para assegurar o eficaz serviço de comunicação institucional nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta,

DECRETA:

Art. 1º Para garantia da eficaz promoção institucional do Estado, as competências do Gabinete de Comunicação poderão ser exercidas de forma descentralizada nos órgãos ou entidades da Administração Pública estadual.

Art. 2º O Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação designará número suficiente de servidores, com conhecimento necessário à execução dos serviços, para atender as demandas de comunicação produzidas no âmbito dos órgãos ou entidades da Administração Pública estadual.

Art. 3º O órgão ou entidade da Administração Pública estadual no qual o servidor do Gabinete de Comunicação estiver, nos termos do art. 2º, desenvolvendo suas atividades deverá:

I - ceder espaço físico necessário para a implantação dos servidores do Gabinete de Comunicação;

II - fornecer material de expediente e instrumentos de trabalho que se fizer necessário ao bom andamento dos serviços;

III - fornecer previamente ao Gabinete de Comunicação todas as ações de governo de interesse público, bem como informações necessárias ao marketing de relacionamento;

IV - participar da definição das estratégias de comunicação;

V - custear todas as despesas de locomoção, diárias e passagens necessárias ao desempenho dos trabalhos do servidor do Gabinete de Comunicação que, para os fins exclusivos das atividades de assessoria

de imprensa, gerar no interesse do órgão ou entidade da Administração Pública estadual;

VI - informar imediatamente ao Gabinete de Comunicação qualquer fato anormal ou que contraria os princípios constitucionais que dizem respeito à Administração Pública, que tenha ocorrido em decorrência da execução dos serviços descentralizados aqui tratados, bem como qualquer ato funcional irregular praticado pelo servidor.

Art. 4º O disposto no presente Decreto não implica em transferência de recursos financeiros entre o Gabinete de Comunicação e o órgão ou entidade da Administração Estadual por ele atendida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

DECRETO Nº 373, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Art. 10, inciso I, alínea "a" e parágrafo único, Arts. 48 e 52, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c com o Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Oficiais da Polícia Militar, abaixo mencionados, pelo critério de "Antiguidade".

POR ANTIGUIDADE
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM

Maj PM	JONAS PUZIOL
Maj PM	PAULO HERNANDES RODRIGUES MENESES
Maj PM	WALDEZ MOURA TAPAJOS
Maj PM	REGINALDO AZIZES FERREIRA
Maj PM	SIZIEBORO ELVIS DE OLIVEIRA BARBOSA
Maj PM	ROBSON FERNANDO MARTINS ANTONIETTI
Maj PM	OSWALDO MARINS RABELO
Maj PM	RONALDO ROQUE DA SILVA
Maj PM	WANGLES DOS SANTOS LINO
Maj PM	FERNANDA LEONEL MACHADO
Maj PM	MARCO ANTONIO GUIMARÃES

AO POSTO DE MAJOR QOPM
Cap PM LUIZ MARCELO DA SILVA

AO POSTO DE CAPITÃO QOPM

1º Ten PM	RAFAEL JULIANO DOS SANTOS VIEIRA
	<u>AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOSPM</u>
	Dent. AROLDO VIEIRA DOS ANJOS
Maj PM	
Maj PM	Dent. FLAVIO MELLO PONCIONI

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QCOPM

Maj PM NAILDO GUEDES LIMA

AO POSTO DE CAPITÃO QCOPM

1º Ten PM	JOSE MARIA LIMA SILVA
1º Ten PM	EDUARDO JOSE BENTO MARTINS
1º Ten PM	ROY BENET RODRIGUES DE SOUZA
1º Ten PM	LUIZ SERGIO DE ASSUNÇÃO BELMONTE
1º Ten PM	EMERSON JOSE SIGARINI
1º Ten PM	ELTON JOHN LUZ SILVA
1º Ten PM	MANOEL BENEDITO FERNANDES DANTAS
1º Ten PM	SIMONE DENISE CHINVELSKI
1º Ten PM	MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUZA
1º Ten PM	JOÃO BATISTA DE MELO
1º Ten PM	IZANETH PEREIRA DOS SANTOS
1º Ten PM	MILTON RODRIGUES CORREA
1º Ten PM	DENAIR DE JESUS SOUZA
1º Ten PM	NEURIDES BARBOSA FERREIRA
1º Ten PM	FRANCISVAL FRANÇA MATOS
1º Ten PM	ROBSON LUIZ DORILEO
1º Ten PM	JOSE ALVES DA SILVA
1º Ten PM	LUIZ MATOS
1º Ten PM	TERECIO EDUARDO DELVALLE
1º Ten PM	AGENOR GOMES NETTO FILHO
1º Ten PM	AGNALDO CUNHA LACERDA

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QCOPM

2º Ten PM CLAUDINEY DUARTE MONTEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 25 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
CEL. PM ZAQUEU BARBOSA
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 374, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão e a fruição de incentivos fiscais para empresa enquadrada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013,

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Fica apta a receber os incentivos fiscais

do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC a empresa enquadrada no programa, abaixo listada:

TABELA I	CNPJ	INSC. ESTAUAL	COMUNICADO
EMPRESA			
Mademari Indústria e Comércio de PVC Ltda.	33.722.109/0001-91	13.094.688-5	079/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo a empresa fruir dos incentivos fiscais estabelecido na Cláusula Quarta do Termo de Acordo celebrado com o Governo do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


SENER KERNBEIS PALUDO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 375, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Cria o Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção - CETCC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 449307/2015, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, da Lei nº 566, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a estratégia de promover ações planejadas e integradas entre órgãos na promoção da transparência e combate a corrupção, conforme as diretrizes estabelecidas no processo de alinhamento estratégico do governo;

CONSIDERANDO a participação e o controle social como componente da política de transparência e combate a corrupção,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção - CETCC, órgão colegiado de natureza propositiva e consultiva, vinculado ao Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, com a finalidade de sugerir, debater e difundir ações de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de transparência, prevenção e combate a corrupção visando à integridade na administração pública estadual.

Art. 2º São competências do Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção - CETCC:

- I - contribuir para a formulação, implementação e avaliação das diretrizes da Política Estadual de Transparência e Combate à Corrupção;
- II - sugerir planos, programas, projetos e ações prioritárias da política estadual de transparência e combate à corrupção;
- III - sugerir procedimentos que promovam o aperfeiçoamento e a integração das ações de incremento da transparência, da ética, da prevenção e combate à corrupção no âmbito da administração pública estadual;
- IV - propor a realização de estudos e pesquisas visando contribuir

para o estabelecimento de estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas voltadas à integridade da gestão pública;

V - sugerir ações sociais a fim de difundir a conscientização e a importância da participação no combate à corrupção;

VI - atuar como instância de articulação e mobilização da sociedade civil para o combate à corrupção;

VII - propor metodologias que garantam inclusão de forma acessível a todos os grupos da sociedade seja na forma de incorporar múltiplas formas de expressão e linguagens, seja na forma de institucionalização, formação e qualificação dos agentes públicos e sociedade civil.

Art. 3º O Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção - CETCC será composto por membros titulares e igual número de suplentes, oriundos dos seguintes órgãos e entidades:

- a) 01 (um) Gabinete de Transparência e Combate Corrupção do Estado de Mato Grosso - GTCC;
- b) 01 (um) Controladoria Geral do Estado - CGE;
- c) 01 (um) Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN;
- d) 01 (um) Secretaria de Estado de Gestão - SEGES;
- e) 01 (um) Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;
- f) 01 (um) Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- g) 01 (um) Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT
- h) 01 (um) Tribunal de Contas do Estado - TCE;
- i) 01 (um) Ministério Público Estadual - MPE;
- j) 01 (um) Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT;
- k) 01 (um) Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso - OAB/MT;
- l) 01 (um) Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRC-MT;
- m) 01 (um) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CRE-MT;
- n) 01 (um) Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso - SINDJOR/MT;
- o) 01 (um) Sistema S do Estado de Mato Grosso;
- p) Federação dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso - FEESP/MT;
- q) representantes da Organização da Sociedade Civil - OSC, em número de 03 (três).

§ 1º Os representantes das entidades indicadas nas alíneas "h" a "p" serão convidados para integrar o Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção - CETCC.

§ 2º O Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção - CETCC será presidido pelo titular do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção, e nas ausências pelo seu respectivo suplente, possuindo competências para a representação do colegiado e condução de suas reuniões, e o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º Os representantes dos órgãos públicos serão seus titulares ou aqueles por estes indicados.

§ 4º Os representantes dos órgãos não governamentais serão formalmente indicados pelas entidades.

§ 5º Deverá ser publicado Edital para que as Organizações da Sociedade Civil - OSC se inscrevam no Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação.

§ 6º Caso haja inscrição de mais de 03 (três) Organizações da Sociedade Civil - OSC, o Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção fará o sorteio dos representantes, indicando o local, dia e hora da sua realização;

§ 7º Para os mandatos seguintes adotar-se-á o regime de alternância quanto à participação das Organizações da Sociedade Civil - OSC.

§ 8º Os conselheiros suplentes exercerão a representação nas hipóteses de ausência ou impedimento dos respectivos titulares.

§ 9º Para tomar posse os membros do CETCC deverão atender as condições e exigências do Decreto nº 5, de 02 de janeiro de 2015.

Art. 4º Caso algum membro do CETCC renuncie a função, deverá dirigir o pedido ao Presidente do CETCC, que comunicará o titular do órgão correspondente.

Art. 5º O mandato dos membros do CETCC será de 03 (três) anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

Art. 6º A participação no Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção é considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 7º O CETCC reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, ou, em caráter extraordinário, a qualquer momento, mediante convocação de seu presidente ou solicitação de um terço dos seus membros.

Art. 8º O quórum mínimo para abertura das reuniões do CETCC será de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 9º As decisões do CETCC serão tomadas por maioria simples dos seus membros, devendo ser lavrado atas das reuniões e a respectiva lista de presença.

Art. 10 O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para analisar matérias sob sua apreciação e propor medidas específicas.

Art. 11 O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção contará com uma Secretaria Executiva, exercida por servidor designado pelo Presidente do Conselho, a qual competirá prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos do Conselho.

Parágrafo único. O exercício da Secretaria Executiva do Conselho não será remunerado.

Art. 12 As sessões do CETCC serão públicas e terão suas atas disponibilizadas.

Art. 13 O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção elaborará o seu Regimento Interno em até 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da Republica.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


ADRIANA LUCIA VANDONI CURVO
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 8.337/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 222314/2015, resolve tornar sem efeito o Ato nº 7.221/2015, publicado em 16/10/2015, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional, à **EDIVALDO APARECIDO MAZOLINI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 50173/8, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.338/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 651874/2015 resolve autorizar a cessão de **LEANDRO CAPISTRANO SILVA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 118515/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Senado Federal**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 07 de julho de 2016**, sem ônus para o órgão de origem, devendo optar pela remuneração integral do cargo em comissão com o repasse dos encargos sociais ao Mato Grosso Previdência - MTPREV, caso haja descumprimento deverá haver a suspensão imediata da cessão com o retorno do servidor compensando os valores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.339/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 472537/2015; e 504117/2015, resolve conceder a **ADENILSE SILVA DE JESUS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 140138/1 lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Barra do Bugres - MT**, pelo período de **28 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

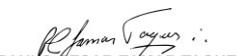

PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.340/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 439329/2015; e 476655/2015, resolve conceder a **ANDREIA KMITA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 61531/31 lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Literatura e Crítica Literária, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, campus de São Paulo - SP**, pelo período de **02 de outubro de 2015 a 01 de outubro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.341/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 479934/2015, resolve conceder a **ARIANE DE FARIA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 232939/4 lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Genética e Melhoramento de Plantas, na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Cáceres - MT**, pelo período de **28 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.342/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 469395/2015, resolve conceder a **CICERO MANOEL DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 75451/19, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Barra do Bugres - MT**, pelo período de **28 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.343/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 452839/2015, resolve conceder a **HELLEN SIMONE TORTORELLI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 107288/14 lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ambientes e Sistemas de Produção Agrícola, na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Tangará da Serra - MT**, pelo período de **28 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.344/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 413388/2015; e 11307/2012, resolve conceder a **IZABELA GUTIERREZ DE ARRUDA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 108750/17, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Ciências e Engenharia de Materiais, na Universidade de São Paulo, campus de São Carlos - SP**, pelo período de **22 de setembro de 2015 a 27 de agosto de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.345/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 468665/2015, resolve conceder a **JOÃO CARLOS DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 203311/11 lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Geografia, na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Cáceres - MT**, pelo período de **28 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.346/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 553444/2015, resolve conceder a **JAHNNATA ESTELA MAXUELE MACIEL DOS SANTOS SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 113209/10, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, com redução de 50% de sua carga horária em nível de **Mestrado Profissional em Física, na Universidade Federal de Mato Grosso, campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **04 de novembro de 2015 a 03 de novembro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

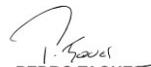

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

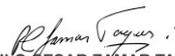

PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.347/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 453111/2015, resolve conceder a **REJANE RIGGO DE PAULA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 135778/6 lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Barra do Bugres - MT**, pelo período de **01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.348/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 475675/2015, resolve conceder a **SONIA RENATA RODRIGUES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 226751/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Estudos da Linguagem, na Universidade Federal de Mato Grosso, campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **13 de outubro de 2015 a 12 de outubro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.349/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 476882/2015, resolve conceder a **VANUSA IRENE XAVIER SANTOS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 46272/12, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Geografia, na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Cáceres - MT**, pelo período de **28 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.350/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 452591/2015, resolve conceder a **VICTOR HUGO BARBIERO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 135700/20 lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Interdisciplinar em Desenvolvimento e Sociedade, na Universidade Alto do Vale do Rio do Peixe, campus de Caçador - SC**, pelo período de **23 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

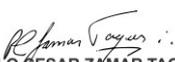

PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.351/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 222314/2015, resolve prorrogar pelo período de **16 de abril de 2015 a 15 de abril de 2016**, o Ato Administrativo nº 1.479/2014/SAD, publicado no Diário Oficial de 10/06/2014, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, com redução de 50% da carga horária, a **EDIVALDO APARECIDO MAZOLINI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 50173/8, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXONERAÇÃO

ATO Nº 8.352/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 438505/2015, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 370480/2013, **que aplicou a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual** ao servidor **CLEUDIOMAR MIRANDA POUSO**, RG. nº 754217/SSP-MT e CPF. nº 503.103.051-87, do cargo de Agente de Administração Fazendária, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, assim o fazendo com fundamento no artigo 159, X e XIII da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.353/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 609089/2015 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve exonerar, a pedido, a servidora, ANA CRISTINA VALIM REIS MOLINO** RG. Nº 29175836 SSP/MT, cargo de Assistente do Sistema SocioEducativo, matrícula Funcional nº 250196/1, lotada na Gerencia do Centro de Atendimento SocioEducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos no município de Cuiabá/MT, **a partir de 18 de novembro de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 8.354/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 542886/2015 do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve exonerar, a pedido, o servidor, AUGUSTO CESAR LIRA DE AMORIM** RG. Nº14038323 SSP/MT, cargo de Técnico Desenvolvimento Econômico Social, matrícula Funcional nº 248703/1, lotado no Gabinete do Secretario Adj. De Esporte e Lazer, na Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer no município de Cuiabá/MT, **a partir de 14 de outubro de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 8.355/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 515599/2014 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve exonerar, a pedido, o servidor, BENEDITO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARAVIEIA** RG. Nº 11984562 SJ/MT, cargo de Papiloscopista, matrícula Funcional nº 107357/1 lotado na Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 11 de setembro de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 8.356/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 561633/2015 do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve exonerar, a pedido, o servidor, EDUARDO MARIO JOERKE MENDES JUNIOR** RG. Nº 19686005 SSP/MT, cargo de Agente de Serviço de Trânsito, matrícula Funcional nº225594/1, lotado na Gerencia de Sistema Nacional de Gravame /Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN no município de Cuiabá/MT, **a partir de 23 de outubro de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 8.357/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 640983/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido, o servidor, ISAIAS SOARES DE SOUSA** RG. Nº10824499 SSP/MT, cargo de Professor, matrícula Funcional nº 99220/2, lotado na E. E. Nossa Senhora de Fátima da Secretaria de Estado de Educação no município de Araputanga/MT, **a partir de 28 de setembro de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 8.358/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 623777/2015 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora, **KARINA MARIA DA SILVA ARRUDA** RG. Nº 18036830 SSP/MT, cargo de Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula Funcional nº 248704/1, lotada na Gerencia de Execução Financeira da Secretaria de Estado do Meio Ambiente no município de Cuiabá/MT, **a partir de 06 novembro de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 8.359/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 628970/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora, **LUZIA APARECIDA DO NASCIMENTO** RG. Nº 532130 SSP/MT, cargo de Professor, matrícula Funcional nº 40833/15, lotada na E. E. Joaquim Nunes Rocha da Secretaria de Estado de Educação no município de Rondonópolis/MT, **a partir de 01 dezembro de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 8.360/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 649618/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora, **MARIA MADALENA SOUZA SILVA** RG. Nº 17264332 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula Funcional nº 226134/2, lotada na E. E. Dom Franco Dalla Valle da Secretaria de Estado de Educação no município de Aripuanã/MT, **a partir de 11 de novembro de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 8.361/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 492377/2015 da Secretaria de Estado de Gestão, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora, **MARTA BARRETO HIDALGO** RG. Nº 1579911-5 SSP/MT, cargo de Analista da Área Meio do Poder Executivo, matrícula Funcional nº 263577/1, lotada na Coordenadoria de Provimentos na Secretaria de Estado de Gestão no município de Cuiabá/MT, **a partir de 21 de setembro de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 8.362/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 632920/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora, **SHIRLENE PESSOA DOS SANTOS OLIVEIRA** RG. Nº 09738533 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional-Elementar matrícula Funcional nº 258069/1, lotada na E. E. Manoel Cavalcanti Preença da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 01 de dezembro de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 8.363/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MAURO ZAQUE DE JESUS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Segurança Pública**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

ATO Nº 8.364/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FABIO GALINDO SILVESTRE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de **Secretário Executivo de Segurança Pública**, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.365/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Casa Militar**, a partir de 18 de dezembro de 2015.

GISELE FONSECA BERGAMASCO - Assessora Técnica I, Nível DGA-4;

MARIA MAZARELLO DAUBIAN COSTA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.366/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de **Procuradora-Coordenadora Previdenciária**, da **Procuradoria Geral do Estado - PGE** a partir de 14 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.367/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de janeiro de 2016.

GREICE CAROLINE GUERRO - Coordenadora de Pesquisa Financeira Aplicada, Nível DGA-6;

ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA - Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.368/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **DERBIA NADJA BATISTA GOMES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **Assistente Técnica I**, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.369/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **RAFAEL BORGES LEITE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação e Desenvolvimento, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.370/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 630596/2015, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de março de 2010, resolve exonerar da função de Ouvidores Sub-Setoriais da Secretaria de Estado de Saúde - SES, os representantes abaixo mencionados:

1. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/MT:
 - **Mari Gema Fontanelles de La Cruz**
2. Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF:
 - **Tânia Mara Fischer de Carvalho**
3. Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa - CRIDAC:
 - **Marisa Auxiliadora Xavier Dorileo Negretti**
4. Hospital Regional de Sorriso:
 - **Marli Terezinha Pelissari Previa**
5. Hospital Regional de Cáceres:
 - **Vanda Aparecida Silva de Souza**
6. Hospital Regional de Rondonópolis:
 - **Luzia Ribeiro Oliveira**
7. Escola de Saúde Pública - ESP/MT:
 - **Gilberto Oliveira de Jesus**
8. Superintendência de Gestão Estratégica em Saúde:
 - **Bethina Paula de Oliveira Azevedo**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 8.371/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 669534/2015, e ainda o disposto na Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.993, de 31 de outubro de 2013, resolve exonerar da função de Membros do **CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSEA/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

1. Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF:

- Titular: **Suelme Evangelista Fernandes**
- Suplente: **George Luiz de Lima**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.372/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 618489/2015, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, resolve dispensar a servidora **DANIELE MARTINS SAAD** da função de Sub-Ouidora do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir de 23 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário Controlador-Geral do Estado

NOMEAÇÃO

ATO Nº 8.373/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Casa Militar**, a partir de 18 de dezembro de 2015.

MARIA MAZARELLO DAUBIAN COSTA - Assessora Técnica I, Nível DGA-4;

GISELE FONSECA BERGAMASCO - Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.374/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 7º da Lei 8.265/2004, de 28 de dezembro de 2004, **resolve nomear** os senhores abaixo para exercerem o cargo de função de confiança, da **Secretaria de Estado de Fazenda**, para o período de 01/01/2016 à 01/01/2018, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

GREICE CAROLINE GUERRO - Agente de Inspeção e Controle, Nível DGA-3;

ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA - Agente de Inspeção e Controle, Nível DGA-3.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.375/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

MARCOS MARCELO DA COSTA TEIXEIRA - Superintendente de Atenção à Saúde, Nível DGA-4;

CLAUDIA REGINA MARQUES VASCONCELOS MORENO - Diretora do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.376/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MARISA MOLTER VOLPE** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação e Desenvolvimento, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.377/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **VITOR HUGO MEDINA DOS PASSOS SOUZA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.378/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **FABIO GALINDO SILVESTRE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Segurança Pública**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

ATO Nº 8.379/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 128, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de novembro de 2015;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 2201-81.2011.811.0006 código 133346, Juízo da Quarta Vara - Comarca de Cáceres-MT;

Considerando os autos do processo nº 563137/2015-UNEMAT;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o **Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

CARGO: AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO					
MUNICIPIO: RONDONÓPOLIS					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
19	244090	CAMILA ROSSATTO (*ORDEM JUDICIAL)	17/04/1989	18581293 SSP/MT	36

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 8.380/2015.

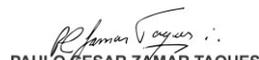
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 651395/2015, e considerando o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, **resolve nomear**, para exercerem a função de membros do **CONSELHO FISCAL** da Mato Grosso Previdência - MTPREV, os representantes abaixo indicados:

- Do Poder Executivo:
 - **Bruno Sá Freire Martins** - Titular
 - **Mário Quidá Neto** - Suplente
- Da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:
 - **Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva** - Titular
 - **Grhegory Paiva Pires Moreira Maia** - Suplente
- Do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso:
 - **Wania Christina Zaviasky Proença** - Titular
 - **Ilman Rondon Lopes** - Suplente
- Do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:
 - **Bruno Anselmo Bandeira** - Titular
 - **Eduardo Benjoino Ferraz** - Suplente
- Do Ministério Público do Estado de Mato Grosso:
 - **Mauro Benedito Pouso Curvo** - Titular
 - **Clóvis de Almeida Junior** - Suplente
- Da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:
 - **Cid de Campos Borges Filho** - Titular
 - **José Edir Arruda Martins Junior** - Suplente
- Dos Segurados do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso:
 - **Alisson Fagner dos Santos Trindade** - Titular
 - **Moisés de Campos Ferreira** - Suplente

- Dos Segurados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:
 - **Newton Gomes Evangelista** - Titular
 - **Gideon Danni da Rosa** - Suplente
- Dos Segurados do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:
 - **Zenilda Neris da Silva Correia** - Titular
 - **Domingos Silva Lima** - Suplente
- Dos Segurados do Ministério Público do Estado de Mato Grosso:
 - **Enildo de França Barreto** - Titular
 - **Jean da Silva Barros** - Suplente
- Dos Segurados da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:
 - **Silvia Maria Ferreira** - Titular
 - **Ademilson Navarrete Linhares** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 8.381/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 630596/2015, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de março de 2010, **resolve nomear** para exercerem a função de Ouvidores Sub-Setoriais da Secretaria de Estado de Saúde - SES, os representantes abaixo mencionados:

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/MT:
 - **Adriana Aparecida de Queiroz Rezende**
- Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF:
 - **Lorena Chaves de Moura**
- Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa - CRIDAC:
 - **Antonia Dias Leite Tasca**
- Hospital Regional de Sorriso:
 - **Juliane Piccoli**
- Hospital Regional de Cáceres:
 - **Washington Gonçalves de Souza**
- Hospital Regional de Rondonópolis:
 - **Carleni Aparecida de Souza**
- Hospital Regional de Sinop:
 - **Fabiana da Silva Dias Prado**
- Escola de Saúde Pública - ESP/MT:
 - **Raquel Arévalo de Camargo**
- Superintendência de Gestão Estratégica em Saúde:
 - **Lêda Teixeira Corrêa Gonçalves**

- 10. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação:
- **Lenita Marta Feliciano Cabral**
- 11. Superintendência de Regulação:
- **Luzinete Siqueira Rosa**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 8.382/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 630596/2015, e considerando o disposto no Decreto nº 2.455, de 23 de março de 2010, **resolve nomear** para exercerem a função de Ouvidores Sub-Setoriais da Secretaria de Estado de Saúde - SES, os representantes abaixo mencionados:

I - ESCRITÓRIOS REGIONAIS DE SAÚDE E SETORES DA SES:

- 1. Água Boa:
- **Neilze Antunes de Oliveira**
- 2. Alta Floresta:
- **Alcinéia Oliveira de Souza**
- 3. Baixada Cuiabana:
- **Sônia Regina Schinello**
- 4. Barra do Garças:
- **Gleice Marry Guimarães Teodoro Garcia**
- 5. Cáceres:
- **Saulo Cardoso Pinto de Arruda**
- 6. Colíder:
- **Grazielle Scarpin da Silva**
- 7. Diamantino:
- **Fabiane Domingues Leite**
- 8. Juara:
- **Vanessa Vidal Oliveira**
- 9. Juína:
- **Jucelia Clara Nunes de Souza**
- 10. Peixoto de Azevedo:
- **Francisco José de Borchia Santos**
- 11. Pontes e Lacerda:
- **Ana Carolina Guedes Ferro**
- 12. Porto Alegre do Norte:
- **Andréia Barreira Abreu**

- 13. Rondonópolis:
- **Ricardo Venero Soares**
- 14. São Félix do Araguaia:
- **Raimunda Nascimento de Souza**
- 15. Sinop:
- **Cláudia Cristina Zuanazzi**
- 16. Tangará da Serra:
- **Lauro Valnei Martins Camargo**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 8.383/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 669534/2015, e ainda o disposto na Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.993, de 31 de outubro de 2013, **resolve nomear** para exercerem a função de Membros do **CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSEA/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

1. Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF:

- Titular: **George Luiz de Lima**
- Suplente: **Indira Ashant Martins Messias Nasser**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.384/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 647619/2015, **resolve reconduzir** a Drª **DANIELLE PEREIRA VILAS BOAS BIANCARDINI**, Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, na função de Membro do Conselho Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, nos termos da Lei nº 7.928, de 11 de julho de 2003, alterado pela Lei nº 8.734, de 14 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.385/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 8.172/2015 de nomeação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, publicado no D.O.E. de 16 de dezembro de 2015, à pág.07, com a seguinte redação:

Onde se lê:

RAISSA CATARINA OLIVEIRA SIQUEIRA - Gerente de Contabilidade, Nível DGA-8;

Leia-se:

RAISSA CATARINA OLIVEIRA SIQUEIRA - Gerente de Contabilidade, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.386/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 608259/2015, **resolve retificar** o ATO Nº 7.589/2015, de 09 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, à p. 8:

Onde se lê:

"...**resolve nomear** o Dr. **MATHEUS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA** (Titular) e a Drª **MARIA CLARA GONÇALVES KHALIL** (Suplente) para exercerem a função de Membros representantes da Defensoria Pública da União em Mato Grosso no Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

Leia-se:

"...**resolve nomear** o Dr. **MATHEUS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA** para exercer a função de Membro titular representante da Defensoria Pública da União em Mato Grosso no Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 021/2015/VICE-GOVERNADORIA/MT

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 61 da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o Decreto 2.519 de 01 de Setembro de 2014, que aprova o Regimento Interno da Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei Complementar Nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto Nº 259, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança do Gabinete da Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso;

Considerando que, no período de 05/01/2016 a 19/01/2016, o Vice-Governador Carlos Henrique Baqueta Fávaro estará ausente de suas funções por motivo de gozo de férias;

Considerando que o Vice-Governador também exerce a função de titular do órgão Gabinete da Vice-Governadoria, previsto no art. 15 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando, por fim, o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LEUZA MARIA BATISTA MENEZES**, Chefe de Gabinete, Nível DGA-4, nomeada por meio do Ato nº. 126/2015, publicado no Diário Oficial em 12 de janeiro de 2015, a praticar os seguintes atos administrativos inerentes a função de titular do Gabinete da Vice-Governadoria, constantes no artigo 26 e incisos do Regimento Interno supracitado que seguem:

I - Gerir o Gabinete da Vice-Governadoria em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - Decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de competência do titular do órgão;

III - Atender prontamente a requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo ou para fins de inquéritos administrativos;

IV - Expedir Portarias e Atos normativos sobre a organização administrativa interna do Gabinete da Vice-Governadoria, no âmbito de sua competência;

V - Referendar atos, contratos, convênios e outros ajustes em que o Gabinete da Vice-Governadoria seja parte, ou interveniente, e ainda finalizá-los quando tiver competências delegadas autorizando a liberação de recursos oriundos desses acordos, inclusive as transferências federais;

VI - Autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos do Gabinete da Vice-Governadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 5 de janeiro de 2016, produzindo efeitos até o dia 19 de janeiro de 2016.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

(original assinado)
CARLOS FÁVARO

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 2397/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando a Lei Complementar nº 338 de 08 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 385, de 23 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 450, de 12 de dezembro de 2011, considerando, ainda a considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Art.1º: Conceder alteração de regime de trabalho para **30 (trinta) horas semanais**, com efeitos funcionais e financeiros a contar da data da publicação deste ato administrativo, para a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, mencionada abaixo:

Cargo: Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome
569758/2015	243424	ANA PAULA LEITE BILEGO NOR

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N° 2355/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria n.º 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; disposto da Lei Complementar nº. 155 de 14 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº. 407 de 30 de junho de 2010; e ainda o que dispõe o **Processo nº. 610428/2015 resolve:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para os servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo:

INVESTIGADORES DE POLÍCIA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
97460	ADEMAR TORRES DE ALMEIDA	05	01/12/2014
97319	EDILSON PAULO DE MIRANDA	05	01/12/2014
97325	JESSE PAZ GONÇALVES	05	01/12/2014
137165	ODINEI JOSÉ STOLARSKI	03	01/12/2014
136547	REINALDO DA SILVA PEREIRA	03	01/12/2014
97432	WELBER LUIZ A. DOS REIS BRAGA	05	01/12/2014
21234	ROSIMARI FONSECA GONZAGA	10	01/12/2014

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
136209	JOSÉ EDINALDO M. DE OLIVEIRA	03	03/08/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N° 2353/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015 disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012 e, ainda, o que dispõe no Processo nº. **599724/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, conforme quadro abaixo:

PAPILOSCOPISTA			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
107353	LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT	05	15/03/2015
107381	MARCELO DE FREITAS PASSOS	05	19/05/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N° 2338/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe no **Processo N° 601023/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "07"** ao servidor **MARCOS DE MORAES GOMES** - Matrícula nº: **52733** - Cargo: **Perito Oficial Médico Legista**, lotado na **POLITEC**, com efeito financeiro a partir de **16/11/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 03 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N° 2345/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº072/2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 9.580 de 01 de julho de 2011, e o que dispõe o **Processo nº. 595884/2015 Resolve:**

Art. 1º conceder Progressão Vertical aos servidores lotados no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, conforme quadro abaixo:

Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
110138	CLEODINEI PERIPOLLI	05	19/11/2015
110148	ELIEL PEREIRA DE MELO	05	24/11/2015
110085	HIRAN CARVALHO LIMA	05	11/11/2015
110106	VAGUIMAR FERNANDES	05	11/11/2015
110077	PAULO SERGIO FALCAO	05	18/11/2015
110046	ROGÉRIO SOUZA FIGUEIREDO	05	24/11/2015
110062	FABIO CANDIDO DA ROSA	05	01/11/2015

Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
85602	ALISON SEGANFREDO CERICATTO	05	01/11/2015
110031	MARTA APARECIDA FURQUIM FERREIRA	05	01/11/2015
88890	MAURO VICENTE BORTOLAS	05	01/11/2015
109787	RONALDO DE ASSIS MEDEIROS	05	13/10/2015
100522	GUSTAVO ALVES DE ABREU	05	01/11/2015
110150	MARCIO ALVES PALLEROSI	05	18/11/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº.2333/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº. 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº.21220/2014, Resolve:

Art. 1º Excluir do Ato Administrativo nº. 2085/SAD/2014, publicado no diário oficial de 11/17/2014, onde concedeu Progressão Vertical no nível "04", o servidor VALTEMIR FONSECA DE PAIVA - matrícula nº 122214 - Cargo de Agente do Sistema Penitenciário, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a partir de 01/05/2014.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2342/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 620115/2015, Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL para o nível "04" ao servidor MAURILIO EVANILDO VILAS BOAS - Matrícula nº 132664 - Cargo: Analista de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com efeito financeiro a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2340/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 620144/2015, Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL para o nível "04" ao servidor LISANDRO DE SOUZA PEIXOTO NETO - Matrícula nº 132658 - Cargo: Analista de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com efeito financeiro a partir de 01/12/2015.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2344/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. 623954/2015, Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL para o nível "03" ao servidor ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES - Matrícula nº. 52024 Cargos: Agente de Tributos Estaduais - ATE, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com efeito financeiro a partir de 30/09/2015.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2336/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001,

alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 567494/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para o **Nível "02"** à servidora **LILIAN NICOLINA ALVES** - Matrícula nº. **248827** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **14/11/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2341/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 620082/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível **"04"** ao servidor **LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES** - Matrícula nº **132663** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **05/12/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.763/2015/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 576682/2015, resolve **cessar os efeitos a partir de 02 de novembro de 2015** do Ato Administrativo nº 1.068/2015/SEGES, publicado em 01/10/2015, que concedeu Licença para desempenho de mandato classista a **WILLIAN ROSSI**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 206505/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.764/2015/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 576682/2015, resolve conceder a **WILLIAN ROSSI**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 206505/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista na Federação Sindical dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso - FESSP/MT**, pelo período de **03 de novembro de 2015 a 16 de maio de 2019**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2379/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil ao servidor da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
391397/2015	108302	LUCIANO DOS SANTOS BOLOGNEZ	E	12.09.2015
470715/2015	96065	LUIS CARLOS PAIVA MEDEIROS	C	03.07.2014
411101/2015	108567	MAURO MOREIRA LOPES	E	12.09.2015
469020/2015	108308	TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA	E	12.09.2015
433181/2015	78270	WAGNER GALVÃO DE VASCONCELOS	E	12.09.2015

Cargo - Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
443962/2015	107943	ALECIANE HAUER SOUZA ESPIRITO SANTO	E	12.09.2015
182027/2015	107946	JOSÉ EDUARDO DA SILVA PENHA	E	12.09.2015
439968/2015	107948	MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI	E	12.09.2015
472080/2015	90425	VINICIUS BORGES	E	12.09.2015

Cargo - Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
367772/2015	242431	MAURICIO HOETTE	B	19.07.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2378/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
541425/2015	80740	JOAQUIM SOUZA LIMA	D	25.11.2015
584969/2015	117339	RUBENS RODRIGUES CORRÊA	D	26.11.2015
592904/2015	109631	ELAINE FERREIRA FERNANDES ALVES	D	24.11.2015
565615/2015	117833	HEUMAR JURELINO DE SIQUEIRA SALES	D	22.11.2015
586834/2015	75199	GYOVANNE PEDROSO DA SILVA	D	22.11.2015
586818/2015	117828	MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO	D	22.11.2015
577072/2015	37047	MÁRCIA APARECIDA DE LIMA	D	22.11.2015
558916/2015	117541	MARIANGELA HASSE	D	19.11.2015
593319/2015	61064	JOSÉ HUMBERTO CHAVES	D	17.11.2015
496639/2015	117856	REGINA MATILDE CAMPOS ROSA	D	18.11.2015
438117/2015	243429	JOSÉ FERNANDES DE SOUZA NETO	B	05.10.2015
518091/2015	117526	RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA	D	16.11.2015
554360/2015	102702	ANGELA MARIA MACHADO	D	16.11.2015
586249/2015	115889	ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA AMORIM	D	06.11.2015
581126/2015	82996	LOREMBERG JOSUEL DO ESPÍRITO SANTO	D	16.11.2015
617229/2015	115771	LUIZ ANTONIO CEZAR SANTOS	D	23.11.2015
576330/2015	117340	EDILSON LINO DOS SANTOS	D	22.11.2015
613485/2015	75816	JUAREZ CAVALCANTE PEREIRA	D	19.11.2015
586054/2015	84470	CARMINDO MANOEL DE ARRUDA	D	22.11.2015
576206/2015	117346	JEANNA NEIVA DE AQUINO VAZ	D	19.11.2015
564580/2015	78989	LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA	D	16.11.2015
575186/2015	117311	MARINÉIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS	D	17.11.2015
483406/2015	86009	SONIA FERREIRA MARTINS	C	16.09.2015
567294/2015	117313	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	D	17.11.2015
598260/2015	99719	JOSÉ MAURO PEREIRA ARANDA GOMES	D	16.11.2015

562564/2015	117739	RONALDO NONATO DA SILVA	D	17.11.2015
577634/2015	117443	ANDRÉ LUIZ DE ASSUMPÇÃO	D	16.11.2015
586140/2015	117440	MARCELO CÁSSIO DE SOUZA	D	19.11.2015
561460/2015	97795	FABIANO FRATTA PEREIRA PINTO	D	16.11.2015
588504/2015	117355	LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS	D	09.11.2015

Cargo: Assistente do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
523508/2015	40235	ALBERTINO ALVES CORRÊA	D	05.10.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2386/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

RESOLVE: Art. 1º Conceder promoção horizontal, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, ao servidor lotado na UNEMAT, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
571149/2015	241049	SABRINA OLÍVIA GOMES DE OLIVEIRA	B	28/10/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2380/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo

1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n.º 10.041, de 03 de janeiro de 2014.

RESOLVE: Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - **INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
483291/2015	243414	LEANDRO LORENZETTO OLTRAMARI	B	02.10.2015

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
548857/2015	25682	EDOARDO FERREIRA DORTA	D	16.10.2015
551014/2015	243540	RICARDO DA SILVA GONÇALVES	B	19.10.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2384/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; pela Lei nº 10.050, de 07 de janeiro de 2014; pela Lei 10.177, de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na classe “A” e nível “1”, no regime de **40 (quarenta) horas semanais**, o servidor da Secretaria de Estado de Gestão - **SEGES**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
604676/2015	265125	GLAUCE PEREIRA DA SILVA	01.09.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2385/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441, de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
Processo				
605422/2013	42620	ERNANE RIBEIRO	D	26/10/2015
493577/2015	49205	GIANI SOARES RAMOS BOTELHO	D	21/09/2015
248383/2015	52669	GILMAR MARCO VRECH COELHO	D	21/05/2015
589527/2015	109888	MARCONI ALVES ROSA	D	09/11/2015
545880/2015	64528	OSWALDO PACCINI JUNIOR	D	28/10/2015
550621/2015	96616	SHEILA BUSSOLIN VITOR	D	19/10/2015
327307/2015	63740	VIVIANE FRANCISCHINI FAGUNDES	D	03/07/2015

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
Processo				
583864/2015	41975	AGUINALDO SANTOS DA CRUZ	D	05/11/2015
470394/2015	113104	BERENICE CABRAL SILVA	D	10/09/2015
547525/2015	115529	CLAUDIO JUNIOR FERREIRA GUIMARAES	D	20/10/2015
526323/2015	90038	ERLI CÂNDIDA DA CRUZ	D	29/11/2015
544682/2015	90082	LAURA PEREIRA	C	14/10/2015
554338/2015	111559	LEANDRO HENRIQUE BEGAS COSTA	D	20/10/2015
567576/2015	116383	MARLONS DE ALMEIDA E SILVA	D	27/10/2015
393317/2015	110748	MELRY KISSY RODRIGUES DA SILVA	D	07/10/2015
531397/2015	116039	ROSIMEIRE ALVES DE BARROS	C	10/10/2015
571748/2015	111043	SANDRA ROSELI BERTOTE NETO	C	28/10/2015
515834/2015	115454	SELMA DOS SANTOS	D	05/10/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2388/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014; alterada pela Lei 10.212, de 23 de dezembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, lotada na SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
564746/2015	243741	CLAUDETE SCHURING MIRANDA	B	01/11/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2396/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014; alterada pela Lei 10.212, de 23 de dezembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, lotada no MT- PREV, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
591686/2015	243924	GISELLY BEZERRA GUIMARAES FIGUEIREDO	B	30/11/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº2381/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; considerando o disposto no processo administrativo 581895/2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente, na classe "A" e nível "1", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, os servidores do **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, mencionados neste Ato Administrativo:

ANEXO I - Cargo: Fiscal de Defesa Agropecuário e Florestal

Processo	Matricula	Servidor	Efeito Funcional
604528/2015	244188	JOYCE ALVES PEREIRA	01.10.2015

ANEXO II - Cargo: Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal II

Processo	Matricula	Servidor	Efeito Funcional
604509/2015	236652	LAURA CATIUCIA COSTA MATOS	24.09.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2395/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL** mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
537753/2015	81435	WARNER DANGONI	D	09/10/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 2015.

Joelson Obregão Matoso
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 SEGES/MT


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2387/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
306395/2015	80964	ANTONIO CARLOS TENUTA	D	23/06/2015

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
177531/2015	82376	FERNANDO BISPO FERREIRA	D	05/11/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2286/SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 487094/2015, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO no Nível "08"** ao servidor **WILSON JOSÉ DUTRA** - Matrícula nº 58310- Cargo: **Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **CASA CIVIL**, com efeito financeiro a partir de **17/09/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Novembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2382/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 662898/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" à servidora **KAMILA SAQUETTI NASCIMENTO** - Matrícula nº 244072 - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Gestão**, com efeito financeiro a partir de **19/12/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2288/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 495890/2015**

Art. 1º - Conceder **Enquadramento Originário no Nível "05"**, ao servidor **BRUNO SÁ FREIRE MARTINS** - Matrícula nº 97100 - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **CASA CIVIL**, com efeito financeiro a partir de **18/09/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de Novembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2373/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 654602/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" ao servidor **PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT** - Matrícula nº 243710 - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, com efeito financeiro a partir de **05/11/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2394/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 640160/2015** - Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO no nível "09"** ao servidor **OSCEMARIO FORTE DALTRO** - Matrícula nº. 103882 - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, com efeito financeiro a partir de **05/12/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2322/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **528626/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINARIO** no nível "03" ao servidor **CARLOS LEMOS DE FREITAS OLIVEIRA**- Matrícula: **140519** - Cargo: **Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, lotado no **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA/MT**, com efeito financeiro a partir de **06/10/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de novembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2338/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **553635/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINARIO** no nível "03" à servidora **NILCILEI DELFINA BARCELOS** - Matrícula: **216303** - Cargo: **Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, lotada no **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA/MT**, com efeito financeiro a partir de **20/10/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2361/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº. 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº **604768/2015**, Resolve:

Art.1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores, lotada na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, conforme quadro abaixo:

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRICULA	NOME	NIVEL	EFEITO
244075	SINARA ROMERO MACHADO	"02"	20/12/2015
243929	MARCELA CANÇADO NOGUEIRA PARIS	"02"	10/12/2015

Art.2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2362/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 076/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.099 de 29 de março de 2004, alterada pela Lei nº. 9.040 de 05 de dezembro de 2008, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **604797/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **Progressão Vertical** para o nível "02" ao servidor **VILSON PEDRO NERY** - Matrícula nº. **80435** - Cargo: **Auditor do Estado**, lotado na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, com efeito financeiro a partir de **17/12/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2367/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/SEGES/2015, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507 de 16 de setembro de 2013 e ainda o que dispõe o Processo nº. **628398/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **Progressão Vertical** aos servidores, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nível	Efeito Financeiro
73342	DEUSIMAR BARBOSA MENDONÇA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	"02"	01/10/2015
243427	JANDICIR LINSBINSKI	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	"02"	05/10/2015
243382	ENILEY DA SILVA ALVES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	"02"	01/10/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2392/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº **648333/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" à servidora **KARINA GONÇALINA PEDROSO CANETTE** - Matrícula nº **244074**- Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **21/12/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2393/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 648757/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" ao servidor **ALAN JHONY MAGALHÃES** - Matrícula nº **244073**- Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **19/12/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2327/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 novembro de 2015; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 575254/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "02" à servidora **LEIDE APARECIDA BORGES NOGUEIRA** - Matrícula nº. **250300** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **15/11/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de Novembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2375/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **648684/2015**, Resolve:

Art.1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "04" ao servidor **LEONARDO DORNELLAS EDDINO** - Matrícula nº. 118993- Cargo: **Fiscal de Tributos Estaduais - FTE** lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **06/12/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2303/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 558477/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "07" ao servidor **MARCELO SEVERINO DOS SANTOS** - Matrícula nº. **94337** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **22/10/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Novembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2376/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 652784/2015**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para os servidores, lotados na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, conforme relação abaixo:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL			
MATRICULA	SERVIDOR	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
243419	MATEUS BATISTA PEREIRA	02	01/10/2015
202543	JOSUE NATANAEL SILVA DE ANDRADE	02	01/10/2015
243422	ELIABE DA COSTA SANTOS	02	02/10/2015
243440	ALLISON DOS SANTOS	02	08/10/2015
243431	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	02	09/10/2015

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2335/SEGES/2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **604430/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "03" à servidora **JULIANNE DE QUADROS MOURA** - Matrícula nº **204918** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer- SECEL**, com efeito financeiro a partir de **13/11/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de Dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2339/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 351930/2015** Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível "07"** ao servidor **MÁRCIO DIAS DE MELO** - Matrícula nº **46162** - Cargo: **P.T.N.M do SUS**, lotado na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **15/07/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2297/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 550831/2014** Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível "09"** à servidora **SÔNIA PEREIRA DA SILVA** - Matrícula nº **58298** - Cargo: **P.T.N.S do SUS**, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **02/10/2014**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de novembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2364/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria n.º 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e o que dispõe o **Processo nº. 625008/2015**: Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **nível "02"**, ao servidor **ADERSON LEMES DA SILVA** - Matrícula nº **244040** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, com efeito financeiro a partir de **22/12/2015**.

Art. 2º Este Ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2365/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria n.º 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e o que dispõe o **Processo nº. 617905/2015**: Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **nível "02"**, à servidora **JOSEGLEY PERES DE BRITO** - Matrícula nº **244039** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, com efeito financeiro a partir de **19/12/2015**.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2354/SEGES/2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 589813/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para o **Nível "06"** à servidora **KEILA REGINA DA SILVA NUNES DA COSTA** - Matrícula nº **67836** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, com efeito financeiro a partir de **20/11/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2357/SEGES/2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 578849/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para o **Nível "03"** ao servidor **JOSÉ ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI** - Matrícula nº **207120** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, com efeito financeiro a partir de **13/04/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2290/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 240148/2015**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE OS ATOS ADMINISTRATIVOS que concederam Progressão Vertical à servidora **GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS** - Matrícula nº **97125** - Cargo: **Analista Regulador**, lotada na **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos - AGER**, conforme quadro abaixo:

NÍVEL	Nº. ATO ADMINISTRATIVO	DATA DOE	Nº PROCESSO	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
03	817/SAD/2008	09/09/2008	245903/2008	"(...) com efeito financeiro a partir de 28/04/2008."	"(...) com efeito funcional a partir de 15/01/2008."
04	964/SAD/2011	18/04/2011	219626/2011	"(...) com efeito financeiro a partir de 28/04/2011."	"(...) com efeito financeiro a partir de 15/01/2011."
05	665/SEGES/2015	06/04/2015	111751/2015	"(...) com efeito financeiro a partir de 28/04/2014."	"(...) com efeito financeiro a partir de 15/01/2014."

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de novembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2308/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, ainda, o que dispõe no Processo nº **548887/2015**, Resolve:

Art.1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "**05**" ao servidor **SILVIO REZENDE FARINHA** - Matrícula nº. **127002** - Cargo: **Agente do Serviço de Trânsito**, lotado no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **13/10/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Novembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2377/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 617886/2015**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "**02**", à servidora **CHRISTINA GUIMARÃES MENDONÇA** - Matrícula nº **243991** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- SETAS**, com efeito financeiro a partir de **19/12/2015**.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2370/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, ainda, o que dispõe no Processo nº **550768/2015**, Resolve:

Art.1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "**04**" ao servidor **NIVALDO RAMOS DA SILVA** - Matrícula nº. **123470** - Cargo: **Agente do Serviço de Trânsito**, lotado no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **19/10/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2015.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 078/2015/SEGES de 30 de novembro de 2015.

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão, Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar em parte os nomes dos titulares e suplentes da Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, composto pelos representantes abaixo relacionados:

I - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica:

Titular: Agezandro Costa de Abreu
Suplente: Deiveison Jonas Leite

II - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

Titular: Mineia Schavinski
1º Suplente: Simone Cristina Taques Nascimento Altrão
2º Suplente: Daniela Cristina Siuta
3º Suplente: Rita de Cássia Souza
4º Suplente: Elisangela Souza Ferreira

III - Superintendência de Desenvolvimento Organizacional

Titular: Evanil Arruda Botelho

IV - Superintendência de Escola de Governo

Titular: Flávia de Oliveira Pires

V - Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços

Titular: Gil Anderson Soares de Campos
1º Suplente: Bianca Miccolis Guimarães
2º Suplente: Sônia Cristina Behnen

VI - Superintendência de Arquivo Público

Titular: Flávio Conche do Nascimento

VII - Perícia Médica

Titular: Ana Carolina de Arruda Mourão

VIII - Superintendência de Aquisições Governamentais

Titular: Genifer Gabryelly Borges da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de novembro de 2015.

Julio Cesar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestão

PORTARIA Nº 083/2015/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços, **Robson Gonçalves de Lima**, para responder, em substituição, bem como pela ordenança de despesas da Secretaria de Estado de Gestão, **no período de 28 a 30 de dezembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

PORTARIA N.º 013/2015/GAB-SEGES-MT

Designa colaboradores para exercer a função de Comissão Fiscal, do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/ GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
014/2015/SEGES/MT Locadora de Veículos Caxangá LTDA. CNPJ Nº 00.329.696/0001-02	contratação de empresa especializada em contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atividades Administrativas, durante 12 (doze) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário, selecionada no Pregão nº 006/2015 em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado.	Daniel Marcos da Silva Alves - Coordenador de Patrimônio e Serviços - Matrícula nº 267012	Leandro Neves da Silva - gerente de apoio Logístico - matrícula nº 258460

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;
IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.

VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;

VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:

- a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
- b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;
- c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;
- d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XV - exigir somente o que for previsto no contrato.

XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;

XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

- I - acompanhamentos dos pagamentos;
- II - controle de documentação da contratada;
- III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;
- IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia

manifestação para posterior decisão da autoridade competente;

V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos contratos acima.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
(Original Assinado)

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 007/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO - CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM:

Art. 1º. Altera-se o parágrafo único ao art. 7º da Instrução Normativa 001/2009 SEPLAN/SEFAZ/CGE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. (...)

Parágrafo único. Não se exigirá a comprovação de regularidade fiscal - habilitação plena:

I - dos municípios, desde que o objeto da Cooperação esteja diretamente vinculado a ações de educação, saúde, assistência social e segurança pública;

II - das entidades privadas sem fins lucrativos, desde que o objeto da Cooperação promova a inovação no setor público, em observância ao Capítulo IV - Da Ciência, Tecnologia e Inovação - da Constituição da Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015.”

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.

*original assinado

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

*original assinado

PAULO BRUSTOLIN
Secretário de Estado da Fazenda

*original assinado

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário-Controlador Geral do Estado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****GERENCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS -GDFF**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

I E	CONTRIBUINTE	Nº da Notificação
131508555	HOFMANN & CIA LTDA	452209/335/32/2015
130960993	ORAVIO BENTO DOS SANTOS	1119396/335/32/2015
132058952	NELSON DA SILVA MOREIRA	452496/335/32/2015
133812472	SILVAIR CARVALHO MORAIS	453773/335/32/2015
130962090	MERCADO INDUSTRIAL LTDA	452112/335/32/2015
132095017	ZENILDA A DE FREITAS	452530/335/32/2015
133071880	T A ZUCONELLI	452944/335/32/2015
131752880	JUINA CELL COMUNICAÇÕES LTDA - ME	452275/335/32/2015
130714631	TRANSPORTES AFONSO LTDA	1119361/335/32/2015
131676598	CARDANS CUIABA LTDA	1119625/335/32/2015
131753983	ETA TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA-ME	1119670/335/32/2015
131795473	IMAGE CENTER LTDA	1119699/335/32/2015
132867621	FRANCISCO CAVALCANTE PESSOA	1119254/335/32/2015
131521098	E M VIEIRA	1119549/335/32/2015
130922013	E QUIXABEIRA DOS SANTOS	1119386/335/32/2015
133900754	FERNANDES DE SOUZA & FERNANDES LTDA - ME	453894/335/32/2015
131582127	GRAFICA SEREIA LTDA	1119577/335/32/2015
133219208	MARCIO ALESSANDRO MUNIZ	453049/335/32/2015
133823849	PALACIO E CIA LTDA	453800/335/32/2015
131786199	MELO COSTA E GONZAGA MELO LTDA	1119692/335/32/2015
131224794	EXTRA EQUIPAMENTOS EXPORTACAO LTDA	1119431/335/32/2015
132785889	J.J. COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	452805/335/32/2015
131582755	A I T DE OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO	1119578/335/32/2015
130936570	H M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1119389/335/32/2015
133188124	ABILIO LANCHES LTDA - ME	453025/335/32/2015
131795708	GONTIJO E LOPES COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	1119700/335/32/2015
130004642	LIVROMAT EDITORIAL LTDA	1119157/335/32/2015
131765167	GELAK INDUSTRIA COMERCIO DE SORVETES LTDA ME	1119674/335/32/2015
131635484	FENIX INSTITUTO CULTURAL LTDA	1119605/335/32/2015
133545741	R. P. LAUB - ME	453386/335/32/2015
133988724	A. GOMES FILHO ME	453884/335/32/2015
131172735	SONOCENTER COMERCIO DE COLCHOES LTDA	1119424/335/32/2015
133269906	VALDECI LEANDRO FERREIRA - ME	453073/335/32/2015
132753413	ANTONIO NICOLAU DE MORAES E OUTRO	1119201/335/32/2015
131305247	PRO LANCHES LTDA	1119460/335/32/2015
131150685	DROGARIA PLATINA LTDA	1119418/335/32/2015
131619934	BRAS-FRIO AR CONDICIONADO LTDA	1119597/335/32/2015
130662828	JOELINO RODRIGUES DOS SANTOS ME	1119347/335/32/2015
132069440	A. P. SOBRINHO - ME	452506/335/32/2015
130695556	VEGE CONFECÇÕES LTDA	1119357/335/32/2015
133755118	ELAINE RISSI DOS SANTOS ME	453666/335/32/2015
133250466	FRANCISCO CAVALCANTE PESSOA	1119325/335/32/2015
131784676	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	1119690/335/32/2015

130776653	METARLUGICA BENDER LTDA	1119375/335/32/2015
132646765	W N DO CARMO	452770/335/32/2015
131954423	D. JOSE DA SILVA & CIA LTDA	1119886/335/32/2015
133619044	GRW VEICULOS LTDA	1121649/335/32/2015
133474569	L. E. DE SOUZA BRUNO & CIA LTDA	1121376/335/32/2015
131164082	N ART'S GALERIA E MOLDURAS LTDA	1119422/335/32/2015
133688461	SUPERMERCADO FELIPE LTDA	1121933/335/32/2015
133692868	ARCO-IRIS GRAFICA E EDITORA LTDA ME	1121947/335/32/2015
132449196	IRANI PEREIRA DA SILVA ME	1120379/335/32/2015
131914332	AGROPECUARIA DELL LTDA	119818/335/32/2015
132187493	JORGE LEITE BEZERRA JUNIOR ME	1120260/335/32/2015
133540057	AYRES DA SILVA & FERREIRA LTDA	1121520/335/32/2015
131896040	MODA VERA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA-ME	1119802/335/32/2015
132120399	A C MARCIANO - ME	1120182/335/32/2015
133072177	ANDRE VENERO DA SILVA - COMERCIO	1120744/335/32/2015
133507475	SUPERMERCADO RAFA LTDA - EPP	1121449/335/32/2015
132185865	PUMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	1120258/335/32/2015
131918575	CARLOS PEDRO MEDRADO LUZ - EPP	1119827/335/32/2015
133294200	CLEIDIANE DA SILVA PEREIRA - ME	1121095/335/32/2015
132711290	LIONS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	1120484/335/32/2015
133721396	FORT DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA ME	1121943/335/32/2015
132474190	Z. DE S. QUEIROZ - ME	1120397/335/32/2015
133580245	L. B. RODRIGUES COMERCIO DE RAÇÕES	1121638/335/32/2015
133005739	KRUGER & PACHINSK LTDA	452880/335/32/2015
133046320	D. F. DE SOUZA - ME	452920/335/32/2015
132961555	ADEMAR PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	452861/335/32/2015
133011445	G. BUENO - EPP	452885/335/32/2015
131215132	AAGROPECUARIA XARRUA LTDA	452134/335/32/2015
132190249	OLEGARIO R. MAGALHÃES	452597/335/32/2015
134072553	CLAUDIO AEROPEÇAS E MANUT. AERONAUTICA LTDA. EPP	453794/335/32/2015
133203522	JOSE CARDOSO BONFIM	452328/335/32/2015
133442225	DIEGO NUNES RONDON ME	453268/335/32/2015
131795201	D G LAVRATTI IND. E COM. - EPP	1119698/335/32/2015
131613740	BRANDÃO DA SILVA & CIA. LTDA. - ME	1119592/335/32/2015
133736890	BEART INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME	453660/335/32/2015
133346960	E S DE CARVALHO JUNIOR - COMERCIO -ME	1121149/335/32/2015
133656110	ALBA BARBOSA NANTES - COMERCIO	1121838/335/32/2015
133691993	SESCO CONSTRUÇÕES DE IMOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA	1121944/335/32/2015
133399613	E. QUIXABEIRA DOS SANTOS	1121222/335/32/2015
133608590	ARANTES COMERCIO DE LINGERIE LTDA ME	1121708/335/32/2015
131954652	AP CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	1119888/335/32/2015
133492800	M. S. SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME	1121421/335/32/2015
133416658	ARAGÃO COM. VAREJ. DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA-ME	1121240/335/32/2015
133544192	FREITAS & LIMA LTDA EPP	1121536/335/32/2015
130026395	GRAFICA CRISTAL LTDA	1119160/335/32/2015
132573342	SIDERLEY CORSO	1119335/335/32/2015
133048535	N. L. DA CUNHA BESSA - ME	1120703/335/32/2015
133548040	FERNANDO J. MASSON	1121542/335/32/2015
131952528	PACHECO E MENDONCA PACHECO LTDA	1119884/335/32/2015
132156474	ANANILZA LUZIA DE ALMEIDA - COMERCIO EPP	1120233/335/32/2015
133647137	JOAQUIM MEDRADO LUZ - EPP	1121814/335/32/2015
132973936	J A ROMERO ME	1120602/335/32/2015
131119176	AUTO PECAS PINHEIRINHO LTDA	1119410/335/32/2015
133567770	MATEUS GERONIMO DOS SANTOS EPP	1121596/335/32/2015
132145677	NARRIMAN SANTANA SOUZA	1120224/335/32/2015
132104237	FAT FLEX IMPORTAÇÃO LTDA-ME	1120148/335/32/2015

132894467	FELIPECAS PECAS NOVAS E USADAS LTDA	1120551/335/32/2015
132660792	PINTO & OLIVEIRA LTDA - ME	1120459/335/32/2015
133674673	CAROLINA MATSUBARA SIFUENTES MACHADO	1121892/335/32/2015
133554180	RUTE APARECIDA ARCANJO	1121560/335/32/2015
133674029	LOUIRDES DIAS FERREIRA	1121886/335/32/2015
133026485	E. M. DE FIGUEIREDO MELO COMERCIO	1120660/335/32/2015
133469107	M. V. R. DOS SANTOS & CIA. LTDA. - ME	1121360/335/32/2015
133269892	JOSENICE XAVIER DE FREITAS ME	1121057/335/32/2015
133060950	CELIA SANTANA DE ALMEIDA	1120725/335/32/2015
133182410	A M DE MOURA - ME	1120924/335/32/2015
132065991	BEHLING LANSSANOVA LANSSANOVA LTDA	1120076/335/32/2015
133434982	JOSE MARCOS DOS SANTOS - ME	1121284/335/32/2015
133369617	H. Z. O. CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1121178/335/32/2015
133083730	UNIDOS MECANICA DIESEL E FUNILARIA LTDA	1120769/335/32/2015
133687635	TRANSPORTADORA VERONESE LTDA	1121905/335/32/2015
133653676	FAVORITA - COMERCIO E PAPELARIA LTDA	1121831/335/32/2015
132608979	PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - ME	1120433/335/32/2015
133167283	ASA MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	1120900/335/32/2015
131955900	ULTRABRAS MOVEIS E COLCHOES LTDA	1119896/335/32/2015
133179478	FRANCISCO MENDES FERREIRA ME	1120921/335/32/2015
133022757	LAURINDA TEIXEIRA DE SOUZA NETA	1120653/335/32/2015
133634370	DALLA COSTA & SILVA LTDA - ME	1121772/335/32/2015
133675530	FOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1121898/335/32/2015
132194350	ARLENE ALVES DA SILVA	1120267/335/32/2015
132181797	TUMELERO & TUMELERO LTDA - ME	1120254/335/32/2015
133348920	J D MARCIEL REIS ME	1121153/335/32/2015
133261131	DINO SONIO CARNEIRO COSTA	1121047/335/32/2015
133419363	MM PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME	1121244/335/32/2015
133584909	SW INDUSTRIA MECANICA LTDA	1121653/335/32/2015
131839233	LILIANA MARIA DOS SANTOS ALVES	1119733/335/32/2015
133594866	DOMICILIA M. O. DE ARRUDA	1121636/335/32/2015
133050386	ENGESPRO PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA ME	1120704/335/32/2015
133690210	L A P TAFAREL COMERCIO ME	1121938/335/32/2015
132976390	CODEARA S/A	451962/335/32/2015
132035286	COML COMBUSTIVEL CAVALCANTE LTDA	1120020/335/32/2015
133429440	ELDI BRAZ RODRIGUES	1121268/335/32/2015
133130789	MILHOMIL IND. E COM. DE MILHO E DERIVADOS LTDA	1120844/335/32/2015
133609723	P S DIDONE ME	1121712/335/32/2015
132610965	APARECISO DOS REIS LIMA	1119790/335/32/2015
133217302	J. G. DO NASCIMENTO	1120975/335/32/2015
132067854	ZILA SOARES	1120079/335/32/2015
132729288	PEDRO BEZERRA DE SOUZA	1119866/335/32/2015
132411067	BLECHA & BLECHA LTDA	1120363/335/32/2015
133353087	C R CAMPOS KRAUSE	1121162/335/32/2015
133580377	J J DA COSTA JUNIOR ME	1121619/335/32/2015
133071065	AIMORES PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME	1120741/335/32/2015
132371073	DIVINA FELICIANA DE ALMEIDA	1120343/335/32/2015
132015846	NISHIMURA & NISHIMURA LTDA	1119984/335/32/2015
133438457	EDGAR C DE AZEVEDO ME	1121294/335/32/2015
133365301	R. A. DA COSTA MUNHOZ - ME	1121166/335/32/2015
132931125	DIMAS DELFINO DA COSTA ME	1120572/335/32/2015
132260816	JOAQUIM A DE SOUZA & MEIRE LOPES DE SOUZA LTDA	1120314/335/32/2015
133026418	OTÁVIO PIVA DE ALBUQUERQUE FILHO	1120659/335/32/2015
132372746	JOSE CARVALHO	1120344/335/32/2015
133435946	A MARTINS DE SOUSA ME	1121286/335/32/2015
133055639	SELMA GUIMARÃES CORDEIRO & CIA LTDA	1120716/335/32/2015

133503640	O. F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME	1121441/335/32/2015
133352196	P DE BRITO	1121158/335/32/2015
133205525	T. P. C. CONCEIÇÃO BEZERRA	1120964/335/32/2015

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/33776/2015"; 2) o número do CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail gitcd@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT): Primeiros Nº da notificação, Nome do Contribuinte principal;

1171268, Ana Beatriz Silva Queiroz; 1171274, Luiz Guilherme Baster de Figueiredo; 1171276, Curt Schrader; 1171277, Marcelo Cavalca Gavinho; 1171278, Monica Cristina Rodrigo do Vale; 1171279, Anna Claudia Botelho; 1171282, Flavio Ribeiro Rocha; 1171283, Ulisses Juliani; 1171287, Maria Auxiliadora C. Oliveira; 1171291, Josiane Boabaid de Brito; 1171296, Joao Alfredo Barbosa; 1171320, Helio Henicka; 1171360, Priscila Leonel Righi; 1171361, Vania Maria Leonel Righi.

PORTARIA Nº. 071/2015/COFAZ/SEFAZ

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os artigos 34 e 36 do Decreto nº 232, de 24/08/2015;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 007/SIND-047/2015/COFAZ, de 23-12-2015, referente à Portaria nº 047/2015/COFAZ/SEFAZ, de 23-09-2015, publicada no Diário Oficial de 24-09-2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 24 de dezembro de 2015, para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observados o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2015.

MAILSA SILVA DE JESUS
CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 106 / GSF / SEFAZ / 2015

Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 1º Quadrimestre do exercício de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 034/GSF/SEFAZ/2013, de 25 de janeiro de 2013, e, considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2015.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CENAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015 - 1º QUADRIMESTRE/2015 (JANEIRO A ABRIL)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A ABRIL/2015	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.498.854.741,08	3.166.773,98
Pessoal Ativo	6.508.809.355,82	3.039.455,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.990.045.385,26	127.318,58
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.111.694.456,44	243.164,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	76.976.277,76	135.044,11
Decorrentes de Decisão Judicial	25.115.187,28	-
Despesas de Exercícios Anteriores	205.639.219,09	2.657,88
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.803.963.772,31	105.462,85
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.387.160.284,64	2.923.609,14
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.390.083.893,78

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.724.386.843,10
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	59,58%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <60%>	6.434.632.105,86
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <57%>	6.112.900.500,57
LIMITE DE ALERTA (art. 59, § 1º, II, da LRF) - <90% do limite máximo>	5.791.168.895,27

FONTE: CENAF/SGCO/SATE/SEFAZ; FIPLAN: FIP 617 emitido dia 16/05/2015, às 10:20H

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
- Este relatório será republicado conforme orientação do Ofício 1923/2015 CGE e Parecer de Auditoria nº 08651/2015 bem como o Ofício 2392/2015 CGE e Parecer de Auditoria nº 1256/2015

ORIGINAL ASSINADO
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

ORIGINAL ASSINADO
CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ORIGINAL ASSINADO
CIRO RODOLPHO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CENAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015 - 1º QUADRIMESTRE/2015 (JANEIRO A ABRIL)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A ABRIL/2015	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.131.205.248,56	2.815.487,71
Pessoal Ativo	5.259.367.439,75	2.688.169,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.709.550.919,25	127.318,58
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.740.002.459,24	243.164,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	71.899.966,18	135.044,11
Decorrentes de Decisão Judicial	2.060.500,76	-
Despesas de Exercícios Anteriores	29.571.393,53	2.657,88
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.636.470.598,77	105.462,85
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.228.915.899,76	2.572.322,87
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.231.488.222,63

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.724.386.843,10
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,78%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <49%>	5.254.949.553,12
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <46,55%>	4.992.202.075,46
LIMITE DE ALERTA (art. 59, § 1º, II, da LRF) - <44,10% do limite máximo>	4.729.454.597,81

FONTE: CENAF/SGCO/SATE/SEFAZ; FIPLAN: FIP 617 emitido dia 16/05/2015, às 10:20H

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
- Este relatório será republicado conforme orientação do Ofício 1923/2015 CGE e Parecer de Auditoria nº 08651/2015 bem como o Ofício 2392/2015 CGE e Parecer de Auditoria nº 1256/2015

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ORIGINAL ASSINADO

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

ORIGINAL ASSINADO

CIRO RODOLPHO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CENAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2015 - 1º QUADRIMESTRE (JANEIRO A ABRIL)

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.540.547.197,87	6.577.565.280,61		
Divida Mobiliária	-	-		
Divida Contratual	6.529.879.362,35	6.566.852.287,01		
Interna	5.290.620.671,30	5.232.693.056,87		
Externa	1.239.258.691,05	1.334.159.230,14		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-		
Outras Dívidas	10.687.835,52	10.712.993,60		
DEDUÇÕES (II)¹	1.214.274.102,84	2.020.533.157,11		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.452.537.304,08	2.029.641.137,08		
Demais Haveres Financeiros	47.943.810,17	52.763.257,20		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	286.207.011,41	61.871.237,17		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)	5.326.273.095,03	4.557.032.123,50		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.910.584.449,43	10.729.692.858,53		
% DA DC SOBRE A RCL (II/RCL)	59,95%	61,30%		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	48,82%	42,47%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	21.821.168.898,86	21.459.385.717,06		

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	6.529.879.362,35	6.566.852.287,01		
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-		
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	274.399.804,61	263.261.587,93		
De Tributos	-	-		
De Contribuições Sociais	271.209.603,59	260.816.234,99		
Previdenciárias	49.325.760,94	39.202.613,64		
Demais Contribuições Sociais	221.883.842,65	221.613.621,35		
Do FGTS	3.190.201,02	2.445.352,94		
Com Instituição Não Financeira	-	-		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.029.965.605,33	4.027.107.212,53		
Interna	2.787.552.312,65	2.692.950.477,75		
Externa	1.242.413.292,68	1.334.156.734,78		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.225.513.952,41	2.276.483.486,55		
Lei 8.727/93	35.847.254,20	33.557.847,93		
DMLP	290.772.130,87	325.681.863,78		
Lei 9.496/97	1.894.286.636,26	1.912.726.541,40		
DNPM	-	-		
MP 574/2012	4.607.931,08	4.517.233,44		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(8.118.287,12)	-		
DEPÓSITOS	140.495.994,89	352.133.291,44		
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.645.412,18	102.271.097,93		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-		

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68		
Passivo Atuarial	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68		
Demais Dívidas	-	-		
DEDUÇÕES (X)¹	-	57.691.492,25		
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.150.909,04	56.840.276,93		
Investimentos	-	-		
Demais Haveres Financeiros	1.144.635,03	1.150.759,94		
(-) Restos a Pagar Processados	46.413.831,19	299.544,62		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	21.969.450,43	41.487.002,18		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	14.617.428.951,68	14.559.737.459,43		

FONTE: CENAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN, FIP215 emitido em 19/05/2015, às 16:59h

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

NOTA

Os valores constantes na coluna "Saldo do Exercício Anterior" correspondem aos valores do 3º Quadrimestre/2014, conforme DOE do dia 30/04/2015.

ORIGINAL ASSINADO
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

ORIGINAL ASSINADO
CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ORIGINAL ASSINADO
CIRO RODOLPHO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CENAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2015 - 1º QUADRIMESTRE 2015 (JANEIRO A ABRIL)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.910.584.449,43	10.724.386.843,10	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.400.328.578,87	2.359.365.105,48	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: CENAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN - FIP215, emitido em 16/05/2015, às 09:38h.

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

ORIGINAL ASSINADO

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ORIGINAL ASSINADO

CIRO RODOLPHO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CENAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2015 - 1º QUADRIMESTRE 2015 (JANEIRO A ABRIL)

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Financiamento de Infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 ¹	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	10.724.386.843,10	
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-
Do Período de Referência (III)	-	-
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.715.901.894,90	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.544.311.705,41	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	750.707.079,02	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+ IIa)	-	0,00%

FONTE: CENAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido em 16.05.2015, às 13:30h

Notas:

1 - As Operações de Crédito referente à Copa do Mundo Fifa 2014 foram incluídas como sujeitas ao limite para fins de contratação por se tratarem de ingressos de recursos de operações realizadas em exercícios anteriores (conforme MIP/STN, versão abril/2014)

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

ORIGINAL ASSINADO

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ORIGINAL ASSINADO

CIRO RODOLPHO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA CONTABILIDADE DO ESTADO- SGCO
COORDENADORIA DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO FISCAL - CENAF



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2015 - 1º QUADRIMESTRE/2015 (JANEIRO A ABRIL)

Anexo 7 - LRF, art. 48

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL- EXECUTIVO	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	5.231.488.222,63	48,78%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	5.254.949.553,12	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	4.992.202.075,46	46,55%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.557.032.123,50	42,49%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.459.385.717,06	200,10%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal <22%>	2.359.365.105,48	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	1.715.901.894,90	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	750.707.079,02	7,00%
RESTOS A PAGAR*	INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos (Consolidado)	-	-
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos (Poder Executivo)	-	-

FONTE: CENAF/SGCO/SATE/SEFAZ

* As informações deste demonstrativo são originadas dos respectivos Anexos, desta forma como o Anexo 6 - Demonstrativo dos Restos a Pagar é publicado apenas no 3º Quadrimestre, este demonstrativo não apresenta informações sobre Restos a Pagar.

ORIGINAL ASSINADO
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

ORIGINAL ASSINADO
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

ORIGINAL ASSINADO
CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

ORIGINAL ASSINADO
CIRO RODOLPHO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****BARRA DO GARÇAS**

RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) GERALDO LOEFF E OUTROS - 13.604.478-6; DENIVALDO RIBEIRO DE SOUZA - 13.604.706-8; CARLOS EDUARDO SVERZUT BARONI - 13.605.496-0; WENITON SOARES DE TOLEDO - 13.605.499-4; PATRICIA CRUVINEL SEBBA CHATER - 13.605.528-1; JOMIDAER GARCIA BORBA - 13.605.574-5; WELITON SOARES DE TOLEDO - 13.603.783-6; CRISTIAN TALES ELIAS - 13.605.363-7; AELCIO ARRUDA MORAES - 13.605.640-7; NIVALDO FELIPE GUERREIRO - 13.605.644-0; OSVALDO COSTA JUNIOR E OUTROS - 13.606.042-0; JACYRA ALVES DA SILVA COELHO DE SOUSA - 13.606.069-2; NELSON PIRES DE JESUS E OUTRA - 13.606.131-1; LUCINEIA VILELA DE ASSIS - 13.606.170-2; LEIDA LEITE SOARES CAETANO - 13.606.240-7; RICARDO DE BABO MENDES - 13.606.857-0; WOLNEI DIVINO FRANCO - 13.606.875-8 - AAF - Carla Luísa Girardi - 50536.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais e cancelar a LI nº. 60753/2012, em nome de Maluí Manso Empreendimentos Hoteleiros Ltda, referente ao processo nº. 535946/2011, devido à alteração da razão social.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.

Celso Ferreira Macedo

Superintendente Substituto de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

(Proc. nº. 632730/2015 - DO nº. 26673 de 04.12.2015)

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2015

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
359796/2012	LO nº 312249/2015	ADUMAT Adubos e Fertilizantes Mato Grosso Ltda	Fabricação de fertilizantes e ração animal - Renovação	Várzea Grande/MT
461277/2015	LP nº 306983/2015 LI nº 65705/2015 LO nº 312243/2015	TIM Celular S.A	Estação Rádio Base	Mirassol D' Oeste/MT
511330/2015	LP nº 306982/2012 LI nº 65703/2015	Prefeitura Municipal de Alto Taquari	Centro de Eventos	Alto Taquari/MT
865988/2010	LO nº 312246/2015	Dalmaz Ferreira e CIA Ltda ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sinop/MT
663980/2011	LI nº 65704/2011	Secretaria de Estado das Cidades	Pavimentação asfáltica e duplicação	Várzea Grande/MT
36293/2012	LO nº 312242/2015	Carrefour Comércio e indústria Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT
461288/2015	LP nº 306986/2015 LI nº 65709/2015 LO nº 312248/2015	Tim Celular S.A	Estação rádio base	Porto Espiridião/MT
461295/2015	LP nº 306981/2015 LI nº 65702/2015 LO nº 312241/2015	Tim Celular S.A	Estação rádio base	Cláudia/MT
474215/2015	LP nº 306984/2015 LI nº 65706/2015	Única Indústria e Comércio de Cavacos de Madeira Ltda EPP	Fabricação de cavacos de madeira - picador de resíduos de madeiras.	Sinop/MT
541694/2014	LP nº 306988/2015 LI nº 65711/2015 LO nº 312255/2015	Tezolin e Anacleto da Silva Ltda - ME	Manutenção e reparação de máquinas	Feliz Natal/MT
467685/2015	LO nº 312244/2015	C. Fernandes Pinheiro - ME	Serrarias com desdobramento de madeiras - Renovação	Nova Monte Verde/MT
433403/2007	LO nº 312250/2015	Santo André Transporte e Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda	Comercio atacadista de combustíveis	Sorriso/MT
600084/2014	LO nº 312245/2015	Madeira Pé da Serra Ltda - ME	Serrarias com desdobramento de madeiras - Renovação	Rondolândia/MT
370559/2008	LO nº 312253/2015	Pianovski Indústria e Comércio de Café e Cereais Ltda	Torrefação e moagem de café - Renovação	Alta Floresta/MT
284470/2009	LO nº 312251/2015	Jéferson Bueno de Souza- ME	Indústria e comércio de embutidos - Renovação	Campo Novo do Parecis/MT

524782/2015	LP nº 306985/2015 LI nº 65708/2015	Pantanal Empreendimentos e Participações S.A.	Armazenamento e depósitos de cargas	Cuiabá/MT
604073/2015	LP nº 306987/2015 LI nº 65710/2015	Paulo Sérgio Franz	Granja de suínos - Terminação	Tapurah/MT
429151/2008	LO nº 312240/2015	Márcio André Fabrin - ME	Extração de areia	Sapezal/MT
369034/2009	LO nº 312236/2015	Agropecuária Maggi Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Sapezal/MT
423005/2015	LOP nº 00326/2015	Odebrecht Global S.A	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Ituquera/MT
575573/2015	LP nº 306958/2015 LI nº 65707/2015	Gincoplus Incorporações Ltda	Loteamento residencial urbano	Cuiabá/MT
328756/2008	LO nº 312254/2015	Auto Posto Peniel Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT
334538/2014	LO nº 312257/2015	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Rondonópolis/MT
187005/2007	LO nº 312258/2015	Hidroelétrica Rio Galheiros Ltda	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Campo Verde/MT
461065/2015	LI nº 65714/2015	Malai Manso Hotel Resort S.A.	Hotel, Loteamento e Resort S.A.	Chapada dos Guimarães/MT
613824/2014	LP nº 306979/2015 LI nº 65699/2015	Marcionei José Sandri e Cia Ltda ME	Extração de argila	Barra do Bugres/MT
405417/2014	LP nº 306989/2015 LI nº 65712/2015 LO nº 405417/2014	Andressa Santo Guedes	Torre - Provedor de internet e radiocomunicação	Tangará da Serra/MT

PORTARIA Nº 771, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o artigo 32, inciso XIII, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando que o Parecer Técnico nº 020/CML/CADS/SURAT/SEMA/2015, informa que o Município de Apicás/MT atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental nos termos da Resolução CONSEMA nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que deixará de exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização no município de **Apicás/MT**, das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local em conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 85/2014.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 772, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o artigo 32, inciso XIII, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando que o Parecer Técnico nº 021/CML/CADS/SURAT/SEMA/2015, informa que o Município de Nova Monte Verde/MT atendeu

os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental nos termos da Resolução CONSEMA nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que deixará de exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização no município de **Nova Monte Verde/MT**, das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local em conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 85/2014.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Extrato do Termo Aditivo: 259/2014/01/01-SINFRA

Processo: n.º 220431/2013-SETPU

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto, devolver 90 (noventa) dias de Execução a partir de 21/12/2015 com vencimento em 20/03/2016 e 180 (cento e oitenta) dias de Vigência a partir de 21/12/2015 com vencimento em 18/06/2016.

PARTES: A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo Aditivo de Valor: 146/2014/01/02-SINFRA

Processo: n.º 505258/2013 e 219787/2015.

Objeto do Termo: Constitui objeto deste termo em aditar o item 5.1 - Do Valor, do Instrumento Contratual n.º 146/2014/00/00-SETPU, a quantia

de R\$ 328.978,35 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), que corresponde a um aumento de aproximadamente 6,18% (seis vírgula dezoito por centos) do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 5.653.893,62 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

Partes: CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo Aditivo de Valor: 145/2014/01/02-SINFRA

Processo: nº 505258/2013 e 220037/2015.

Objeto do Termo: Constitui objeto deste termo em aditar o item 5.1 - Do Valor, do Instrumento Contratual nº 145/2014/00/00-SETPU, a quantia de R\$ 393.409,53 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a um aumento de aproximadamente 6,22% (seis vírgula vinte e dois por centos) do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 7.127.926,56 (sete milhões cento e vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Partes: CONSTRUTORA HG3 EIRELI-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 193/2015

PROCESSO: 56.670-6/2015

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando a execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:

Alínea (b) Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (quarenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), para execução das ações previstas no PLANO DE TRABALHO;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alíneas (c) e (d) Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 146/2015/GAB/SESP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designação de substituição do Secretário Executivo de Segurança Pública/ Ordenador de Despesas, em sua ausência ou afastamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

CONSIDERANDO o artigo 8º inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 14, de 16 de janeiro de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade, por vezes, do Titular da Pasta se ausentar;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Secretário Adjunto de Integração Operacional de Segurança Pública, **Cel-PM Joelson Geraldo Sampaio**, para responder pelo cargo de Secretário Executivo de Segurança Pública e na sua falta a Secretária Adjunta de Inteligência de Segurança Pública, **Dra. Alessandra Saturnino de Souza Cozzolino**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de janeiro de 2016.

Art.3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário. Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.

(documento original assinado)

Fábio Galindo Silvestre

Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA N.º 580/QCG/DGP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Demissão de Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014; e

Considerando a decisão exarada nos autos do Recurso de Apelação nº. 112147/2015, interposto pelo Estado de Mato Grosso, contra sentença proferida em ação ordinária, movida por **WELLINGTON HENRIQUE SANTOS DE REZENDE**, cujo teor reproduz nos seguintes termos:

“Por fim, deixo registrado que a condição do apelado é a de reprovado no teste de aptidão física, em consequência, no Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Soldado da Polícia Militar, independentemente de qualquer outra medida judicial que aviu, posteriormente, a esta. Essas, as razões por que voto no sentido de dar provimento à apelação para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos, com a inversão do ônus da sucumbência, observando o disposto no artigo 12 da Lei n.º. 1.060, de 05 de fevereiro de 1950”.

Resolve,

Artigo 1º - Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar **WELLINGTON HENRIQUE SANTO DE REZENDE - SD PM, RG PMMT no. 885675**, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, cumprindo a determinação judicial.

Artigo 2º - Determinar que o Comandante do ex-militar realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertença a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - SD PM WELLINGTON HENRIQUE SANTO DE REZENDE, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a c. remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão para proceder à exclusão do Ex - SD PM WELLINGTON HENRIQUE SANTO DE REZENDE, da folha de pagamento.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 579/QCG/DGP/15, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera Policiais Militares das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 144, inciso III, art. 153 e 159, inciso I, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Com o fito de regularização funcional, **exonerar a pedido** das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de **18 de dezembro de 2015**, o Policial Militar, **Aluno Soldado PM RAFAEL VINICIUS ALENCAR DE LIMA, RG 1083340-4 SJ/MT, CPF 022.998.411-80**, mediante de requerimento, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, o desligamento do 30º Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Registrar que o **Ex - Aluno Soldado PM RAFAEL VINICIUS ALENCAR DE LIMA**, não possui a Identidade Funcional (RG PMMT).

Artigo 3º - Registrar que o **Ex - Aluno Soldado PM RAFAEL VINICIUS ALENCAR DE LIMA**, passou pela inspeção de saúde, avaliado por junta médica, na Diretoria de Saúde da PMMT.

Artigo 4º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex - Aluno Soldado PM RAFAEL VINICIUS ALENCAR DE LIMA, RG nº. 1083340-4 SJ/MT**, da folha de pagamento.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2015/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2015/SEGES e seus Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas Unidades.

DO VALOR:330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:UO:18101/Programa:036/Atividade:2007/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903300.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal do presente Contrato, a Sra. Christiane Agda Ferreira Rego Santos - e-mail: christianesantos@sejudh.mt.gov.br e como fiscal substituto será a Sra. Sílvia de Souza Nascimento Duarte - e-mail: silvianascimento@sejudh.mt.gov.br.

DA VIGÊNCIA:22/12/2015 a 21/12/2016.

DA DATA:22/12/2015.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO -Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES-Araraúna Turismo Ecológico LTDA-ME/CONTRATADA.

Portaria n. 137/2015/GAB/SEJUDH/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 13 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, LC nº 269/2007 c/c os artigos 155 e 156 da Resolução nº 14/2007/TCE/MT;

A Portaria Conjunta nº 06/2015/SEJUDH/FUNDECON/FUNAC, de 29/09/2015, publica em 09/12/2015;

A determinação do Tribunal de Contas de Mato Grosso, contida na fl. 03, oriunda no processo n. 649185/2015 para que instaure Tomada de Contas Especial.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a Instauração de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar supostos pagamentos irregulares de remuneração ao servidor **Sr. Elber Rocha de Arruda**, devido à impossibilidade de cumprimento de carga horária dos cargos ilegalmente ocupados pelo servidor.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, devidamente legitimada através da Portaria Conjunta nº 06/2015/SEJUDH/FUNDECON/FUNAC, de 29/09/2015, publica em 09/12/2015, a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo as Unidades da SEJUDH prestar toda a colaboração necessária e que lhes for requerida pela referida Comissão.

Art.3º. Os membros da Comissão ficarão liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 4º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

Cuiabá, 22 de dezembro de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH
(original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 570/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO, localizada na Rua das Acácias, S/N, Setor São Geraldo, Município de Porto Alegre do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, com CNPJ 03.238.672/0001-28. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **2083/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 514/2015**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Fundamental na modalidade/EJA, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019. E **convalidar os estudos** dos discentes frequentes no período letivo de 2014.

ATO: 571/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA, localizada Rua Canindé, nº 1075, Bairro Jardim Iguacu, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **498/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 522/2015**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

ATO: 572/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL WILSON RIBEIRO, localizada Rua Adriana, nº 292 W, Bairro Jardim Mayra, Município de Nova Maringá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Maringá, com CNPJ 37.464.831/0001-24. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1627/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 523/2015**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, por 2(dois) anos, de 01/01/2015 a 31/12/2016. A Escola deverá cumprir todas as recomendações emanadas no mérito e providenciar novo processo de autorização no prazo estabelecido.

ATO: 573/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL RAINHA DA PAZ, localizada na Rua Honorato Azambuja, Bairro Centro, S/N, Município de Vale de São Domingos-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1762/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 524/2015**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade Educação do Campo e Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

ATO: 574/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI, localizada na Avenida 07 de Setembro, S/N, Bairro Nova União, Município Cotriguaçu-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1359/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 525/2015**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019. E **convalidar os estudos** dos discentes realizados no período letivo de 2012, 2013 e 2014.

ATO: 575/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS, localizada na Avenida Ipiranga, nº 2560, Bairro Cidade Alta, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **2329/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 529/2015**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

ATO: 576/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL ERNESTO CHE GUEVARA, localizada no Assentamento Antônio Conselheiro, S/N, Bairro: Agrovila 01, Lote 21, Município Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1442/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 530/2015**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação do Campo e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01/01/2015 a 31/12/2016.

ATO: 577/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL SENADOR AZEREDO, localizada na Avenida Senador Metello, Nº 675, Bairro Porto, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1505/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 531/2015**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, por 03 (três) anos, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2017. A Escola deverá cumprir todas as recomendações emanadas no mérito e providenciar novo processo de autorização no prazo estabelecido.

ATO: 578/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, localizada na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 3610, Bairro Coxipó, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **2090/2013/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 548/2015**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Ensino Médio, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019. E **convalidar os estudos** dos discentes matriculados e frequentes, no período letivo de 2014.

ATO: 579/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOVA ERA, localizada na Rua Palmitos, nº 642, Bairro Jardim Tropical, Município de Canarana-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, com CNPJ 15.023.922/0001-91. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **617/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 549/2015**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019. E **convalidar os estudos** dos discentes matriculados e frequentes, realizados no período letivo de 2014.

ATO: 580/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA CELIA RODRIGUES DUQUE, localizado na Rua Miguel Leite, nº 266, Bairro Centro, Município de Várzea Grande-MT, mantido pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **569/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 550/2015**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa: Ensino Fundamental nas modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação Especial, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019. E **Convalidar os Estudos** dos discentes frequentes, realizados nos períodos letivos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014. Com relação a escola recomenda a aplicação da Resolução Normativa 093/2006-CEE/MT-que "Estabelece normas para apuração de infração no funcionamento irregular de Instituição de Educação Básica e Educação Superior que integra o Sistema Estadual de Ensino".

ATO: 581/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL ACADÊMICO LAURO AUGUSTO DE BARROS, localizada na Avenida Sebastião Jacinto, nº 350, Bairro Centro, Município de Santo Afonso-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **292/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 551/2015**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Médio e Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

ATO: 582/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL NIVALDO FRACAROLLI, localizada na Rua Sorocaba, nº 927-S, Bairro Primavera, Município de Juara-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **422/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 552/2015**, aprovado em 21 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Médio, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

ATO: 583/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL SENADOR FILINTO MULLER, localizada na Rua Glicério Martins Pinto, S/N, Bairro Vila Nova, Município de Arenópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **300/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 15/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio - Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, pelo período de 03 (três) anos, à partir da data de publicação. Recomenda que a Mantenedora atenda às recomendações da Comissão de Verificação.

ATO: 584/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: CIENTEC CENTRO INTEGRADO DE ENSINO TÉCNICO DE SINOP, localizado na Rua das Azaleias, Nº 2095, Centro, município de Sinop-MT, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Técnico LTDA, com CNPJ 07.170.216/0001-44. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº **2080/2014/WEB-CEE/MT**, e no **Parecer CEPS Nº 49/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Estética, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, presencial, com no máximo 40 (quarenta) vagas, nos turnos diurno e noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir da data de publicação. E convalidar os estudos realizados pelos alunos no período em que o curso estava desprovido da competente autorização, sem prejuízo da apuração dos fatos que ensejaram a transgressão e responsabilização de seus causadores. Recomenda que a mantenedora atenda às recomendações da Comissão de Verificação, principalmente, quanto a aquisição do acervo bibliográfico necessário ao andamento do curso.

ATO: 586/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: CETEM-CENTRO DE ENSINO TÉCNICO MATOGROSSENSE, localizado na Rua Antônio João, Edifício Aguiar, 2º andar, Nº 210, Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Matogrossense LTDA-EPP, com CNPJ 04.801.617/0001-67. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº **536/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 52/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma presencial, por 4 anos, a contar da publicação do Ato.

ATO: 587/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL BHTEL, localizado na Avenida Dois Mil, 2.839, Bairro Centro, Município de Colniza-MT, mantido pela R. Araujo da Silva - Educacao - ME, Com CNPJ 18.939.513/0001-28. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **117/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 53/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico Segurança, na forma presencial, por um período de 04 (quatro) anos, a partir da publicação do Ato. Recomenda que a Instituição de Ensino atenda a recomendação da Comissão Verificadora no que se refere a aquisição de equipamentos para o laboratório e acervo específico do curso.

ATO: 588/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: CRECHE MUNICIPAL EMILY GIOVANNA SATO LOPES, localizada na Avenida José Moreira de Ávila, nº 07, Bairro Jardim Residencial Maria Dolores, Município de Novo São Joaquim-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, com CNPJ 03.238.581/0001-92. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **714/2015/WEB-CEE/MT**, e no **Parecer CEB Nº 526/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para Unidade Municipal de Educação Infantil "José Maurício Zampa".

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 22 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 015/2015/SEDUC.**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a reabertura do Pregão Eletrônico nº. 015/2015/SEDUC/MT, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada em apoio operacional para realização da formação inicial dos professores indígenas, Convênio Federal nº. 701623/2011 e Convênio Federal nº. 658780/2009 ocorrerá aos dias 04/01/2016, às 09:00 hs (horário local).

Cuiabá (MT), 23 de dezembro de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2015

Origem: Adesão Carona a Ata De Registro De Preços n.º 07/2014/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO (Ministério do Meio Ambiente), Pregão Eletrônico n.º 26/2014/ICMBIO, Processo n.º 201303/2015/SEDUC, oriundo do Termo De Referência n.º 530/2015/SEDUC, e Parecer Jurídico n.º 932/2015/UAS/SEDUC/MT-AD105

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT.

Contratada: SECURITY VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Termo, aumentar o quantitativo de 1 posto de vigilância armada 24 horas do Contrato nº 014/2015, em decorrência do Decreto n.º. 335, de 19 de novembro de 2015, o qual dispõe sobre a incorporação das competências relacionadas ao esporte e lazer a Secretaria de Educação, passando a ter a nomenclatura de Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º. 572, de 16 de novembro de 2015, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender os postos da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, de modo que fica aditada a Cláusula Oitava - Do Regime de Execução dos Serviços e Fiscalização.

Valor: R\$ 77.249,50 (Setenta e sete Mil, Duzentos e quarenta e nove reais e Cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: de janeiro a maio de 2016.

Fiscal do Contrato: Valter Badini Junior.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais. Lei nº 10.250/2002.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2015

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2015 do Pregão Eletrônico n.º 030/2015 da Prefeitura Municipal de Diamantino- MT, Processo nº 621546/2015/SEDUC, oriundo do Termo de Referência n.º 422/2015/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: VINCINTORE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA- ME.

Objeto: Aquisição de móveis e materiais permanentes a fim de atender a demanda da Coordenadoria de Educação Especial para dar suporte ao Centro de Atendimento e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES.

Valor: R\$ 16.262,68 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 06 (seis) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais e Parecer Jurídico n.º 1416/2015/UNIJ/SEDUC/AD118.

Fiscal do Contrato: Valdite Aparecida Heinzen.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2015

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 102/2015

Origem: Compra direta. Processo 652504/2015

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: APIS COMERCIO INFORMATICA EIRELI.

Objeto: aquisição de 07 (sete) leitores biométricos para captura da impressão digital, em caráter emergencial para atender o Sistema Biométrico de Controle de Frequência da secretaria de Estado de Educação/Sede. A referida aquisição destina-se á implantação na SEDUC/SEDE, do Sistema WEB PONTO, a ser fornecido pela Secretaria de Estado de Gestão, de acordo com o estabelecido com o Decreto n.º. 313 de 05 de novembro de 2015, o qual institui o Sistema de Gestão de Assiduidade - GASS da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Mato Grosso.

Valor: 4.655,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Prazo de Vigência: Início: 90 (noventa) dias a partir da Assinatura e Publicação.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscal do Contrato: Renato Espindola, Valter Badini Junior, Elisiane Marcia Marcondes.

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2015

Origem: Pregão Eletrônico n.º 021/2015/SEDUC, Processo n.º 541627/2015 oriundo Termo de Referência n.º 286/2015.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos e correlatos para atender a Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos, para realização do Exame Certificador para pessoas privadas de liberdade.

Valor: R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 02 (dois) meses, com início em 18/12/2015 e término em 17/02/2016.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais e Parecer Jurídico n.º 1311/2015/UNIJ/SEDUC/AD118.

Fiscal do Contrato: Rubens Saturnino dos Anjos.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2015

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2014 - DE
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Origem: Concorrência nº 058/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA - Da Execução e NONA - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 07/01/2016 e término em 06/03/2016.

Prazo de Vigência: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 07/03/2016 e término em 05/05/2016.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 1493/2015/UNIJ/SEDUC/AD118.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014 - DE
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Origem: Concorrência nº 052/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: JRM CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA - Da Execução e NONA - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo

de 120 (cento e vinte) dias, com início em **19/12/2015** e término em **16/04/2016**.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **15/03/2016** e término em **13/07/2016**.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações Parecer Jurídico nº .1468/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2014 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 067/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: **Strada Incorporadora e Construtora Ltda.**

Objeto: Aditar as Cláusulas Nona - da Vigência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 13/01/2016 e término em 11/04/2016.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº . 1488/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2012 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 015/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: **Construtora Nhambiquaras Ltda.**

Objeto: Aditar o prazo de execução dos serviços e vigência do Contrato, tendo um acréscimo de 90 (noventa) dias por força do Decreto Estadual nº. 002/2015.

Prorrogação do prazo de execução: 29/10/2015 a 26/01/2016.

Prorrogação do prazo de vigência 10/12/2015 a 08/03/2016.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1524/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD110.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2013 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 013/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: JRM Construções Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula **NONA** - Da Vigência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **11/01/2016** e término em **09/04/2016**.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº .1529/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD118.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Origem: Concorrência Pública nº 018/2014.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: **Construtora e Locadora Duarte Eirelli - EPP.**

Objeto: Aditar a Cláusula **OITAVA** - Da Execução.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **30/01/2016** e término em **27/07/2016**.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº .1515/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Origem: Concorrência Pública nº 019/2014.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: **Construtora e Locadora Duarte Eirelli - EPP.**

Objeto: Aditar a Cláusula **OITAVA** - Da Execução.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **30/01/2016** e término em **27/07/2016**.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº .1510/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 028/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: **FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA. - EPP.**

Objeto: Aditar as Cláusulas **OITAVA** - Da Execução e **NONA** - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **29/12/2015** e término em **27/03/2016**.

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **08/04/2016** e término em **06/07/2016**.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº .1522/2015/UNIJ/SEDUC/AD103.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preço nº 006/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: **Ampla Engenharia e Construção Civil Ltda.**

Objeto: Aditar o prazo de execução dos serviços do Contrato por mais 30 (trinta) dias e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.

Prorrogação do prazo de execução: 09/01/2016 a 07/02/2016.

Prorrogação do prazo de vigência: 06/02/2016 a 05/05/2016.

Fundamento Legal: art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº . 1506/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD118.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 039/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: **Poli Engenharia e Comercio Ltda.**

Objeto: Aditar o prazo de execução dos serviços e vigência do Contrato, sendo 90 (noventa) dias para execução e 90 (noventa) dias para Vigência.

Prorrogação do Prazo de Execução: 22/01/2016 a 20/04/2016.

Prorrogação do Prazo de Vigência: 22/03/2016 a 19/06/2016.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e no **Parecer Jurídico nº. 1484/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD105.**

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Origem: Concorrência nº 025/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Emave Empreiteira de Obras e Serviços Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava - Do Prazo de Execução com acréscimo de 04 (quatro) meses.

Do Prazo de Execução: 23/12/2015 a 22/04/2016.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 925/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD110.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 056/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona - Da Execução e da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **07/01/2016** e término em **05/04/2016**.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **07/01/2016** e término em **05/04/2016**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº. 1490/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD118.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 095/2015

Origem: Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 11/2015, Pregão Eletrônico nº 16/2014/Serviço Público Federal Ministério da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano, TR n.º 428/2015/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: K.S Controle de Pragas e Solução Ambiental Ltda.

Objeto: Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 11/2015, Pregão Eletrônico nº 16/2014/Serviço Público Federal Ministério da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano, TR n.º 428/2015/SEDUC, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e adequações sanitárias, com fornecimento de materiais e mão de obra, com execuções, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso e suas unidades descentralizadas.

Valor: **R\$118.440,00 (Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e publicação, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu Extrato em Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais e Parecer Jurídico nº 1349/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD118.

Fiscal do Contrato: Valter Badini Junior.

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 105/2015

Origem: Adesão por Carona a Ata de Registro de Preços nº. 021/2015 Prefeitura Municipal de Itiquira - Mato Grosso, Pregão Presencial nº. 024/2015, Registro de preços da empresa Alessandro ME, Processo nº. 618202/2015 oriundo do TR n.º 483/2015/SEDUC e Parecer Jurídico nº. 1409/2015/ UNIJ/SEDUC/MT-AD117.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: Alessandro do Nascimento - ME (Tubarão Sports).

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de confecção de camisetas.

Valor: R\$5.670,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura e publicação, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu Extrato em Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscal do Contrato: Mariana Miranda Máximo.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 016/2015/SEDUC.

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a reabertura do Pregão Eletrônico nº. 016/2015/SEDUC/MT, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos com fornecimento de material, na produção e impressão de materiais didáticos específicos para a educação escolar indígena, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Convênio Federal nº 658780/2009 ocorrerá aos dias 04/01/2016, às 15:00 hs (horário local).

Cuiabá (MT), 23 de dezembro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

Lauda 106

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº.041/2015.

PROCESSO:108693/2015.

PARTES:Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, CNPJ/MF24.772.246/0001-40.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 041/2015, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 22/01/2016 à 19/08/2016.

Assinatura:23/12/2015

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 048/2014

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a concessão de vigência, precisamente por 180 (cento e oitenta dias).

ASSINATURA: 23/12/2015

VIGÊNCIA: A partir do dia 23/12/2015 encerrando-se em 28/06/2016

ASSINAM: Valdiney Antônio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Sandra Martins- Prefeita Municipal.


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

A
EMPRESA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.
 Av. Volta Redonda, nº 951, Quadra: 256, Lote 02, Jardim Novo Mundo -
 CEP: 74.703-080, Goiânia/GO.

Assunto: Ordem de Paralisação dos Serviços
 Processo: nº 625054/2015/SEDEC
 Ref: **Contrato nº 012/2014/SEDEC**

Prezado Senhor Representante,

Através do presente autorizamos a V. S.^a a **paralisar** a execução dos serviços de **execução de Infraestrutura Turística - Obra de Revitalização e Ampliação do Porto do Baé - Rio Garças do Município de Barra do Garças/MT, no período de 01 de dezembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016**, em decorrência da necessidade de revisão e atualização do Projeto Básico, assim como em função do período chuvoso.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2015.

CLEUDSON LUIZ FERNANDES
 Engº Civil - CREA 1200034813 /MT
 Fiscal do Contrato Portaria nº 093/2014

REINALDO VAZ GUIMARÃES
 Superintendente de Estrutura do Turismo

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2015, ref. ao processo nº 548852/2015- SEC/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura /SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Federação Matogrossense de Jiu-Jitsu - CNPJ: 05.107.793/0001-66.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **“Apoio Financeiro para realização de competição estadual de jiu jitsu de 12/12/2015 a 15/12/2015”**.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - REGIÃO: 9900 - FONTE: 107

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) repasse da concedente e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como contrapartida não financeira.

VIGÊNCIA: 10/12/2015 a 01/03/2016

FISCAL: Joaquim Borges de Souza - matrícula nº 261513.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Francisco José Pessoa Fernandes - Presidente da Federação Matogrossense de Jiu-Jitsu.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2015, referente ao processo nº 562398/2015 - SEC/MT: Publicado no diário Oficial do dia 25 de novembro de 2015.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 16/11/2015

Leia-se: VIGÊNCIA: 16/11/2015 a 31/12/2015

EXTRATO DO CONTRATO 007/2015/SEC

PROCESSO: 585650/2015/SEC - Adesão a Ata Registros de Preços nº. 034/2015/SEGES

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADA: Luppa Administradora De Serviços e Representações Comerciais Ltda - CNPJ: 00.081.160/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados

de jardinagem, limpeza, asseio e conservação compreendendo o total de área interna e externa, do bem móvel e imóvel com fornecimento de toda a mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como no funcionamento de material de higiene para atender a Secretaria de Estado de Cultura.

VALOR: R\$ 447.179,28 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 18/12/2015

EXTRATO DO CONTRATO 008/2015/SEC

PROCESSO: 477176/2015/SECEL - Convite nº. 001/2015/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADA: PROPLAN - Planejamento de Projetos Ltda - EPP - CNPJ: 07.419.055/0001-80

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de reforma do anexo da Casa Barão e anteprojeto de Conexões Urbanas, em cumprimento ao ACORDO DE RESULTADOS - 2015, celebrado entre o Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL/MT), em consonância com o TRANSFORMA MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 147.913,90 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e treze reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA: 18/12/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 064/2015/ referente ao Processo nº 481920/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e o Paulo Fagner da Silva Ávila - CPF nº 812.041.401-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultral: **“Coletivo Cultural Família de Rua de Rua Toda Vida”**

VALOR:R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 104.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Tatiana Laura Guedes Libardi - Matrícula: 242135

ASSINATURA: 21/12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Paulo Fagner da Silva Ávila - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 068/2015/ referente ao Processo nº 443771/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e o Alexandre Tarelou - CPF nº 091.180.778-03.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultral: **“Recomendações de Anchieta”**

VALOR:R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 104.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Patrícia Helena Santos da Costa Jaeger - Matrícula: 241295

ASSINATURA: 21/12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Alexandre Tarelou - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 037/2015/ referente ao Processo nº 465804/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e a Pâmella Paulino da Silva- CPF nº 047.662.221-21.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projteio Cultral: **“Trem Bão é Coisa Boa - Karen e Pâmella Viola”**

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 104.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Veruska Almeida de Souza - Matrícula - 227343

ASSINATURA: 22/12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Pâmella Paulino da Silva - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 049/2015/ referente ao Processo nº 478441/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e a Luciana Santos Schuring Siqueira- CPF nº 006.611.161-74.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projteio Cultral: **“Núcleo de Mídias Sociais”**

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 104.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Edilberto Angelo Magalhães - Matrícula - 241243

ASSINATURA: 22 /12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Luciana Santos Schuring Siqueira - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 035/2015/ referente ao Processo nº 478762/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e a Karina Maria da Silva Arruda- CPF nº 016.617.701-69.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projteio Cultral: **“Site de Criatividade e Inovação”**

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 104.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Rafael Albertoni Mazeto - Matrícula - 111882

ASSINATURA: 22 /12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Karina Maria da Silva Arruda - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 017/2015/ referente ao Processo nº 478737/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e a Auxiliadora Cristina Rosa da Silva - CPF nº933.067.921-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projteio Cultral: **“Espetáculo - Quintal da Rosa”**

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 104.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Veruska Almeida de Souza - Matrícula - 227343

ASSINATURA: 18 /12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Auxiliadora Cristina Rosa da Silva - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 056/2015 referente ao Processo nº 481806/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e o Pedro Henrique Ferreira Carvalho - CPF nº 737.729.171-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projteio Cultral: **“Sorte”**

VALOR: R\$ 6.000,00 Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 100.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Luiza Aparecida Ribeiro- Matrícula: 242548

ASSINATURA: 18/12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e o Pedro Henrique Ferreira Carvalho - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 062/2015/ referente ao Processo nº 486196/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e o Léo Ricardo Mussi - CPF nº 024.443.611-80.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projteio Cultral: **“Teatro Para a Vida”**

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 104.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Anderson Flores - Matrícula: 115686

ASSINATURA: 21/12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e o Léo Ricardo Mussi - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 038/2015/ referente ao Processo nº 481636/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e o Éden Costa Barboza - CPF nº021.300.301-57.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projteio Cultral: **“Chão Violado: Entre Acordes e Imagens - Presente, Futuro e Passado”**

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 104.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Diana Silva Magalhães- Matrícula: 249704

ASSINATURA: 21/12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Éden Costa Barboza - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 016/2015/ referente ao Processo nº 481620/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e o Gianpiero Barozzi - CPF nº 742.700.281-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projteio Cultral: **“Garimpo, Muito Além do Diamante”**

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 104.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Maria Sebastiana Miranda de Paula - Matrícula: 260640

ASSINATURA: 21/12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Gianpiero Barozzi - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 043/2015/ referente ao Processo nº 478655/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e o Edney Santana dos Santos - CPF nº 813.272.691-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projteio Cultral: “Passo Miudinho - Mestres da Cultura Popular de Mato Grosso”

VALOR:R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 100.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Diana Silva Magalhães- Matrícula: 249704

ASSINATURA: /12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Edney Santana dos Santos - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 043/2015/ referente ao Processo nº 478655/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e o Edney Santana dos Santos - CPF nº 813.272.691-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projteio Cultral: “Passo Miudinho - Mestres da Cultura Popular de Mato Grosso”

VALOR:R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 100.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Diana Silva Magalhães- Matrícula: 249704

ASSINATURA: 21 /12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Edney Santana dos Santos - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 48/2015/ referente ao Processo nº 478661/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e o Edney Santana dos Santos - CPF nº 813.272.691-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projteio Cultral: “Documentário Território Cururu Siriri”

VALOR:R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 104.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Maria Sebastiana Miranda de Paula - Matrícula: 260640

ASSINATURA: 18/12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Edney Santana dos Santos - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 044/2015/ referente ao Processo nº 484010/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e o Renato Aparecido da Silva - CPF nº 350.158.488-11.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projteio Cultral: “Arte 100 Limites”

VALOR:R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 100.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Luiza Aparecida Ribeiro - Matrícula: 242548

ASSINATURA: 18 /12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Renato Aparecido da Silva - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 052/2015/ referente ao Processo nº 478341/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e a Nádia Regina Souza - CPF nº 940.850.641-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projteio Cultral: “Festival Cultural Gastronômico Pantaneiro”

VALOR:R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 104.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Rafael Albertoni Mazeto - Matrícula: 111882

ASSINATURA: 18/12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Nádia Regina Souza Taques - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 074/2015/ referente ao Processo nº 494568/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC -MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e o Wander José de Melo - CPF nº 276.458.351-68.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projteio Cultral: “Natureza - Mato Grosso”

VALOR:R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 104.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Luiza Aparecida Ribeiro - Matrícula: 242548

ASSINATURA: 18/12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Wander José de Melo - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 055/2015. referente ao processo Nº481563/2015 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Ivan Rosa Moreira Junior - CPF: 020.267.711-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “Oficina da Cultura”.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2181 - ELEMENTO DE DESPESA: 339048 - REGIÃO: 9900 - FONTE: 104

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (Dois mil e dezesseis).

FISCAL: Lucivaldo Pires de Ávila - matrícula nº 249697

ASSINATURA: 18/12/2015

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Ivan Rosa Moreira Junior - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 014/2015 referente ao Processo nº 481711/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e o Edgar Royson Corrêa da Silva - CPF nº 029.871.531-71

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projteio Cultral: “Folclore em Movimento”

VALOR:R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 104.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Maria Sebastiana Miranda de Paula - Matrícula: 260640

ASSINATURA: 18/12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Edgar Royson Corrêa da Silva - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 028/2015 referente ao Processo nº 484025/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC-MT - CNPJ nº03.507.415/0026-00 e o Gilson da Silva Martins - CPF nº817.415.291-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultral: "Espetáculo Brasil Brasileiro"

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

ÓRGÃO: 23101 - PROJETO - 2181 - ELEMENTO DE DESPESA - 339048 - REGIÃO - 9900 - FONTE - 104.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contar-se-á a partir da data de sua assinatura e perdurará até o último dia útil do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FISCAL: Léa Cristina Baracat - Matrícula: 54500

ASSINATURA: 18/12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Gilson da Silva Martins - Proponente.

PORTARIA Nº. 016/2015/SEC

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04 de 15/10/1990, RESOLVE:

- Aprovar a ESCALA DE FÉRIAS dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, para o ano de 2016.

JANEIRO-16

Admir Correa de Moraes

Carlos Fernandes Moreira da Silva

Jose Lino Barboza

Laura Jane Duailibi Alves de Souza da Paixao

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho

Lilian Di Giacomo Mariano

Luiza Pereira

Marcus de Deus Griggi

Veruska Almeida de Souza

FEVEREIRO-16

Alexandre Moreno Espindola

Arduino Jose de Almeida

Benedita Rodrigues Silva Jesus

Cid dos Anjos Costa Filho

Elias Martins de Oliveira

Enndi Uemura

Eva Paulina da Silva Oliveira

Fernando Jose Ribeiro dos Santos

Julianne de Quadros Moura

Jose Alves da Silva

Luiz Benedito Pinto Filho

Maria Auxiliadora Massoli de Campos

Maria Eliza Bordin

Maria Sebastiana Miranda de Paula

MARÇO-16

Andrea Silva de Souza

Antonia Odilza Padilha Fontoura

Antonio Duarte de Figueiredo Neto

Armerindo de Figueiredo

Divina Alves Nery

Jogiani Hellensberger

Lucia Helena Faria Barbosa

Otoniel Ribeiro de Araujo

Palloma Emuelli Torquato da Silva

Rafael Albertoni Mazeto

ABRIL-16

Anna Martha Moreira Costa

Arnaldo Ramos Junior

Camila Cristina de Almeida Josue

Carlos Fontanelli de Souza

Cicero Moreira Fernandes

Edimeire Rodrigues Silva

Edvaneth Ferreira da Cruz

Glaucia de Souza Oliveira

Jonatan Verissimo dos Santos

Jose Cuiabano Kunze

Jose Maria de Moraes

Leandro dos Santos Duarte

Maria Augusta Campos Oliveira

Patricia Ribeiro Borges dos Santos

Priscila Alves Shiroma

Rodrigo Maiolino Ribeiro

Wilson Anacreto Viana

MAIO-16

Antonio Marques da Silva Filho

Carmen Tereza Costa Carvalho

Carla de Almeida Taques

Cassia Regina Pereira Guimarães

Ezio de Moraes Cardoso

Edilberto Angelo Magalhães

Inacio dos Santos

Kesley Gonçalves da Silva de Siqueira

Kelly Katia Benevides Viegas

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Leandro Xavier Ursolino

Lucas Martins Maia de Oliveira

Eronides Machado Nascimento

JUNHO-16

Crasso Ferreira Maia

Claudia Avelino Novaes

Danilo Arruda França

Dannielle Almeida dos Santos

Evair Faustina da Fonseca

Elizandra Regina de Miranda

Glaciele Leite do Nascimento

Joaquim Ribeiro Rocha

Jose Mar Armigliatto

Jucilene Rodrigues dos Santos Andrade

Jucimario Rosa Dias

Juliano Pereira Vargas

Lauro Victor Marques Gonçalves

Lea Cristina Baracat

Lenamara Rocha Monteiro

Lenierson Heliodoro da Silva

Katiuscia Guimaraes Yamaoka

Marelise Spiess

Mayla Gimenes de Melo

Marlene de Oliveira Leite

Nilma da Cunha Godoi

Ovidio Borges Mundim Filho

Paulo Geon Moraes da Silva

Patricia Helena Santos da Costa Jaeger

Pedro Reis de Oliveira

Rony Marcelo Borralho Mendes

Rosalina Barreto Machado

Zilma Gonçalves de Queiroz

JULHO-16

Alex ferreira Alves

Alipio Luiz de Souza Silva

Anderson Flores

Adna Oliveira Morbeck

Antonio Helio Capistrano da Silva

Arakem Lotufo Ferraz de Oliveira

Cárbia Benedita Brandão

Cleverson Danilo Figueiredo Silva

Dionei Antonio Carrijo

Eliane Guindani

Elizete Ferreira de Souza
 Eucario Santana Duarte
 Feliz Garcia Duarte
 Fernanda Quixabeira Machado
 Francisco Jose Pessoa Junior
 Geraldo Cesar Gonçalves da Silva
 Haidee Ferreira de Souza Duarte
 Helena Maria da Costa
 Helio Machado da Costa
 Ivanir Alves Migueis
 Joaquim Borges de Souza
 Judite Botega das Dores
 Leila Arantes de Freitas
 Lorena Mahy Rodrigues
 Luiza Aparecida Ribeiro
 Marcia Helena Velozo de Brito
 Marcelo Cantao Mundin
 Marcello Garcia
 Marilene Ferreira de Souza
 Manoel Luiz Fonseca Filho
 Maria Jose de Oliveira
 Mario Marcio Pecora
 Noelei da Silva
 Neuza Maria Almeida Silva
 Paulo Roberto de Mello
 Pedro Luiz Sinohara
 Ryta de Cassia Pereira Duarte
 Rejane Leite Gonçalves
 Rodrigo Souza Batista
 Rosenei Miranda de Carvalho Duarte
 Rosilene dos Santos de Oliveira
 Rosiceli de Arruda
 Salime Daige Marques
 Tatiana Laura Quedes Libardi
 Thiago Geraldo Marques
 Thiago Adevaír Santos Batista Cabral
 Vailton Benedito Barbosa
 Vittor Arthur Galdino
 Warner Dangoni
 Yslan Rosa Novais
 AGOSTO-16
 Adriano de Jesus Rodrigues
 Aguilar Benedito de Oliveira
 Ana Heloiza Farias Pereira
 Cinthia de Miranda Mattos
 Diana Silva Magalhães
 Eranes Faria Leite Junior
 Fabiola Arruda de Souza
 Ilza Dias Paião
 Jhomara Alves da Cruz
 Jocilene Rodrigues de Oliveira
 Luciwlado Pires de Ávila
 Marcos Natanael Silva de Andrade
 Marcelo Max Freire
 Maria Aparecida de Souza Almeida
 Rafael de Felice Simoes
 Robinson de Carvalho Araújo
 Viviane Nogueira Marinho
 SETEMBRO-16
 Estevan Manoel Garcia Gomes
 Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes
 Ione Batista Duarte
 Marilen Renatha França Ferreira de Oliveira
 OUTUBRO-16
 Acurcio de Cerqueira Caldas
 Antonio Santana de Souza

Cesar Sergio de Barros Araujo
 Enio Querobin
 Estevão Manoel Alves Correa
 José Mario de Siqueira
 Silvia Regina Ferraz Modesto
 NOVEMBRO-16
 Arnildo Lopes de Souza
 Evanilde Pereira santos
 Jessica Kelle da Silva
 Lauriston Alves Bernardes
 Manoel Pinto de Moraes
 Thiago Ramos de Oliveira
 Zilma Maria de Araujo
 DEZEMBRO-16
 Iris Batista Gomes
 Marcos Antonio Ferreira Sampaio
 Regiane Berchiel

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de Dezembro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
 Secretário de Estado de Cultura
 (Original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Gerência de Convênios - SES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 003/2015 Processo n. 245500/2015
 PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO GROSSENSE** - CNPJ - MF Nº 02.451265/0001-31.

DO OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por **122 (cento e vinte e dois)** dias, com início em **28/01/2016**, passando o término da vigência para o dia **27/05/2016**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **26/06/2016**.

Data de Assinatura: 17/12/2015.

SIGNATÁRIO:

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 210.332.501-04

Gerência de Convênios - SES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 004/2015 Processo n. 106633/2015
 PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORTE DE MT** - CNPJ - MF Nº 07.588.711/0001-78.

DO OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por **122 (cento e vinte e dois)** dias, com início em **28/01/2016**, passando o término da vigência para o dia **27/05/2016**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **26/06/2016**.

Data de Assinatura: 17/12/2015.

SIGNATÁRIO:

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 210.332.501-04

PORTARIA Nº 246/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2015, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 247/2015/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2014/GBSES/SES/MT (D.O.E 02/09/2014), que instaura a Tomada de Contas Especial nº. 003/2014 e a Portaria nº 149/2015/GBSES/SES/MT (D.O.E 20/08/2015) que recompõe a Comissão da referido procedimento.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Presidente da Comissão devidamente fundamentado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N. 238/2015/GBSES

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados:

CONTRATO N. 44/2015/SES/MT

(Processo n. 58186/2014, Pregão Eletrônico n. 020/2015)

Contratada: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. (CNPJ n. 08.440.584/0001-28)

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (veículos) para atender a demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde/SES-MT.

Fiscal Titular: Luid Novack (Matricula n. 99453)

Fiscal Substituto: Elvis Pereira Campos (Matricula n. 111815)

Gestor: Coordenador de Gestão de Contratos em exercício.

CONTRATO N. 007/2015/SES

Processo n. 86774/2010, Pregão Eletrônico n. 001/2010/SES/MT

Contratada: REPRAM RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. (CNPJ n. 04.967.710/0001-46)

Objeto: Contratação de empresa homologada e licenciada junto ao órgão ambiental competente para prestar serviços com mão de obra especializada para realizar coleta, remoção de solo contaminado, acondicionamento em recipientes específicos, transporte e destinação final de resíduos agrotóxicos e de serviços de saúde, de acordo com a legislação vigente.

Fiscal Titular: João Sansão Maciel (Matricula n. 416480)

Fiscal Substituto: César Vitor Mattos (Matricula n. 43303)

Gestor: Coordenador de Gestão de Contratos em exercício.

CONTRATO N. 071/2015

(Processo n. 91256/2015, Pregão Eletrônico n. 034/2015)

Contratadas:

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição de produtos hospitalares de análise laboratorial de coleta de sangue, para atender o MT-Hemocentro/SES/MT.

Fiscal Titular: Patrícia Tomaz de Aquino Costa (Matricula n. 71589)

Fiscal Substituto: Arnildo Lopes Mendes (Matricula n. 932290019)

Gestor: Coordenador de Gestão de Contratos em exercício.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência/projeto básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

IV - receber e encaminhar as faturas ou notas fiscais ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao objeto que foi autorizado e efetivamente executado no período;

V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.

VI - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:

a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, apresentadas as justificativas pertinentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;

c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;

d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço ou entrega do produto, que tenham implicações no pagamento;

VII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

VIII - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

X - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XI - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem em desconformidade com o edital, contrato, termo de referência/projeto básico e com a legislação aplicável;

XIII - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XIV - exigir somente o que for previsto no contrato;

XV - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVI - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XVIII - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XIX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XX - só permitir a subcontratação se autorizada no Contrato;
 XXI - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;
 XXII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à execução contratual e encaminhá-los à Coordenadoria Gestão de Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;
 XXIII - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:
 I - acompanhamento dos pagamentos;
 II - controle de documentação da contratada;
 III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;
 IV - análise e manifestação prévia sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e outras alterações contratuais, para posterior decisão da autoridade competente;
 V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;
 § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Fica nomeado o servidor Paulo Roberto Antunes do Nascimento (Matrícula n. 96085), a partir desta data, como Fiscal do Contrato n. 009/2015/SES/MT, firmado com a empresa Ortopedia Brasil Ltda., em substituição ao servidor Pedro Sérgio Borghesan (Matrícula n. 81881), devendo observar as regras dispostas no art. 2º desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de dezembro de 2015.

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 248/2015/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria 002/2015/GBSES, publicada no DOE de 21/01/2015;
 CONSIDERANDO o que dispõe o § único do art. 17 da Resolução Normativa TCE/MT nº 024/2014;
 CONSIDERANDO o deferimento de prorrogação de prazo pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, manifestado por meio do Ofício nº 405/2015/GAB.ILC/TCE-MT, de 10/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 135/2015/GBSES, publicada no DOE em 30/07/2015, referente à instauração de Tomada de Contas Especial, concedendo mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir da data do seu vencimento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT 16 de dezembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 249/2015/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2014, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a

partir de 05 de janeiro de 2016, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 250/2015/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2013, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2015, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 254/2015/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2015, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 255/2015/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2015, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº259/2015/GBSES

Dispõe sobre o incentivo financeiro para complementar o custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares do Hospital "Regional do Araguaia", respeitando a previsão do Fundo Estadual de Saúde, conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº141, de 13 de janeiro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o Art. 218 da Constituição Estadual que os serviços de saúde do Estado são de natureza pública, cabendo aos Poderes Públicos Estadual e Municipal disporem, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, através de serviços públicos e, supletivamente, através de serviços de terceiros, contratados ou conveniados com estes.

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício conforme determina o artigo 2º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar da Presidência da República Nº 141, de 12 de janeiro de 2012, no bojo de seu artigo 20, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde. No parágrafo único, o mesmo dispositivo legal assevera que, em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI, do artigo 71, da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.600, de 07 de julho de 2011 do Ministério da Saúde que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta do Estado e do Município pelo financiamento do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade do incentivo financeiro estadual para complementar o custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade, o qual será transferido ao Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, para ser aplicado, exclusivamente, nas ações e serviços de saúde do Hospital Regional do Araguaia.

CONSIDERANDO que o Hospital "Regional do Araguaia" é referência para a população da Região Norte Araguaia Karajá que inclui os Municípios de Alto da Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antônio, São Félix do Araguaia e Serra Nova Dourada, com população estimada em 23.254 habitantes (IBGE 2015).

CONSIDERANDO a Proposição Operacional Nº 005 de 08 de outubro de 2015, que propõe aprovar o repasse de recursos financeiro pra custeio de Referência da Média Complexidade no Hospital Regional do Araguaia de referência para a região, localizado no município de São Félix do Araguaia, situado na Região Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso. O repasse deverá ser transferido em duas parcelas iguais de R\$ 180.000,00

(cento e oitenta mil reais), correspondente aos meses de outubro e novembro do corrente ano.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia Nº 08 de 05 de outubro de 2015, dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiro pra custeio de Referência da Média Complexidade no Hospital Regional do Araguaia de referência para a região, localizado no município de São Félix do Araguaia situado na Região Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso. O repasse deverá ser transferido em duas parcelas iguais de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente aos meses de outubro e novembro do corrente ano.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo nº 592487/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º Ordenar incentivo financeiro Estadual a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT de forma complementar ao custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade do Hospital "Regional do Araguaia";

PARAGRAFO ÚNICO: Com o objetivo de garantir o acesso universal aos usuários do SUS através da descentralização dos serviços de média complexidade de forma regionalizada.

Artigo 2º O incentivo financeiro estabelecido nesta Portaria deverá ser transferido em três parcelas no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) cada.

§1º As transferências referem-se às parcelas dos meses de dezembro de 2015, janeiro e fevereiro de 2016.

§ 2º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde;

Ação: 2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde;

Natureza de Despesa: 3.3.41.41.000 - Transferência Fundo a Fundo

Fontes de Recursos: 134

Artigo 3º O incentivo financeiro estabelecido nesta Portaria deverá ser transferido ao Fundo Municipal de São Félix do Araguaia-MT, em conta específica.

Artigo 4º O montante mensal transferido ao Fundo Municipal de Saúde de São Felix Araguaia-MT deverá ser transferido e aplicado em sua totalidade no Hospital Regional do Araguaia através de instrumentos pertinentes.

Artigo 5º A Prefeitura de São Félix do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde, no final de cada competência, as seguintes informações:

Indicadores de Desempenho Assistencial

- Taxa de Ocupação Operacional (%).
- Tempo Médio de Permanência (dias).

Indicadores de Qualidade

- Identificação da origem do paciente.
- Pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes.

Art. 6º As situações omissas nesta Portaria deverão ser analisadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de dezembro de 2015.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 260/2015/GBSES

Dispõe sobre o incentivo financeiro complementar para o custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares do Hospital Municipal de Confresa, respeitando a previsão do Fundo Estadual de Saúde, conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº141, de 13 de janeiro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o Art. 218 da Constituição Estadual que os serviços de saúde do Estado são de natureza pública, cabendo aos Poderes Públicos Estadual e Municipal disporem, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, através de serviços públicos e, supletivamente, através de serviços de terceiros, contratados ou conveniados com estes.

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e

econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício conforme determina o artigo 2º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar da Presidência da República nº 141, de 12 de janeiro de 2012, no bojo de seu artigo 20, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde. No parágrafo único, o mesmo dispositivo legal assevera que, em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI, do artigo 71, da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta do Estado e do Município pelo financiamento do SUS;

CONSIDERANDO o princípio da finalidade que dispõe que a Administração Pública deve atuar sempre tendo em vista o interesse público e, ao mesmo tempo, seus atos devem atender aos fins específicos concebidos pelo legislador;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar o custeio através do incentivo financeiro estadual para os procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade, o qual será transferido ao fundo municipal de saúde de Confresa-MT, para serem aplicados nas ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Confresa;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Confresa é referência para a população da Região do Araguaia Xingu que inclui os Municípios de Canabrava do Norte, Confresa, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São José do Xingu e Vila Rica com população estimada em 84.170 habitantes (IBGE 2015)

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 613531 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a implementação dos serviços de média e alta complexidade da Região Araguaia Xingu.

RESOLVE:

Artigo 1º Ordenar incentivo financeiro Estadual a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Confresa-MT de forma complementar ao custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade do Hospital Municipal de Confresa”;

Parágrafo único: Com o objetivo de garantir o acesso universal aos usuários do SUS através da descentralização dos serviços de média complexidade de forma regionalizada respeitando os critérios de equidade e integridade.

Artigo 2º O incentivo financeiro estabelecido nesta Portaria deverá ser transferido em três parcelas no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

§1º A transferência refere-se ao mês de Dezembro de 2015, Janeiro e fevereiro de 2016.

§ 2º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

2015:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0327 - Ampliação do Acesso de Forma Equitativa e com Qualidade ao Sistema e Serviços de Saúde;

Ação: 4157 - Coordenação, Organização e Apoio à Descentralização da Rede de Atenção à Saúde;

Natureza de Despesa: 3.3.41.41.000 - Transferência Fundo a Fundo

Fontes de Recursos: 134

2016:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde;

Ação: 2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde;

Natureza de Despesa: 3.3.41.41.000 - Transferência Fundo a Fundo

Fontes de Recursos: 134

Artigo 3º O incentivo financeiro estabelecido nesta Portaria deverá ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Confresa-MT, em conta específica.

Artigo 4º O montante transferido ao Fundo Municipal de Saúde de

Confresa - MT deverá ser aplicado integralmente no Hospital Municipal de Confresa através de instrumentos pertinentes.

Artigo 5º A Prefeitura de Confresa, através da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde, no final da competência, as seguintes informações:

Indicadores de Desempenho Assistencial

- Taxa de Ocupação Operacional (%).
- Tempo Médio de Permanência (dias).

Indicadores de Qualidade

- Identificação da origem do paciente.
- Pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes.

Artigo 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a dezembro de 2015.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº261/2015/GBSES

Dispõe sobre o incentivo financeiro para complementar o custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do município de Barra do Garças/ MT, respeitando a previsão dos Fundos Municipais de Saúde conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o Art. 218 da Constituição Estadual que os serviços de saúde do Estado são de natureza pública, cabendo aos Poderes Públicos Estadual e Municipal disporem, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, através de serviços públicos e, supletivamente, através de serviços de terceiros, contratados ou conveniados com estes;

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme determina o artigo 2º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar da Presidência da República nº 141, de 12 de janeiro de 2012, no bojo de seu artigo 20, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, as quais serão realizadas diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde. No parágrafo único, o mesmo dispositivo legal assevera que, em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI, do artigo 71, da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.600, de 07 de julho de 2011 do Ministério da Saúde que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde que estabelece as diretrizes para a contratualização

de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 034/2015 de 16 de julho do corrente ano que recomenda ao gestor municipal e aprova a solicitação de incentivo financeiro ao Hospital Municipal e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck - HMMMPM;

CONSIDERANDO a Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional Garças Araguaia nº 005 de 23 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta do Estado e do Município pelo financiamento do SUS - Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o incentivo financeiro estadual para complementar o custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, o qual será transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Garças - MT, referência para as regiões: Garças Araguaia, Médio Araguaia, Baixo Araguaia e Norte Araguaia Karajá, para ser aplicado, exclusivamente, nas ações e serviços de saúde do Hospital e Pronto Socorro Municipal Dr. Milton Pessoa Morbeck.

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. 528044/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ordenar o incentivo financeiro Estadual a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Garças - MT para complementar o custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Hospital e Pronto Socorro Municipal Dr. Milton Pessoa Morbeck.

PARÁGRAFO ÚNICO. Com o objetivo de garantir o acesso aos usuários da SUS através da descentralização dos serviços de média e alta complexidade de forma regionalizada.

Artigo 2º O incentivo financeiro estabelecido nesta Portaria deverá ser transferido em três parcelas no valor de R\$660.000,00 (seiscentos sessenta mil reais) cada.

§1º A primeira parcela refere-se às competências dezembro/2015, a segunda refere-se a janeiro de 2016, e a terceira fevereiro de 2016.

§ 2º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde;

Ação: 2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde;

Natureza de Despesa: 3.3.41.41.000 - Transferência Fundo a Fundo

Fontes de Recursos: 134

Artigo 3º O incentivo financeiro estabelecido nesta Portaria deverá ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Garças - MT, em conta específica de Média e Alta Complexidade (MAC).

Artigo 4º O montante mensalmente transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Garças - MT deverá ser transferido integralmente ao Hospital e Pronto Socorro Municipal Dr. Milton Pessoa Morbeck através de instrumentos pertinentes.

Artigo 5º A Prefeitura de Barra do Garças - MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde, no final de cada competência, as seguintes informações:

Indicadores de Desempenho Assistencial

- Taxa de Ocupação Operacional (%).
- Tempo Médio de Permanência (dias).

Indicadores de Qualidade

- Identificação da origem do paciente.
- Pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes.

Art. 6º As situações omissas nesta Portaria deverão ser analisadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de dezembro de 2015.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 262/2015/GBSES

Dispõe sobre o incentivo financeiro complementar para o custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares do Hospital Municipal "Vale do Guaporé", respeitando a previsão do Fundo Estadual de Saúde, conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o Art. 218 da Constituição Estadual que os serviços de saúde do Estado são de natureza pública, cabendo aos Poderes Públicos Estadual e Municipal dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, através de serviços públicos e, supletivamente, através de serviços de terceiros, contratados ou conveniados com estes;

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme determina o artigo 2º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar da Presidência da República n. 141, de 12 de janeiro de 2012, no bojo de seu artigo 20, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde. No parágrafo único, o mesmo dispositivo legal assevera que, em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI, do artigo 71, da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.600, de 07 de julho de 2011 do Ministério da Saúde que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta do Estado e do Município pelo financiamento do SUS - Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o custeio através do incentivo financeiro estadual para os procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade, o qual será transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda-MT, para ser aplicado nas ações e serviços de saúde do Hospital Municipal "Vale do Guaporé";

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal "Vale do Guaporé" é referência para a população da Região Sudoeste que inclui os Municípios de Pontes e Lacerda, Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D'Oeste, Figueirópolis D'Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Rondolândia, Vale de São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade;

CONSIDERANDO o ofício nº 628/GP/2015 de 16/11/2015 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita maior atenção ao Hospital Vale do Guaporé; CONSIDERANDO tudo o que consta nos processos administrativos nº 592486/2015 e 607623/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º Ordenar incentivo financeiro estadual a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda-MT de forma complementar ao custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade do Hospital Municipal "Vale do Guaporé", com o objetivo de garantir o acesso aos usuários do SUS através da descentralização dos serviços de média complexidade de forma regionalizada.

Artigo 2º O incentivo financeiro estabelecido nesta Portaria deverá ser transferido em duas parcelas no valor de R\$ 494.739,87 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) cada, ao Fundo Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda-MT, em conta específica de Média e Alta Complexidade (MAC).

§1º As transferências referem-se às parcelas dos meses de janeiro e fevereiro de 2016.

§ 2º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e

Sistema de Vigilância em Saúde;

Ação: 2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde;

Natureza de Despesa: 3.3.41.41.000 - Transferência Fundo a Fundo

Fontes de Recursos: 134

Artigo 3º O montante transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda-MT deverá ser transferido integralmente ao Hospital Municipal Vale do Guaporé, através de instrumentos pertinentes, conforme estabelecido na Portaria 3410/MS/GM/3410/2013, precedida de formalização de Termo de Compromisso entre o respectivo Município e a Secretaria de Estado de Saúde.

Artigo 4º A Prefeitura de Pontes e Lacerda-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde, no final de cada competência, as seguintes informações:

Indicadores de Desempenho Assistencial

Taxa de Ocupação Operacional (%).

Tempo Médio de Permanência (dias).

Indicadores de Qualidade

Identificação da origem do paciente.

Pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes.

Artigo 5º As situações omissas nesta Portaria deverão ser analisadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde

Artigo 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua.

Registra-se, publica-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 263/2015/GBSES

Dispõe sobre o incentivo financeiro complementar para o custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares do Hospital Municipal de Juara "Elidia Machietto Santillo", respeitando a previsão do Fundo Estadual de Saúde, conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o Art. 218 da Constituição Estadual que os serviços de saúde do Estado são de natureza pública, cabendo aos Poderes Público Estadual e Municipal disporem, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, através de serviços públicos e, supletivamente, através de serviços de terceiros, contratados ou conveniados com estes;

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme determina o artigo 2º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar da Presidência da República n. 141, de 12 de janeiro de 2012, no bojo de seu artigo 20, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, as quais serão realizadas diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde. No parágrafo único, o mesmo dispositivo legal assevera que, em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI, do artigo 71, da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.600, de 07 de julho de 2011 do Ministério da Saúde que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 do

Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta do Estado e do Município pelo financiamento do SUS - Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o ofício nº 527/GP/2015 de 21/10/2015 da Prefeitura Municipal de Juara que reitera solicitação de repasse financeiro para manutenção dos serviços de saúde Média e Alta Complexidade na Região do Vale do Arinos;

CONSIDERANDO a Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional do Vale dos Arinos n.º 007 de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre repasse de recursos financeiro, ao município de Juara, para custeio da referência da média e alta complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade do incentivo financeiro estadual para complementar o custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade, o qual será transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, para ser aplicado, exclusivamente, nas ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Juara-Mt "Elidia Machietto Santillo" referência para a população da região Vale do Arinos que inclui os Municípios de Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo nº 562179 de 23/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar incentivo financeiro Estadual a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Juara de forma complementar ao custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade do **HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA "ELIDIA MACHETTO SANTILLO"**, com o objetivo de garantir o acesso aos usuários do SUS através da descentralização dos serviços de média complexidade de forma regionalizada.

Art. 2º O incentivo financeiro estabelecido nesta Portaria deverá ser transferido em três parcelas no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada, referente aos meses de **Dezembro de 2015 e Janeiro e Fevereiro de 2016** ao Fundo Municipal de Saúde de Juara, em conta específica de Média e Alta Complexidade (MAC).

§2º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde;

Ação: 2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde;

Natureza de Despesa: 3.3.41.41.000 - Transferência Fundo a Fundo

Fontes de Recursos: 134

Art. 3º O montante transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Juara deverá ser transferido integralmente ao Hospital Municipal de Juara "Elidia Machietto Santillo", precedida de formalização de Termo de Compromisso entre o Município de Juara e a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Juara, através da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde, ao final de cada competência as seguintes informações:

Indicadores de Desempenho Assistencial

Taxa de Ocupação Operacional (%)

Tempo Médio de Permanência (dias)

Indicadores de Qualidade

Identificação da origem do paciente

Pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes

Art. 5º As situações omissas nesta Portaria deverão ser analisadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de dezembro de 2015.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 103/2015/SECID, ref. ao processo n.614984/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Vera - CNPJ:

00.179.531/0001-93.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PORTAL DE ENTRADA, NO MUNICÍPIO DE VERA-MT".

Órgão: 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 150.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001177-1;

VALOR TOTAL: R\$ 163.231,99 (cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta e um mil e noventa e nove centavos).

PRAZO: 22/12/2015 a 31/12/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Prefeito Municipal de Vera

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 095/2015/SECID, ref. ao processo n.673570/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Vera - CNPJ: 00.179.531/0001-93.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD NO MUNICÍPIO DE VERA-MT".

Órgão: 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 100.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001172-9;

VALOR TOTAL: R\$ 504.435,81 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

PRAZO: 22/12/2015 a 31/12/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Nilso José Vigolo - Prefeito Municipal de Vera.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/2015/SECID, ref. ao processo nº 570639/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a APAE de Campo Verde - CNPJ nº 00.062.712/0001-35.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA E DEPÓSITO NA SEDE DA APAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT".

Órgão: 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 200.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001178-8.

VALOR TOTAL: R\$ 235.051,93 (duzentos e trinta e cinco mil, cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

PRAZO: 22/12/2015 a 30/06/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Fábio Schroeter - Prefeito Municipal de Campo Verde/MT.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 038/2015/00/00 - SECID; Processo Nº 447207/2015;

Modalidade: INEXIGIBILIDADE N.º 005/2015/SECID;

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LICENCIAMENTO (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE) DE 50 (CINQUENTA) USUÁRIOS, PARA ACESSO À PLATAFORMA ARCGIS ONLINE COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS LICENCIADOS PARA SERVIÇOS DE SUPORTE ESPECIALIZADO PARA PARAMETRIZAÇÃO DOS DASH-BOARD (PAINÉIS GERENCIAIS) PARA ATENDER AO PROJETO GEOCIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES;

Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.127.072.7025.9900.339000000.131.1.1 e Nota de Empenho: 28101.0001.15.001033-1 no valor de R\$ 100.456,05 (cem mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos); 28101.0001.15.127.072.7023.9900.339000000.131.1.1 e Nota de Empenho: 28101.0001.15.001092-7 no valor de R\$ 41.485,00

(quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), e 28101.0001.15.127.072.7022.9900.339000000.131.1.1 e Nota de Empenho: 28101.0001.15.001093-5 no valor de R\$ 14.048,91

(quatorze mil quarenta e oito reais e noventa e um centavos);

Valor Global: R\$ 155.989,95 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

Fiscal do Contrato: Raquel Nery Grecco;

Partes: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo nº 006/2014/01/04-SECID
Processo nº 633190/2015-SECID**

Objeto do Contrato: Elaboração de Projetos Básicos/Executivos para Implantação de Zona de Processamento de Exportação de Mato Grosso no município de Cáceres/MT.

Objeto do Termo: O presente Termo adita ao CONTRATO N.º

006/2014/00/00 - SECID, em seu item 3.5 - Vigência, um período de

mais 120 (cento e vinte) dias, após está alteração o prazo de vigência se encerra em 12/04/2016;

Partes: GUIMARÃES & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2015/SECID, ref. ao processo nº 573207/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Fundação Arco-Íris de Araputanga - CNPJ: 37.500.808/0001-48.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "CONSTRUÇÃO DE PISO E ARQUIBANCADAS DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA"

Órgão: 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 100.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001169-9.

VALOR TOTAL: R\$ 103.838,06 (cento e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos).

PRAZO: 17/12/2015 a 28/10/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Ermínio Duca- Dirigente da Fundação Arco-Íris de Araputanga.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 044/2011/SECID, referente ao processo nº 539608/2011.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Sinop - MT - CNPJ: 15.024.003/0001-32.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 31/12/2016.

Assinatura: 23/12/2015.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 049/2012/SECID, referente ao processo nº 106731/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - CNPJ: 03.507.514/0001-26.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 31/03/2016.

Assinatura: 23/12/2015.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 208/2010/SECID, referente ao processo nº 859726/2009.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nobres - CNPJ: 03.424.272/0001-07.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 07/10/2016.

Assinatura: 23/12/2015.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

Portaria Nº 180/2015/SECID

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto Nº 3.100 de 13/05/2004 e Lei Complementar 413/2010, resolve:

Art. 1º - Delegar ao servidor e Secretario Adjunto de Políticas Urbanas **Claudio Santos de Miranda** a competência para assinar os Contratos, Distratos, aditivos e adesões Habitacionais.

Art. 2º - Revogar a portaria 113/2015/SECID e todas as disposições contrárias.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e convalidar-se-á com a sua publicação.
Secretaria de Estado das Cidades, em Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência.
Publique-se

Eduardo Cairo Chiletto
Secretario de Estado das Cidades
*Original Assinado

SAOP/CIDADES/Nº004/2015 Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2015.

ASSUNTO: Ordem de Inicio de Serviço
Ref.: Contrato nº 045/2013/00/00-SECID
Prazo da obra: 840 dias consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço Integral.
OS Integral: 20/01/2014
OS Parcial: 22/12/2015
Período de Execução da OS Parcial: 22/12/2015 à 31/01/2016

Prezados Senhores,

Através do presente autorizamos a V. S^a. a dar início à execução dos serviços de **Construção e Adequação do Prédio da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - Complexo Paiaгуás, no Centro Político Administrativo - CPA.**

Contrato decorre da autorização do Secretário da SECID, conforme despacho exarado no Processo nº **392622/2012.**

Ordem de Serviço Parcial dos Itens Abaixo:

Item 12.2 : Esquadrias de Alumínio

Valor: R\$ 102.577,10

Item 20.0 : Instalações Elétricas

Valor: R\$ 440.830,61

Item 21.0 : Sistema de Climatização

Valor: R\$ 233.616,73

Valor Total dos Serviços desta OS : R\$ 777.024,73

Para efeito dos faturamentos deverá acompanhar o pedido de medição os seguintes documentos; além dos constantes no contrato:

- a) Ofício de encaminhamento da empresa;
- b) Planilha de medição da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico pela obra;
- c) Relatório Fotográfico dos serviços executados;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Atenciosamente,

Celso Ubirajara de Arruda. Engº **Sebastião Mariano Costa Pereira**
Sup. de Fiscalização, Controle e Qualidade Secretario Adjunto de Obras Públicas

À empresa:
X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

*Original assinado

PORTARIA / SECID	Número: 162/2015
	Folha: 01 DE: 01
	Sigilo: Não

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Engº. Wilmar Rodrigues como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal de Obras, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento Contratual nº 028/2014 - SEDTUR, Sub-Rogado a SEDTUR em 19/12/2014 firmado com a empresa Aroeira Construções e Incorporação e Vendas Ltda, cujo objeto é: Reestruturação do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso denominado Memorial Rondon, localizado no Distrito de Mimoso, Município de santo Antônio de Leverger - MT;

Art. 2º - Designar a servidora, Gestora Governamental Paula Gonçalves Baicere como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal de Contrato, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº 028/2014 - SEDTUR, zelando pelo fiel cumprimento de suas clausulas e prazos;

Art. 3º - Instituir uma comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para fins de assistir e subsidiar com informações pertinentes as suas atribuições o fiscal nomeado para o contrato em pauta, bem como proceder recebimento dos serviços relacionados ao mesmo:

Fiscal de Obras:
Eng. Wilmar Rodrigues
Fiscal de Contrato:
Gestora. Paula Gonçalves Baicere
Membros:
Arqt. Antonio Carlos Rey de Figueiredo
Eng. Lourival Alves
Eng. Wellington Figueiredo Romero

Art. 4º. Os efeitos desta retroagem ao dia 01/12/2015 e substitui a portaria nº 06/2015 publicada no D.O.E em 25/02/2015.

Registradas, Publicada, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2015.

Eduardo Cairo Chiletto Secretária de Estado das Cidades	Sebastião Mariano Costa Pereira Secretario Adjunto de Obras Públicas
--	---

*Original assinado

PORTARIA / SECID Número: 163/2015
Entrada em vigor: 30/11/2015
Folha: 01 DE: 01
Sigilo: Não

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbanas no Município de Nova Olímpia/MT**, de conformidade com o Convênio nº 005/2015/SECID, assinado em 30/11/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nova Olímpia/MT.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 30/11/2015.

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES
MEMBROS: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº LOURIVAL ALVES
CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2015.

Assinatura:
Engº Sebastião Mariano Costa Pereira **Arqtº Eduardo Cairo Chiletto**
Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

*Original assinado

PORTARIA / SECID Número: 164/2015

Entrada em vigor: 06/11/2015

Folha: 01 DE: 01

Sigilo: Não

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de Material Betuminoso no Município de Campo Verde /MT**, de conformidade com o Convênio nº 009/2015/SECID, assinado em 06/11/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Campo Verde/MT**. Os efeitos desta retroagem ao dia 06/11/2015.

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

ENGº LOURIVAL ALVES

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2015.

Engº Sebastião Mariano Costa Pereira Arqtº Eduardo Cairo Chiletto

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

*Original assinado

PORTARIA / SECID Número: 165/2015

Entrada em vigor: 23/11/2015

Folha: 01 DE: 01

Sigilo: Não

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de Material Betuminoso RLC1 no Município de Campo Verde/MT**, de conformidade com o Convênio nº 012/2015/SECID, assinado em 23/11/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Campo Verde /MT**. Os efeitos desta retroagem ao dia 23/11/2015.

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

ENGº LOURIVAL ALVES

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2015.

Engº Sebastião Mariano Costa Pereira Arqtº Eduardo Cairo Chiletto

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

*Original assinado

PORTARIA / SECID Número: 166/2015

Entrada em vigor: 16/11/2015

Folha: 01 DE: 01

Sigilo: Não

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de Material Betuminoso para Pavimentação de Ruas no Município de Nova Xavantina/MT**, de conformidade com o Convênio nº 013/2015/SECID, assinado em 16/11/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nova Xavantina/MT**. Os efeitos desta retroagem ao dia 16/11/2015.

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

ENGº LOURIVAL ALVES

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2015.

Assinatura:

Engº Sebastião Mariano Costa Pereira Arqtº Eduardo Cairo Chiletto

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

*Original assinado

PORTARIA / SECID Número: 167/2015

Entrada em vigor: 30/11/2015

Folha: 01 DE: 01

Sigilo: Não

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de Material Betuminoso (RLC1) para Aplicação em Ruas e Avenidas no Município de Água-Boa/MT**, de conformidade com o Convênio nº 015/2015/SECID, assinado em 30/11/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de ÁGUA-BOA/MT**. Os efeitos desta retroagem ao dia 30/11/2015.

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

ENGº LOURIVAL ALVES

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2015.

Assinatura:

Engº Sebastião Mariano Costa Pereira Arqtº Eduardo Cairo Chiletto

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

*Original assinado

PORTARIA / SECID Número: 168/2015

Entrada em vigor: 30/11/2015

Folha: 01 DE: 01

Sigilo: Não

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Pavimentação Asfáltica, Drenagem, de Águas Pluviais e Sinalização Viária no Jardim do Município de Sinop /MT**, de conformidade com o Convênio nº 016/2015/SECID, assinado em 30/11/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Município de Sinop /MT**. Os efeitos desta retroagem ao dia 30/11/2015.

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

ENGº LOURIVAL ALVES

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2015.

Assinatura:

Engº Sebastião Mariano Costa Pereira Arqtº Eduardo Cairo Chiletto

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

*Original assinado

PORTARIA / SECID Número: 169/2015

Entrada em vigor: 01/12/2015

Folha: 01 DE: 01

Sigilo: Não

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de Produto RL-1C no Município de Alto Garças /MT**, de conformidade com o Convênio nº 017/2015/SECID, assinado em 01/12/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Município de Alto Garças /MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 01/12/2015.

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

ENGº LOURIVAL ALVES

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2015.

Assinatura:

Engº Sebastião Mariano Costa Pereira **Arqtº Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

*Original assinado

PORTARIA / SECID Número: 170/2015

Entrada em vigor: 01/12/2015

Folha: 01 DE: 01

Sigilo: Não

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Iluminação Pública no Centro de Eventos (Trilha do Seringal) no Município de Pedra Preta / MT**, de conformidade com o Convênio nº 018/2015/SECID, assinado em 01/12/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Município de Pedra Preta /MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 01/12/2015.

FISCAL: ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

MEMBROS: ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2015.

Assinatura:

Engº Sebastião Mariano Costa Pereira **Arqtº Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

*Original assinado

PORTARIA / SECID Número: 171/2015

Entrada em vigor: 01/12/2015

Folha: 01 DE: 01

Sigilo: Não

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Iluminação Pública da Avenida Frei Servácio e Fernando Corrêa no Município de Pedra Preta /MT**, de conformidade com o Convênio nº 019/2015/SECID, assinado em 01/12/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Município de Pedra Preta /MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 01/12/2015.

FISCAL: ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

MEMBROS: ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2015.

Assinatura:

Engº Sebastião Mariano Costa Pereira **Arqtº Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

*Original assinado

PORTARIA / SECID Número: 173/2015

Entrada em vigor: 04/12/2015

Folha: 01 DE: 01

Sigilo: Não

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro

fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de Material para Obras de Infraestrutura Urbana/Programa Pav. Propap no Município de Mirassol D'Oeste /MT**, de conformidade com o Convênio nº 024/2015/SECID, assinado em 04/12/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Município de Mirassol D'Oeste/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 04/12/2015.

FISCAL: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO

MEMBROS: ENGº LOURIVAL ALVES

ENGº DANIELA FERREIRA FAVA

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2015.

Assinatura:

Engº Sebastião Mariano Costa Pereira **Arqtº Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

*Original assinado

PORTARIA / SECID Número: 172/2015

Entrada em vigor: 04/12/2015

Folha: 01 DE: 01

Sigilo: Não

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (RL1C) no Município de Campinápolis / MT**, de conformidade com o Convênio nº 022/2015/SECID, assinado em 04/12/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Município de Campinápolis /MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 04/12/2015.

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

ENGº LOURIVAL ALVES

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2015.

Assinatura:

Engº Sebastião Mariano Costa Pereira **Arqtº Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

*Original assinado

PORTARIA / SECID Número: 174/2015

Entrada em vigor: 04/12/2015

Folha: 01 DE: 01

Sigilo: Não

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Conclusão do Centro de Múltiplo Uso no Município de Mirassol D'Oeste /MT**, de conformidade com o Convênio nº 025/2015/SECID, assinado em 04/12/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Município de Mirassol D'Oeste/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 04/12/2015.

FISCAL: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO

MEMBROS: ENGº LOURIVAL ALVES

ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2015.

Assinatura:

Engº Sebastião Mariano Costa Pereira **Arqtº Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

*Original assinado

PORTARIA / SECID Número: 176/2015

Entrada em vigor: 22/12/2015

Folha: 01 DE: 01

Sigilo: Não

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

SUBSTITUIR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção e adequação do prédio da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - Complexo Paiaguás, no Centro Político Administrativo - CPA em Cuiabá/MT, de conformidade com o Contrato nº045/2013/00/00 - SECID**, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a empresa X Nova Fronteira Construções - EPP**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 29/10/2015 e substitui a Portaria nº 146/2015 publicada no D.O.E. em 02/12/2015.

FISCAL: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO

MEMBROS: ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

ENGº LOURIVAL ALVES

ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2015.

Assinatura:

Engº Sebastião Mariano Costa Pereira **Arqtº Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

*Original assinado

PORTARIA / SECID	Número: 177/2015
	Folha: 01 DE: 01
	Sigilo: Não

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Engº. Rodiney Alves Castelhamo como presidente da comissão de acompanhamento e representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de acompanhar, analisar e tomar providências, referente às pendências técnicas que constam no Relatório Técnico de Auditoria nº 048/2012 Elaborado pela Auditoria Geral do Estado - MT os serviços de adequações de pendências, das obras relacionadas ao Instrumento Contratual nº 004/2006/00/00/ASJU, com a empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é: Construção de um Ginásio Poliesportivo no Complexo Verdão em Cuiabá/MT;

Presidente da Comissão:

Engº. Rodiney Alves Castelhamo

Membros:

Engº. Ely Ferraz Ribeiro

Engº. Lourival Alves

Engª. Eneas Fagundes Dias

Arqtº Lucciane Tito Pinheiro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroagindo ao dia 07/07/2015, revogando as disposições em contrário e substitui a portaria nº 061/2014 publicada em 18/06/2014.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2015.

Eduardo Cairo Chiletto Secretária de Estado das Cidades	Sebastião Mariano da Costa Pereira Secretário Adjunto de Obras Públicas
--	--

*Original assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL PRONEN 006/2011 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA - ÁREAS ESTRATÉGICAS -Processo: 477017/2011.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

CONCESSIONÁRIO: Rogério Vieira Rossi.

OBJETO: Auxílio financeiro para continuidade e conclusão do projeto: "Marsupiais e pequenos roedores da Amazônia Meridional: uma avaliação da diversidade taxonômica e genética do grupo em área integrante do arco do desmatamento no Brasil".

DURAÇÃO: 12 (doze) meses; **Data da assinatura:** 04/12/2015. **Dotação Orçamentária:** 4094.9900; 3390.2000 e 4490.2000. Fonte 145. **Valor do Auxílio:** R\$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - Pró-Reitor da UFMT e Rogério Vieira Rossi - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL PRONEN 006/2011 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA - ÁREAS ESTRATÉGICAS -Processo: 463567/2011.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

INTERVENIENTE: Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER

CONCESSIONÁRIO: Helio Gaspar Kuos Kist

OBJETO: Auxílio financeiro para continuidade e conclusão do projeto: "Estudo fenológico para determinação da sazonalidade de produção de cultivares de abacaxizeiros nas condições edafoclimáticas de Mato Grosso".

DURAÇÃO: 12 (doze) meses; **Data da assinatura:** 04/12/2015. **Dotação Orçamentária:** 4094.9900; 3390.2000 e 4490.2000. Fonte 145. **Valor do Auxílio:** R\$: 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Layr Mota da Silva - Presidente EMPAER e Helio Gaspar Kuos Kist - CONCESSIONÁRIO.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015/JUCEMAT

CONTRATADA: LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação, jardinagem, porteiro e demandas eventuais, compreendendo o total de área interna e externa, do bem móvel e imóvel com fornecimento de toda a mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços nos Órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual e suas unidades administrativas sediadas no Estado de Mato Grosso, bem como no fornecimento de material de higiene, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº034/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 021/2015/SEGES, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses contados a partir da data da sua assinatura prorrogável na forma do art. 57,§ 1º da Lei 8.666/93 .

FISCAL DO CONTRATO: Maria de Fátima Soares, Matrícula 80875 - Fiscal Substituto - Claudiomar Furriel Dias, Matrícula 250319.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 370.165,68 (Trezentos e setenta mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17301.2007.3390.3700.240
ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Dezembro de 2015.
ASSINAM: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a instabilidade climática ocorrida até o momento por influência do fenômeno denominado *El Niño*;
CONSIDERANDO a importância econômica e social que a cultura da soja representa para o Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Conjunta SEDEC/INDEA-MT nº 002/2015.

RESOLVEM:

Art. 1º. Excepcionalmente para a safra 2015/2016 o plantio de lavoura de soja no Estado de Mato Grosso em áreas onde ocorreram perdas decorrentes do clima, poderá ocorrer até 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Excepcionalmente na safra 2015/2016 a colheita de áreas cultivadas com soja pode ocorrer até 20 de maio de 2016 nas áreas compreendidas no Art. 1º.

Art. 3º. O não cumprimento das disposições estabelecidas nesta Portaria sujeitará os infratores à aplicação de penalidades dispostas na Lei n.º 8.589, de 19 de dezembro de 2006 e seu Decreto nº 1.524, de 20 de agosto de 2008, não os isentando de qualquer outra responsabilidade civil e penal previstas em Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
 SEDEC/MT

GUILHERME LINARES NOLASCO
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária
 INDEA/MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 327/2015/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr^a. **Vania Ramalho Silva Queiroz**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o Sr^a. **Mariane Moraes Fava**:

Nº Convênio	Objeto	CONVENIENTE
001/2015	O presente convênio tem por objeto possibilitar novas adesões e dar continuidade a ADESÃO COLETIVA AO CONTRATO 2074 dos servidores vinculados ao quadro permanente do CONCEDENTE, neste ato denominados CLIENTES, com ou sem grupo familiar, ao Plano de Saúde Empresarial na modalidade Unimed Fácil.	UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

002/2015	O presente convênio tem por objeto possibilitar novas adesões e dar continuidade a ADESÃO COLETIVA AO CONTRATO 6000 dos servidores vinculados ao quadro permanente do CONCEDENTE, neste ato denominados CLIENTES, com ou sem grupo familiar, ao Plano de Saúde Empresarial na modalidade Unimed Premium.	UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
----------	--	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º328/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que consta no processo nº 562344/2015;

R E S O L V E

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a empresa **J. F. PLACAS LTDA**, nome fantasia "**JF PLACAS**", inscrita no CNPJ sob nº. 00.201.946/0001-16, com sede à Av. Bandeirantes, nº 2333 - Centro - Rondonópolis/MT (código **013/MT**);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 329/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que consta no processo nº 606805/2015;

R E S O L V E

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a empresa **ABS PINHEIRO EMPLACADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME**, nome fantasia "**CENTRAL PLACAS**", inscrita no CNPJ sob nº. 21.555.173/0001-46, com sede à Av. Presidente Médice, nº 1282 - Centro - Pedra Preta/MT (código **174/MT**);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 330/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT; Considerando o que consta no processo nº 603000/2015;

R E S O L V E

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, o Despachante Sr. **RENER PEREIRA DE PAULA**, portador do CPF 353.399.501-15, titular da empresa **SANTOS E DE PAULA LTDA - ME - CHRISTIANO DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.810.252/0001-28, vinculada a 2ª CIRETRAN em Rondonópolis/MT;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA nº 337 /2015/GP/DETRAN-MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que consta no Processo de Sindicância instaurado pela Portaria 158/2015/GP/DETRAN-MT, publicada em 13 de julho de 2015. RESOLVE:

Aplicar a penalidade de cassação do credenciamento da Auto Escola PAIM - CFC Del Rey LTDA (Código 11), do Diretor Geral, Marcio José da Silva (código 18) e da Diretora de Ensino, Margareth Taveira dos Santos (Código 1910), nos termos do Art. 36, IV, §6º, da Resolução Nº 358/2010 do CONTRAN.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA/SEGES/00147/2015

DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 648757/2015
Nome: (244073/1) ALAN JHONY MAGALHAES
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179310) COORD. FINANCEIRA E CONTABIL
A Partir de: 19/12/2015

Processo N.: 673076/2015
Nome: (111780/2) ANDERSON LUIS DE CAMPOS BARBOSA
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (185230) UNID. DE ESCRIT. DE GERENCIAM. DE PROJETOS - EGP
A Partir de: 13/12/2015

Processo N.: 641856/2015
Nome: (38843/1) ANTONIO PIRES DOS SANTOS
Cargo: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
A Partir de: 24/03/1994

Processo N.: 648341/2015
Nome: (136262/5) CLEBER OURIVES DE FIGUEIREDO
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179329) GER. FINANCEIRA
A Partir de: 19/12/2015

Processo N.: 538181/2015
Nome: (38758/1) DERCI NARDES GOMES
Cargo: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 17/09/1992

Processo N.: 538181/2015
Nome: (38388/1) DOMINGOS SAVIO PEREIRA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011541) EEPG - MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 17/09/1992

Processo N.: 641856/2015
Nome: (18764/1) ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
A Partir de: 07/08/1986

Processo N.: 538181/2015
Nome: (38195/1) ELOI BARBOSA LIMA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
A Partir de: 17/09/1992

Processo N.: 538181/2015
Nome: (56893/2) ENIVALDINA MIRANDA DE SOUZA
Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014583) EEPG - ALTERNATIVA
A Partir de: 21/08/1997

Processo N.: 648333/2015
Nome: (244074/1) KARINA GONCALINA PEDROSO CANETTE
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (184764) COORD. DE CONCILIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Partir de: 21/12/2015

Processo N.: 538181/2015
Nome: (34037/1) LUIS PACHECO GUIMARAES
Cargo: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
A Partir de: 17/09/1992

Processo N.: 641856/2015
Nome: (38658/1) MANOEL VIEIRA MARCELINO
Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 17/09/1992

Processo N.: 641856/2015
Nome: (867/1) MARIA JOSE SOARES DA SILVA LICA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 01/03/1982

Processo N.: 538181/2015
Nome: (38759/1) PAULO CEZAR DUTRA DE OLIVEIRA
Cargo: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (041670) SITUACAO TRANSITORIA - ARAGUAIANA
A Partir de: 17/09/1992

Processo N.: 641856/2015
Nome: (43849/1) TELCINO PINTO DA SILVA
Cargo: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (015806) EEPG - JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 13/11/1994

Processo N.: 641856/2015
Nome: (14399/1) WILSON FERNANDO COELHO PEREIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 07/08/1986

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Julio Cezar Modesto Santos
Secretário de Estado de Gestao

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00599/2015

DE: 23/12/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (8459/3) SANDOVAL VIEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (161306) GER. OESTE DE ATEND; ASSIST; E SUPORTE AO
CLIENTE
A Partir de: 07/12/2015 Até21/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00600/2015

DE: 23/12/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (49388/1) THELNIZA VIEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (172278) UNID.DE RELAÇÕES FEDERATIVAS FISCAIS

A Partir de: 04/12/2015 Até 29/12/2015

Processo N.:

Nome: (8657/1) VALDEMIR ABBADIA BELEM
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 12/11/2015 Até 24/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00257/2015 DE: 23/12/2015

O Secretária de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOÇÃO

Processo N.: 573758/2015
Nome: (132663/1) LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (147753) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE SINOP
A Partir de: 08/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00258/2015 DE: 23/12/2015

O Secretária de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.: (79594/1) NEISE DE SOUZA PINTO SIGNOR
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (153630) COORD. DE AVALIAÇÃO EM IMPACTOS AMBIENTAIS
A Partir de: 09/12/2015 Até 07/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00257/2015 DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.: (81601/1) GONCALO RIBEIRO DE MORAIS
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 01/12/2015 Até 14/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00086/2015 DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Processo nº 675529/2015.
Nome: (118430/1) LUCIANO DOS SANTOS UCHÔA
A Partir de: 04/01/2016 Até 02/02/2016

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (95883/1) TATIANA ELOA PILGER
Un. Adm: (162094) COORD. GERAL DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA/SESP/00087/2015 DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: CI nº. 386/2015/ Un. Set. Correição
Nome: (233515/1) PAULA LETICIA YABE SAGA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (188590) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO
A Partir de: 01/12/2015 Até

Processo N.: Processo nº 671712/2015
Nome: (205076/1) ROSINEY TEIXEIRA DE CARVALHO ALMEIDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (180475) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
A Partir de: 01/12/2015 Até 31/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00164/2015 DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: ds
Nome: (95869/1) HELIO RUBENS DIAS CAMPOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (188654) SUPERINT. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Partir de: 01/11/2015 Até 01/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00165/2015 DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: C.I Nº/2015
Nome: (123834/1) CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA ROSA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 23/05/2005 Ate 22/05/2010
A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00581/2015 DE: 23/12/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: jmn.
Nome: (232161/2) ADAILTON FERNANDO DIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (177440) DELEGACIA DE POLÍCIA DE VILA RICA
A Partir de: 03/11/2015 Até 03/11/2015



Processo N.: aj
 Nome: (25263/1) ADELINO DOS SANTOS FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
 A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: ds
 Nome: (35640/1) ADEMIVALDO REZENDE DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133442) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 13/11/2015 Até13/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (38666/1) ADILSON FERREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
 A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: jmn.
 Nome: (136195/1) ADONILIO JOSE CARDOSO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134228) DELEGACIA DE POLICIA DE GUIRATINGA
 A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (110908/2) ADONIS DOS SANTOS VIEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
 A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: jmn.
 Nome: (109102/2) ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (136196/1) ADRIANO DE OLIVEIRA CONCEICAO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
 A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (137496/5) ADRIANO SANTOS VALETE DAMASCENO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (164607) NUCLEO DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (259598/1) ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
 A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (242534/1) AFONSO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
 A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: ds
 Nome: (44103/1) ALBA REGINA MARTINS CARDOSO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: ds
 Nome: (9023/1) ALBANIR BERIGO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (133442) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (242452/1) ALBERTINO FELIX DE BRITO JUNIOR
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÁ
 A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.
 Nome: (259612/1) ALCIONE ALVES BETTINI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177385) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCIARA
 A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: jmn.
 Nome: (97449/1) ALEX ANTONIO DIAS RAMOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA
 A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (92212/1) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCANO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
 A Partir de: 08/11/2015 Até08/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (259614/1) ALEX MACHADO MENDES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133418) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANAITA
 A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (259639/1) ALEXANDER FERNANDES COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
 A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (133673/3) ALTAIR GOMES DE JESUS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (259606/1) ALYNE SILVEIRA ALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
 A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.
 Nome: (259613/1) ANA PAULA NASCENTE MATIAS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (177369) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (251996/1) ANDRE EDUARDO RIBEIRO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (134007) DELEGACIA REG. DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: jmn.
 Nome: (232104/2) ANDRE LAZARO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177440) DELEGACIA DE POLICIA DE VILA RICA
 A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (234381/1) ANDRE LUIZ APARECIDO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
 A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (259616/1) ANDRE POMPEO PIMENTA NEGRI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
 A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (259643/1) ANDREA CRISTINA TRENTINI
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134678) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
 A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (259720/1) ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
 A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (97458/1) ANTONIO CARLOS HERINGER
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
 A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (96066/1) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (97305/1) ANTONIO PALU JUNIOR
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
 A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.
 Nome: (97355/1) ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA
 A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (89876/2) ARCEMIRO DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
 A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj
 Nome: (38703/1) ARISTIDES PERALTA MARTINS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
 A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.
 Nome: (125806/11) AUGUSTO RENATO MAGRI ARANTES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA
 A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.
 Nome: (34934/1) BELCINA FIGUEIREDO WANDERLEY
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
 A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.
 Nome: (24908/1) BERNARDETE GONCALINA DE BARROS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134570) DELEGACIA DE POLICIA DE FELIZ NATAL
 A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: jmn.
 Nome: (242496/1) CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (177164) DELEGACIA DE POLICIA DE NOBRES
 A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj



Nome: (259692/1) CAIO SERGIO SCHOSSLER DANIELLI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (109722/3) CAMILA MELO VAILANTE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (203661/1) CANTIDIO RODRIGUES MARCONDES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 09/11/2015 Até09/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (137174/1) CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259646/1) CARLOS MOZAIR DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259654/1) CARLOS SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234011/1) CASSIRA LUCIA DELGADO DE OLIVEIRA ABREU
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (31987/1) CATULINO CATARINO DE MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (203459/1) CELIO FERREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259670/1) CELSO HENRIQUE MORAES VENDAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (97453/1) CELSO LUIZ FERREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (92173/1) CELSO RENDA GOMES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (203469/1) CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 08/11/2015 Até08/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259665/1) CLEBSON MARCELINO PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259663/1) CLEBSON RODRIGUES MEDRADE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259637/1) CLEYTON BIGUETE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (139951/3) CLEYTON LAURO DA SILVA CUNHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133400) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259633/1) CRISTIANE RODRIGUES SOARES ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133426) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA BANDEIRANTE
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259694/1) CRISTIANE CATIA RICALDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (242528/1) DANIEL LUCAS PARANHOS MACHADO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (88775/2) DANIEL SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259728/1) DANILLO RHUAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133418) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANAITA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (203458/1) DANILO TIAGO BERSELLI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133418) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANAITA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234352/1) DARLI LUCIANO DA SILVA
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (164240) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (60073/5) DARLLIS CRISTIANE GUTTIERRES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259669/1) DAVID SILVA DE ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177180) DELEGACIA DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234324/1) DIEGO BOSCO SEMPIO BORGES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (12727/1) DIOGO MARCELO PRADE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (131865) CORREG.-GERAL DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (44026/1) DJAIR AMORIM DE JESUS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133620) DELEGACIA DE POLICIA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234404/1) DOMINGOS SAVIO SILVEIRA DOURADO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 22/11/2015 Até22/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (44138/1) EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (234321/1) EDENIR PAULISTA SOLIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154857) DELEGACIA MUNIC. DE VILA RICA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (97754/7) EDER CARLOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (97319/1) EDILSON PAULO DE MIRANDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (96071/1) EDINALDO ROSA E SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134465) DELEGACIA DE POL. DE MARCELÂNDIA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (106509/12) EDINALVA DE JESUS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (238815/1) EDIR MARCELO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 19/11/2015 Até19/11/2015

Processo N.: jmn.



Nome: (44045/1) EDIVALDO RIBEIRO TOCANTINS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁ SERRA
A Partir de: 16/11/2015 Até16/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (95687/1) EDSON RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (136128/1) EDUARDO AUGUSTO DE PAULA BOTELHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE/CBA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (70468/4) EDUARDO CAPOSSOLI DA CUNHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (108251/1) EDUARDO CESAR MORETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (233459/2) EDUARDO RODRIGUES MACHADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (102700/4) ELIEL PIEROBOM ORMOND
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (97499/1) ELIETHE EGIDIA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (127552/2) ELIZANE BARBOSA CAVALCANTE
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (91422/6) ELIZANGELA SOUZA NUNES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (222291/3) ELSON LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177180) DELEGACIA DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259696/1) EMERSON BRANCHIER PETSCH
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (58714/19) EMERSON EVANGELISTA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (107956/1) EMERSON SILVA TOCANTINS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (95826/1) EMILSON ORMOND SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134678) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (35631/1) EMILSON SOARES MACIEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (34920/1) ENEIAS ABRANTES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (57651/11) ERIKA DENISE ALVES DE LIMA BRAGA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133620) DELEGACIA DE POLICIA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (136225/1) ERIKA MENDES RODRIGUES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO

A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234305/1) EURIPEDES INOCENCIO DA COSTA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (97357/1) EVALDO LOOSE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁ SERRA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (95738/1) EVANDRO LOPES DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259701/1) EVANDRO PATRICIO RIBEIRO SERAFIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133370) DELEGACIA DE POLICIA DE APIACÁS
A Partir de: 09/11/2015 Até09/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (229981/2) EWERTON FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134228) DELEGACIA DE POLICIA DE GUIRATINGA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (97321/1) FABIENE DA SILVA TOLEDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (202095/16) FABIO CAMPOS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133620) DELEGACIA DE POLICIA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259721/1) FAGNER DE MATTOS NEGRAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (217148/2) FAGNER FERNANDES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259724/1) FELIPE SOLE TEIXEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (252096/1) FERDINANDO FREDERICO MURTA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (242432/1) FERNANDO FLEURY DA MOTA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (24982/1) FERNANDO LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (97475/1) FERNANDO WOLF
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (203639/1) FLAVIO ANDRE ROCHA ORNELLAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177326) DELEGACIA REG. DE CONFRESA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259705/1) FLAVIO ASSERMAN FONTES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (98946/2) FRANCISCO JESUS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177369) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259722/1) FRANCISCO WILK DE ALMEIDA LOBATO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: ds



Nome: (136315/1) FRANK LUIS ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133450) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO TAQUARI
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (107929/2) GENTIL BENILTON BARROS FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (97448/1) GERALDO MAGELA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (215996/2) GERSON EDUARDO NOGUEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133418) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANAITA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234375/1) GILMARA SCHUASTZ
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (234422/1) GILSON DOS SANTOS E SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (177369) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (97399/1) GISLLAINE FERREIRA PINA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (242412/1) GUILHERME BERTO NASCIMENTO FACHINELLI
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (177148) DELEGACIA DE POLICIA DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (208642/2) GUSTAVO HENRIQUE FRANCISCO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259780/1) HEBER DE CERQUEIRA SOARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133370) DELEGACIA DE POLICIA DE APIACÁS
A Partir de: 08/11/2015 Até08/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234288/1) HELIO ESTEVES NETO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (251995/1) HERCULES BATISTA GONÇALVES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (177245) DELEGACIA DE POL. DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259779/1) IGOR ESPINOLA ANUNCIAÇÃO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (67026/6) IVONIL MONTEIRO DOS REIS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259811/1) JACKSON DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (108134/1) JEFERSON GONCALVES DE PINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (92196/1) JEFFERSON DIAS CHAVES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (99037/2) JERVAN SILVA GAMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 17/11/2015 Até17/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (92141/1) JOAO BATISTA DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA

A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (108246/1) JOAO BOSCO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (95785/1) JOAO CARLOS DAL BEM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (129875/2) JOAO CAVOUR CHRISPIN NETO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: ds
Nome: (259778/1) JOAO COELHO DOS SANTOS NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133450) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO TAQUARI
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (96518/1) JOAO DOS SANTOS ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133418) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANAITA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: ds
Nome: (67010/1) JOAO FERREIRA BORGES FILHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (82073/1) JOAO RODRIGUES PINTO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (134139) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉDO POVO
A Partir de: 03/10/2015 Até03/10/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (82073/1) JOAO RODRIGUES PINTO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (134139) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉDO POVO
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (108236/1) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (230985/2) JOELTON VENANCIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133418) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANAITA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (97374/1) JOILTON DECIO RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (95683/1) JORGE DANIEL DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (95087/3) JORMA NUNES BEZERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133620) DELEGACIA DE POLICIA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (259765/1) JOSE APARECIDO JESUS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177369) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259794/1) JOSE DOS SANTOS REIS FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133400) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (64765/5) JOSE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 14/11/2015 Até14/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (70958/2) JOSE ROMULO MENESES GONCALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259762/1) JOSEVALDO SILVA TAVARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj



Nome: (97361/1) JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (131865) CORREG.-GERAL DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (32292/1) JUCEMILSON NAZARIO DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: ds

Nome: (95860/1) JUDITE INES MALLMANN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (92219/1) JUINIR LUIZ DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (140357/2) JULIANO MARTINS GODOY
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (259742/1) JULIANO NAPOLIS COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133418) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANAITA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (136306/1) JULIANO PERDIGAO FARIA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (70420/2) JULIANO PETERSON DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134678) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (92221/1) JULIO CESAR DE PROENÇA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICIDIO E PROT. À PESSOA/
CBA

A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (92139/1) JULIO CRISTOVAO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMÊ/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (122827/5) JUNIOR CESAR PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (97416/1) JUNIOR SILVA DE ANUNCIACAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMÊ/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (230854/2) KAROLAINE CAPELARI DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177180) DELEGACIA DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (230854/2) KAROLAINE CAPELARI DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133400) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 02/08/2015 Até02/08/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (230854/2) KAROLAINE CAPELARI DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133400) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 01/07/2015 Até01/07/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (76356/2) KEILA ANDREOTTI PEZZIN GOMES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177440) DELEGACIA DE POLICIA DE VILA RICA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (259808/1) KEILIN KARIN KLEIN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134570) DELEGACIA DE POLICIA DE FELIZ NATAL
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: ds

Nome: (259804/1) KLENER CORREA COUTRIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133450) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO TAQUARI
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (234342/1) LAIS CASTRO DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (259813/1) LAURA ARAUJO DA COSTA SIQUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177440) DELEGACIA DE POLICIA DE VILA RICA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (116467/5) LAURA DA SILVA POHU
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (259829/1) LAURETE ROMUALDO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133370) DELEGACIA DE POLICIA DE APIACÁS
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (25001/1) LAZARO DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (259810/1) LEANDRO AGUIAR LUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134570) DELEGACIA DE POLICIA DE FELIZ NATAL
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (259809/1) LEANDRO ATAIDE PIRES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (203207/1) LEANDRO FURTADO REZENDE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (234178/1) LEANDRO GOMES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (34927/1) LEOMAR FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (107817/14) LEONARDO DE ARAUJO BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133426) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA BANDEIRANTE
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (48993/8) LIGIANE PATRICIA MIRANDA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (242536/1) LILIANE SOARES DIOGO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (259776/1) LINCOLN BERTOLINE TEODORO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (259806/1) LIUBIA SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177440) DELEGACIA DE POLICIA DE VILA RICA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (259911/1) LUCAS QUEIROZ SCHOSSLER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177180) DELEGACIA DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (231555/2) LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (101691/1) LUCIANO LEONARDO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (99148/2) LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (259838/1) LUCIEL DE ARAUJO SILVA



Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134570) DELEGACIA DE POLÍCIA DE FELIZ NATAL
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: ds
Nome: (23690/1) LUCILIA MENDES MESQUITA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133477) DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAGUAINHA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (256346/2) LUIS ALBERTO BOAVENTURA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133426) DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA BANDEIRANTE
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (44333/2) LUIS CARLOS FELIX VIANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (177180) DELEGACIA DE POLÍCIA DE COLIDER
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (34735/3) LUIS FERNANDO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259819/1) LUIZ RENATO RIBEIRO MARTELLI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134678) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 21/11/2015 Até21/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (259834/1) LUIZA LAURA SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (177440) DELEGACIA DE POLÍCIA DE VILA RICA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (107907/1) MAERCO GONCALO DE MAGALHAES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234369/1) MAGDA RUEDO DONADIA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (177180) DELEGACIA DE POLÍCIA DE COLIDER
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (110949/2) MAGNO ROSA MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134228) DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUIRATINGA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (256661/3) MAIKO LUAN PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (108304/1) MANOEL ANTONIO SALES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (177180) DELEGACIA DE POLÍCIA DE COLIDER
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (24957/1) MANOEL CARDOSO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259919/1) MANOEL DE LIMA RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMODORO
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (242524/1) MARCEL GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 08/11/2015 Até08/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259874/1) MARCEL TEIXEIRA MENDONÇA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (164607) NUCLEO DE INTELIGENCIA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (136162/1) MARCELO FERNANDES JARDIM
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (97434/1) MARCELO JOSE MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234372/1) MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (38693/1) MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLÍCIA DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (72713/23) MARCIO RODRIGUES DE AMORIM
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (107894/1) MARCIO XAVIER DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (66988/1) MARCO ANTONIO ALVES FONSECA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (203865/1) MARCO ANTONIO DE MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: ds
Nome: (136485/1) MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLÍCIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (92130/1) MARCO AURELIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259946/1) MARCO ROBLEDO RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (108210/1) MARCOS AURELIO TIBALDE MAGOSSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (108300/1) MARCOS DA CONCEICAO AMORIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (52221/4) MARGARETH VERGILIA SANTANA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259948/1) MARIA APARECIDA SANTANA LUCAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133426) DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA BANDEIRANTE
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (51580/3) MARIA MARGARETE DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (107948/1) MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (220430/17) MARILAINÉ SUELLEN DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133620) DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234314/1) MARIO WILSON VIEIRA DA SILVA GONÇALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259934/1) MASSAU LEANDRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133426) DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA BANDEIRANTE
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (98554/2) MAURO DA SILVA PEREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (136542/1) MAXWEL JOSE PEREIRA
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR

Un. Adm: (164259) GER. DE INTELIGENCIA ESTRATEGICA
A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (205856/1) MICHAEL SOARES DE SALES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (95712/1) MIGUEL SCHMIDT
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (92080/11) MIKYRONY SIMAO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259949/1) MIRIAN ARAUJO GAUDENCIO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133418) DELEGACIA DE POLICIA DE PARANAITA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (211411/5) MOISES DE FARIAS LISBOA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (257821/2) MOISES DE OLIVEIRA SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177180) DELEGACIA DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (116143/2) MOISES MAGNO MANSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (95865/1) NEIA OLIVEIRA BISPO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (203443/1) NEIDSON VICENTE LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (85994/13) NEILI AUXILIADORA SONAQUE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 10/11/2015 Até10/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (101698/1) NELCIO DRAZDAUSKAS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (44036/1) NILMA AUXILIADORA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (35704/3) NILSON APARECIDO CORTEZ METRAN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (117723/5) NILSON JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177385) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCIARA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (136171/1) NILVA FATIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133620) DELEGACIA DE POLICIA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (242475/1) NUBYA BEATRIZ GOMES DOS REIS
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259902/1) ODACYR VIOTTO JANUARIO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (203715/1) ODILSON PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134678) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (92120/1) ODINEY OSVALDO CARVALHO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (97439/1) OSNALDO NEVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 13/11/2015 Até13/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (203641/1) OSVALDO LUIZ MALHEIROS LEAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (120152/2) OTNIEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 08/11/2015 Até08/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234296/1) PAMELA PORFIRIO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234296/1) PAMELA PORFIRIO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 02/09/2015 Até02/09/2015

Processo N.: aj
Nome: (259839/1) PATRICIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133426) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA BANDEIRANTE
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (220601/3) PATRICIA GABALDI BELEM
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (25988/1) PAULO VALDEVINO FROIO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234370/1) PEDRO HENRIQUE PELLOSO BORGESAN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: ds
Nome: (234425/1) PEDRO PAULO DE MEDEIROS NETO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133485) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTE BRANCA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234350/1) PETERSON SANTOS DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259822/1) PETRUS PIERINI FINGOLO RASCADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177180) DELEGACIA DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259863/1) RAY HANAUER AVILA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: ds
Nome: (234438/1) REGINA FABIANA RODRIGUES CRAVEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133450) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO TAQUARI
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (205205/8) REGINA TRINDADE CAMPOS ZANATTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (55913/13) REGINALDO NEGRAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134139) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉDO POVO
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (55913/13) REGINALDO NEGRAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134139) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉDO POVO
A Partir de: 01/10/2015 Até01/10/2015

Processo N.: aj
Nome: (97501/1) REGINALDO ZEFERINO DA ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407



Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (136547/1) REINALDO SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: ds
Nome: (136552/1) RICARDO DE BRITO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133450) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO TAQUARI
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (97550/1) RICHARD DAMASCENO FERREIRA LAGE
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (233161/2) ROSENILSON FERREIRA BARROS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259907/1) ROBERTA PATRICIA BARRINUEVO CANOVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177180) DELEGACIA DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: ds
Nome: (97315/1) ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (203826/1) ROBSON DE ASSIS CLAUDIO ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134228) DELEGACIA DE POLICIA DE GUIRATINGA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234311/1) ROBSON LUIZ CAZARIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: ds
Nome: (136554/1) RODRIGO CESAR PEREIRA LEAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133450) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO TAQUARI
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (95845/1) ROGERIA MARIA ALVES SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (242515/1) ROGERIO DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
A Partir de: 18/11/2015 Até18/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (93151/1) ROGERIO PORFIRIO DA ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (203987/1) ROMULO AMARAMBI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134678) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 08/11/2015 Até08/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234849/1) RONI DE FRANÇA BARCELOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134678) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259878/1) RONY CLEY CAETANO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: ds
Nome: (23803/1) ROSALINA ANDRADE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133450) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO TAQUARI
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (97482/1) ROSANGELA DIAS DA CONCEICAO MELOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (110960/2) ROSANNY RIBEIRO MARTINS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 15/11/2015 Até15/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234468/1) ROSILEY CONCEICAO DE BARROS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (259881/1) ROSSINI BORGES MILHOMEM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177369) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (23780/1) ROZENI PADILHA DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259885/1) RUI FERNANDO DOS SANTOS BRANDAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: ds
Nome: (23915/1) SAIDE ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133442) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259969/1) SAMUEL ALVES COMIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133841) DELEGACIA DE POL. DE JUÍNA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (23792/1) SELEIMAN SELESTINA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133892) DELEGACIA DE POLICIA DE JURUENA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (259912/1) SERGIO PRAXEDES TOSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177440) DELEGACIA DE POLICIA DE VILA RICA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (208219/2) SERGIO RICARDO CHRISTIAN CARVALHO BARROSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 08/11/2015 Até08/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (259889/1) SIMONNY MEDRADO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177440) DELEGACIA DE POLICIA DE VILA RICA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (259953/1) SUSAN SCHMIDT BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259898/1) SUZAN RANIERI ARANTES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177547) DELEGACIA DE POL. DE N.S.ANTONIO DO RIO DAS
MORTES
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (136178/1) TAMARA MULLER
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (234092/1) TANIA CLAUDIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134228) DELEGACIA DE POLICIA DE GUIRATINGA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (58143/2) TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (234284/1) THIAGO FERREIRA GOMES NERY
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj
Nome: (259833/1) TULIO DA SILVA MILOMEM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (35641/1) TULIO DE JESUS MORAES SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO
AUTOM
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: jmn.
Nome: (104425/23) VALDEMIR LACERDA DA SILVA CAMPOS



Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (177342) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CONFRESA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (55262/15) VALDENICE VIEIRA LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (177369) DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 14/11/2015 Até14/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (259918/1) VALDENIR DE OLIVEIRA LIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133892) DELEGACIA DE POLÍCIA DE JURUENA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (234339/1) VALDINEY CAPISTRANO DA ROSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133620) DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (92166/1) VALMIR PAULINO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (92136/1) VALMIR VIEIRA CASTRILLON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLÍCIA DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (92862/2) VALTENCIR SIQUEIRA DE FARIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (86334/2) VALTER MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (259927/1) VANDERLEI COIMBRA NEPOMUCENO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMODORO
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (101680/1) VANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133620) DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (70603/19) VILMA DA ROCHA VALENTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (35637/1) VITAL BATISTA RIBEIRO NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (259944/1) WAGNER BATISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (118885/2) WAGNER PINHEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 08/11/2015 Até08/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (95777/1) WAGNER TADEU PONTES SIQUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (33155/1) WAGNER TAVARES DA CUNHA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (134678) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (103547/3) Walfredo Raimundo Adorno Moura Junior
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (76173/4) WALKYRIA ALVES CANDIDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133400) DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: jmn.

Nome: (230617/2) WALTER MESSIAS DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (177369) DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (73603/2) WELLINGTON FLAVIO NATALI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (259968/1) WENDERSON PEREIRA OKADA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (231412/2) WILLIAN EDUARDO DE ASSUNÇÃO SANTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (259958/1) WILMO CAMARGO FERNANDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (177180) DELEGACIA DE POLÍCIA DE COLIDER
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (242517/1) WILSON CIBULSKIS JUNIOR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 03/11/2015 Até03/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (22834/1) WILSON VALERIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (259971/1) WOVERLEY SANTOS DE MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (177180) DELEGACIA DE POLÍCIA DE COLIDER
A Partir de: 01/11/2015 Até01/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (259887/1) YAGO PAELO PRATES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (177180) DELEGACIA DE POLÍCIA DE COLIDER
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (259910/1) YANNA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134562) DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA UBIRATÁ
A Partir de: 02/11/2015 Até02/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (133025/2) YARA PRISCILA CORREA ZANCO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLÍCIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 06/11/2015 Até06/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (94318/2) ZENAIDE FERREIRA SANTOS DE MEDEIROS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 05/11/2015 Até05/11/2015

Processo N.: aj

Nome: (217994/2) ZENAN NASCIMENTO COUTINHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 04/11/2015 Até04/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.

Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00582/2015

DE: 23/12/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (23666/1) ORADIA CANDIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 16/12/2015 Até25/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.

Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00583/2015

DE: 23/12/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (259704/1) FREDERICO EDUARDO DE OLIVEIRA GRUSZCZYNSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177466) DELEGACIA DE POLICIA DE SAO JOSE DO XINGU
A Partir de: 22/12/2015 Até19/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Adriano Feralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00303/2015

DE: 23/12/2015

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229696/1) ANDREIA SOARES DA SILVA ANDRADE
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 11/12/2015 Até09/01/2016

Processo N.:

Nome: (98377/1) ANTONIO ANASTACIO DA SILVA NETO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4ºBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 14/12/2015 Até12/01/2016

Processo N.:

Nome: (98802/1) DIVORZI XAVIER DO CARMO JUNIOR
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 24/11/2015 Até03/01/2016

Processo N.:

Nome: (110993/1) JEFERSON ALESSANDRO GARCIA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 14/11/2015 Até13/12/2015

Processo N.:

Nome: (50351/1) LUIZ DAMIAO DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (168076) 6ºBATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES
A Partir de: 14/12/2015 Até20/12/2015

Processo N.:

Nome: (231172/1) PHELIPE MOREIRA BRITTS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168505) 19ºBATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 06/12/2015 Até18/12/2015

Processo N.:

Nome: (98739/1) SERGIO FONTANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 14/12/2015 Até28/12/2015

Processo N.:

Nome: (209201/1) VINICIUS FERNANDES DE ALMEIDA SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168122) 17ºBATALHAO DE POL. MILITAR - MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 14/12/2015 Até11/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Zaqueu Barbosa
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00151/2015

DE: 23/12/2015

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (24696/1) RAIMUNDO AMANCIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014

Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 18/11/2015 Até10/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Julio Cezar Rodrigues
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00152/2015

DE: 23/12/2015

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52449/1) ADILSON DE LIMA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 11/12/2015 Até09/03/2016

Processo N.:

Nome: (52237/1) ROBERT NEVES MONTEIRO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 18/12/2015 Até16/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Julio Cezar Rodrigues
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00062/2015

DE: 23/12/2015

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Ofício nº882/2015/GAB/POLITEC/SESP.

Nome: (230232/1) FLAVIA DEISIANE TRINDADE OZOLIO
A Partir de: 16/12/2015 Até30/12/2015
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (3030/2) ROSANA BORGES MONTEIRO
Un. Adm: (158909) OUVIDORIA DA POLITEC

Processo N.: Processo nº644697/2015.

Nome: (228035/3) LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARAES
A Partir de: 28/12/2015 Até26/01/2016
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (94560/1) LEANDRO VALENDORF
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00377/2015

DE: 23/12/2015

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 672758/2015

Nome: (82047/1) ANAOR JOSE ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/11/2004 Ate 31/10/2009
A Partir de: 30/11/2015 Ate 27/02/2016

Processo N.: 671747/2015.

Nome: (107364/1) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Quinquênio de Referência: 12/05/2003 Ate 11/05/2008
A Partir de: 28/12/2015 Ate 26/01/2016

Processo N.: 673730/2015

Nome: (13086/1) ANTONIO CARVALHO DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 06/01/2010 Ate 05/01/2015
A Partir de: 08/09/2015 Ate 06/12/2015

Processo N.: 673382/2015

Nome: (94618/1) ANTONIO CELSO MOREIRA
Cargo/Função: (10936) PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 13/06/2006 Ate 12/06/2011
A Partir de: 08/01/2016 Ate 06/02/2016

Processo N.: 670417/2015
 Nome: (21264/1) GLAUCIA EMILIA LEITE ROSA DE BARROS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 14/05/1995 Ate 13/05/2000
 A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 657179/2015
 Nome: (82206/1) JORGE LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 06/12/2004 Ate 05/12/2009
 A Partir de: 19/01/2016 Ate 17/04/2016

Processo N.: 652046/2015
 Nome: (107389/1) JULIE DA SILVA LEITE
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Quinquênio de Referência: 27/05/2008 Ate 26/05/2013
 A Partir de: 22/12/2015 Ate 20/01/2016

Processo N.: 673720/2015
 Nome: (38793/2) LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Quinquênio de Referência: 12/12/1990 Ate 11/12/1995
 A Partir de: 31/01/2016 Ate 29/04/2016

Processo N.: 644615/2015
 Nome: (57103/1) NELSON MENDES TORRES
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Quinquênio de Referência: 19/06/2005 Ate 18/06/2010
 A Partir de: 24/01/2016 Ate 22/02/2016

Processo N.: 677911/2015
 Nome: (106801/2) SAULO LUCATELLI
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Quinquênio de Referência: 29/05/2008 Ate 28/05/2013
 A Partir de: 18/01/2016 Ate 16/02/2016

Processo N.: 670349/2015
 Nome: (94632/1) VALERIA DA CORTE ROSSI FARIAS
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Quinquênio de Referência: 25/06/2001 Ate 24/06/2006
 A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/04/2016

Processo N.: 651872/2015
 Nome: (94587/1) WILSON KOITI TASHIMA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Quinquênio de Referência: 25/06/2006 Ate 24/06/2011
 A Partir de: 02/01/2016 Ate 31/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00961/2015 DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (127834/4) CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 14/12/2015 Até12/03/2016

Processo N.:
 Nome: (233201/1) JOAO PAULO FERREIRA COSTA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 14/12/2015 Até11/02/2016

Processo N.:
 Nome: (248678/1) PRISCILA CAROLINA MARQUES PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
 A Partir de: 28/11/2015 Até02/12/2015

Processo N.:
 Nome: (265474/1) RUBIA REGINA MARTINS DE SANTANA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (180661) GER. DE APLICAÇÃO, DESENV., SAUDE E SEGURANÇA
 A Partir de: 18/12/2015 Até24/12/2015

Processo N.:
 Nome: (232329/1) WANDERSON ALEX SILVA COSTA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 14/12/2015 Até11/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00962/2015 DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 664784/2015
 Nome: (124345/1) ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 02/06/2005 Ate 01/06/2010
 A Partir de: 11/04/2016 Ate 10/05/2016

Processo N.: 672601/2015
 Nome: (115336/1) ARDALLA GUIMARAES OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 26/05/2009 Ate 25/05/2014
 A Partir de: 16/12/2015 Ate 14/01/2016

Processo N.: 672524/2015
 Nome: (76445/5) BERENICE BARROSO MACHADO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 17/03/2010 Ate 16/03/2015
 A Partir de: 02/01/2016 Ate 31/01/2016

Processo N.: 667094/2015
 Nome: (138516/1) CLAUDINETE DE LIMA PINTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 02/07/2007 Ate 01/07/2012
 A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 678906/2015
 Nome: (85438/1) DAYSE TAVARES CORREA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 04/02/2005 Ate 03/02/2010
 A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 672513/2015
 Nome: (122203/1) DILMA APARECIDA NUNES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 18/03/2010 Ate 17/03/2015
 A Partir de: 01/02/2016 Ate 30/04/2016

Processo N.: 668766/2015
 Nome: (103714/2) DONISETTE ANTONIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 05/07/2009 Ate 04/07/2014
 A Partir de: 04/11/2015 Ate 03/12/2015

Processo N.: 663475/2015
 Nome: (130477/1) ELIANE MARIA CARDOSO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 19/05/2006 Ate 18/05/2011
 A Partir de: 02/01/2016 Ate 31/01/2016

Processo N.: 678540/2015
 Nome: (115440/1) GLADIS TERESINHA CORADINI CANDIDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 28/09/2010 Ate 27/09/2015
 A Partir de: 06/01/2016 Ate 04/02/2016

Processo N.: 669923/2015
 Nome: (208141/3) GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 16/06/2010 Ate 15/06/2015
 A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

Processo N.: 668317/2015
 Nome: (138429/3) JOAO EDIVALDO DA SILVA SOUSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 14/09/2009 Ate 13/09/2014
 A Partir de: 01/12/2015 Ate 30/12/2015

Processo N.: 672859/2015
 Nome: (115337/1) MARIA IZABEL LUIZ CORREIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009
 A Partir de: 30/12/2015 Ate 28/01/2016

Processo N.: 674706/2015
 Nome: (80910/1) ODILZA BERNADETE DA SILVA
 Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Quinquênio de Referência: 27/09/2000 Ate 26/09/2005
 A Partir de: 01/02/2016 Ate 01/03/2016

Processo N.: 675624/2015
 Nome: (85369/1) SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 04/02/2005 Ate 03/02/2010
 A Partir de: 04/01/2016 Ate 02/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00963/2015 DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 668960/2015
 Nome: (53684/22) MONICA RODRIGUES DE SOUSA
 Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
 Quinquênio de Referência: 12/02/2007 Até 11/02/2012
 A Partir de: 04/01/2016 Até 02/02/2016
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00964/2015 DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 656902/2015
 Nome: (225985/1) ALZENA LUCIMAR CONCEICAO
 Quinquênio: 14/12/2010 Até 13/12/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 656806/2015
 Nome: (226045/1) ANDREIA PETRONIA DOS SANTOS
 Quinquênio: 03/12/2010 Até 02/12/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 646922/2015
 Nome: (225977/1) ANTONIO JOSE DOS SANTOS
 Quinquênio: 08/12/2010 Até 07/12/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 646841/2015
 Nome: (138928/2) BRUNO EVANGELISTA MALHEIROS
 Quinquênio: 13/12/2010 Até 12/12/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 644994/2015
 Nome: (61286/5) CARLOS FERREIRA DA SILVA
 Quinquênio: 04/10/2009 Até 03/10/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 649409/2015
 Nome: (225964/1) CLAUDIO BOEING
 Quinquênio: 09/12/2010 Até 08/12/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 656809/2015
 Nome: (225948/1) DEJANNE VIEIRA DE ASSUNCAO PINHEIRO
 Quinquênio: 01/12/2010 Até 30/11/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 658087/2015
 Nome: (83479/1) DELCIO FERNANDO MARTINS
 Quinquênio: 09/12/2010 Até 08/12/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 655433/2015
 Nome: (226009/1) ELAINE VALLIM
 Quinquênio: 16/12/2010 Até 15/12/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 655011/2015
 Nome: (114860/1) JACIRA MARIA DA COSTA SILVA
 Quinquênio: 24/05/2009 Até 23/05/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 646430/2015
 Nome: (116158/1) KELLEN FERNANDA OLIVEIRA CEBALHO
 Quinquênio: 16/09/2009 Até 15/09/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 658005/2015
 Nome: (200621/3) NAIARA CRISTINA CORREIA
 Quinquênio: 06/12/2010 Até 05/12/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 655556/2015
 Nome: (225966/1) OLGA ROSA DA SILVA REZENDE
 Quinquênio: 29/11/2010 Até 28/11/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 655602/2015
 Nome: (225961/1) RITA BEATRIZ BIONDO
 Quinquênio: 02/12/2010 Até 01/12/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: DOCUMENTO
 Nome: (114122/3) VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA
 Quinquênio: 02/08/2010 Até 01/08/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 648337/2015
 Nome: (71480/5) VANIA CRISTINA DA SILVA SOUZA
 Quinquênio: 15/12/2010 Até 14/12/2015
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00965/2015 DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Atualização COGP
 Nome: (251839/1) SORAIA ROSA VASCONCELOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190462) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE AGUA BOA
 A Partir de: 26/10/2015 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71568/2015 DE: 23/12/2015
 Processo N°: 1000002051768
 Contratado: (228774/9) ANDREIA FELISBERTA DOS SANTOS SOUZA,CPF: 714.241.052-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(013153) E.E. CORA CORALINA;De: 16/11/2015 a 18/12/2015
 Substituído: (75873/60) JOSIENE CAMARGOS BORGES DOS SANTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71569/2015 DE: 23/12/2015
 Processo N°: 1000001855397
 Contratado:(240506/20) MARCOS RODRIGO MIRESKI,CPF:029.345.771-98;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(011010) E.E. MARECHAL DUTRA;Em: 18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02045/2015 DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000002077338
 Nome: (115651/42) AROLDI RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 01/12/2015

Processo N.: 1000002077456
 Nome: (107791/18) CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA QUINTANS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
 A Partir de: 28/08/2015

Processo N.: 1000002078019
 Nome: (228757/3) CASSIANA EMILIA NUERNBERG
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 21/12/2015

Processo N.: 1000002078373
 Nome: (136963/2) ELIANA APARECIDA ALBERGONI DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
 A Partir de: 01/12/2015

Processo N.: 1000002077431
 Nome: (97768/29) GIZELI DA COSTA LEO MENDES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (183652) E. E. PROFª MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
 A Partir de: 01/12/2015

Processo N.: 1000002077430
 Nome: (28625/3) JOAQUIM PIMENTEL DE BRITO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (183652) E. E. PROFª MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
 A Partir de: 01/12/2015

Processo N.: 1000002078014
 Nome: (200409/2) JOSE FERREIRA LEITE FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 A Partir de: 01/12/2015

Processo N.: 1000002077033
 Nome: (75028/2) MARIA IZABEL MARTINS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (183652) E. E. PROFª MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
 A Partir de: 01/12/2015

Processo N.: 1000002078021
 Nome: (60069/4) MARLI RUDENCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 01/12/2015

Processo N.: 1000002078404
 Nome: (37416/14) MAURILIO LOPES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 01/01/2015

Processo N.: 1000002077455
 Nome: (113403/16) ORIVALDO SEVERO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 10/03/2015

Processo N.: 1000002077434
 Nome: (216609/2) WILNA PINHEIRO SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (183652) E. E. PROFª MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
 A Partir de: 01/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02046/2015 DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000002078328
 Nome: (229184/6) ADONIAS DE SOUSA BRITO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158623) E.E. ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS
 A Partir de: 01/11/2015 Até30/11/2015

Processo N.: 1000002078095
 Nome: (121648/17) FRANCISCO ANDRADE DE SOUZA NETO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
 A Partir de: 01/11/2015 Até30/11/2015

Processo N.: 1000002078096
 Nome: (38608/1) MARIO NEY PEREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
 A Partir de: 01/11/2015 Até30/11/2015

Processo N.: 1000002078097
 Nome: (38608/1) MARIO NEY PEREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
 A Partir de: 01/10/2015 Até31/10/2015

Processo N.: 1000002078094
 Nome: (118775/20) RICARDO DE AMORIM DIAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
 A Partir de: 01/11/2015 Até30/11/2015

Processo N.: 1000002078329
 Nome: (252171/3) SALOMAO LUZ SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158623) E.E. ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS
 A Partir de: 01/11/2015 Até30/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
 Perminio Pinto Filho
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02047/2015

DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (108685/15) ALCIDINA BARBOSA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING
 A Partir de: 14/12/2015 Até23/12/2015

Processo N.:
 Nome: (14994/1) AMERICA GAJARDONI FEITOSA ANDRADE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
 A Partir de: 23/11/2015 Até22/12/2015

Processo N.:
 Nome: (121544/16) AUGUSTO GONCALVES DA SILVA NETO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 01/10/2015 Até10/10/2015

Processo N.:
 Nome: (52809/26) AZIZI FRANCA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
 A Partir de: 03/12/2015 Até01/03/2016

Processo N.:
 Nome: (89533/1) CELENIR DO CARMO DE PAULA BASTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA
 A Partir de: 23/11/2015 Até22/12/2015

Processo N.:
 Nome: (134223/4) ELIAS MASSUIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 01/10/2015 Até04/10/2015

Processo N.:
 Nome: (24010/1) GLORIA DALLAVECHIA DALLAGNOL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (156027) CEJA - JOSE DE ALENCAR
 A Partir de: 01/12/2015 Até29/03/2016

Processo N.:
 Nome: (71661/7) IGMMA PINHEIRO DA SILVA VENTURA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 A Partir de: 16/11/2015 Até20/11/2015

Processo N.:
 Nome: (204684/5) ILDENIR DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (124109) E.E. BROMILDO LAWISCH
 A Partir de: 05/11/2015 Até04/12/2015

Processo N.:
 Nome: (33633/1) JEFERSON DA SILVA ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO
 A Partir de: 09/12/2015 Até06/04/2016

Processo N.:
 Nome: (129348/23) JOSE APARECIDO NEIMAN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 26/11/2015 Até25/12/2015

Processo N.:
 Nome: (103082/20) JOSE LUIS FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
 A Partir de: 12/11/2015 Até10/03/2016

Processo N.:
 Nome: (58618/1) MARIA APARECIDA DOS SANTOS SEZE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 A Partir de: 19/10/2015 Até17/12/2015

Processo N.:
 Nome: (92693/6) MARLENE BORMANN TERUEL
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (118516) CEJA LUIZA MIOTTO FERREIRA
 A Partir de: 07/11/2015 Até05/01/2016

Processo N.:
 Nome: (73459/2) MARTA LUCIA VARGAS ALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
 A Partir de: 20/11/2015 Até19/12/2015

Processo N.:
 Nome: (227913/1) NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 10/12/2015 Até08/03/2016

Processo N.:

Nome: (57356/3) ODETE FATIMA DE CARVALHO BERVIAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 27/11/2015 Até08/12/2015

Processo N.:

Nome: (86018/21) PAULA REGINA ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 07/12/2015 Até21/12/2015

Processo N.:

Nome: (140330/13) REGINALDO SILVANO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 23/11/2015 Até21/01/2016

Processo N.:

Nome: (88021/1) RITA DE CACIA MOREIRA E SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
A Partir de: 10/12/2015 Até08/03/2016

Processo N.:

Nome: (122393/33) ROSA BETANIA VELOSO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 05/12/2015 Até21/12/2015

Processo N.:

Nome: (31830/1) VANI TEREZINHA SIEBERT SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 05/11/2015 Até19/12/2015

Processo N.:

Nome: (136344/3) WIRISLEY LUIZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 01/12/2015 Até18/12/2015

Processo N.:

Nome: (136344/4) WIRISLEY LUIZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 01/12/2015 Até18/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.

Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02048/2015

DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (135999/35) REJANE MONTEL DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
A Partir de: 21/11/2015 Até18/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.

Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02049/2015

DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002077363

Nome: (30970/1) VANICE TEREZINHA TESSELE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
A Partir de: 21/11/2015 Ate 20/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.

Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00024/2015

DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 657783/2015

Nome: (96122/4) LEUCY DE PINHO
A Partir de: 14/12/2015 Até12/01/2016
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (142663/3) AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA
Un. Adm: (187950) COORD. DE SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00076/2015

DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: MEM064/2015

Nome: (58444/1) ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
A Partir de: 18/01/2016 Ate 16/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00856/2015

DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (54199/3) DALVA PAZINATO EIFERT
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 14/11/2015 Até19/11/2015

Processo N.:

Nome: (81116/1) GENE KRUPA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC
A Partir de: 30/11/2015 Até27/02/2016

Processo N.:

Nome: (113072/1) RAFAEL BALZAN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 11/11/2015 Até14/11/2015

Processo N.:

Nome: (95166/1) SANDRA DE FREITAS CONSONE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 10/11/2015 Até09/12/2015

Processo N.:

Nome: (58298/1) SONIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151246) GER. DE ATENÇÃO AOS CICLOS DE VIDA
A Partir de: 12/12/2015 Até09/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
Eduardo Luiz Conceicao Bermudez
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00857/2015

DE: 23/12/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (90107/1) CLEONICE LURDES SCHUCK
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 15/10/2015 Até13/12/2015

Processo N.:
 Nome: (104852/3) VANESSA VIDAL OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151840) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE JUARA
 A Partir de: 27/11/2015 Até25/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
 Eduardo Luiz Conceição Bezmudez
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00325/2015 DE: 23/12/2015

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (127749/1) DANIELA LAMARTINA DO CARMO BARBOSA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 04/12/2015 Até02/01/2016

Processo N.:
 Nome: (257974/1) LUPERCIO LEONEL DE MENEZES
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 01/12/2015 Até15/12/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00323/2015 DE: 23/12/2015

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (238037/5) TATIANE DA SILVA RAMOS
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L970
 Un. Adm: (149586) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE TABAPORÃ
 A Partir de: 31/10/2015 Até29/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00319/2015 DE: 23/12/2015

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (224366/6) FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (103322) 3ºBARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 27/05/2015 Até15/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.
 Rogers Elizandro Jarbas
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00020/2015 DE: 23/12/2015

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (103662/7) MABEL SANTANA WOGEL
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (185612) GER. DE APOSENTADOS
 A Partir de: 30/11/2015 Até27/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2015.

Ronaldo Rosa Taveira
 Diretor Presidente MT PREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, nomeado pela Portaria 081/2015/SETAS de 09/10/2015 publicada no Diário Oficial do Estado/MT em 15/10/2015, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica nº 009/2015/SETAS processo administrativo nº 263197/2015, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal, com fornecimento de peças, de um aparelho de ar condicionado central Chiller e dois Fan Coil marca Trane e duas bombas d'água marca ksb do Ganha Tempo - Ipiranga.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	A. V. NONATO EPP	05.105.880/0001-84	R\$ 255.200,00

Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

Agmar Divino Lara de Siqueira
 Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão 009/2015/SETAS, processo nº. 263197/2015 nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para aquisição de Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal, com fornecimento de peças, de um aparelho de ar condicionado central Chiller e dois Fan Coil marca Trane e duas bombas d'água marca ksb do Ganha Tempo - Ipiranga.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 953/2015-PGJ

Dispõe sobre **Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de atribuições legais, **considerando** o disposto no artigo 34, *caput*, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, e, **considerando** o que consta do Processo PGJ nº 000143-001/2015, RESOLVE: **Art. 1º** Conceder **elevação de nível** ao servidor constante do seguinte anexo:

ANEXO I

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL - 2015

Nº	NOME	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
1	Ruy Marinho de Sá Junior	000697	II-D	III-D	06/12/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 466/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à servidora **ANDREIA ROZIN MEDEIROS**, matrícula nº 006648, assessor de comunicação, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 18 e 19.09.2014, com efeitos **a partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ADAIZE APARECIDA CRUZ AMÉRICO**, matrícula nº 000100, técnico administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 15.09.2014, com efeito **em 28.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ANA CAROLINA SANTANA VALDEZ**, matrícula nº 000489, analista jurídico, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeito **em 28.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **CRISTIANO ANDRADE DE FREITAS BAPTISTELLA**, matrícula nº 000704, técnico administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 06.10.2014, com efeito **em 28.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 006238, oficial de gabinete, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeito **em 18.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **EDENEI MARIA CURVO RONDON**, matrícula nº 006181, assistente ministerial, 03 (três) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 25 e 26.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 28.01.2016** e 01 (um) dia **em 01.02.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **EMERSON COSTA MACEDO**, matrícula nº 000217, técnico administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeito **em 08.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **EDVALDO JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 006730, analista geólogo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeito **em 28.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA**, matrícula nº 000772, técnico administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 05.10 e 24.10.2014, com efeitos **a partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **EMANUELLE CRIS ROSSONI**, matrícula nº 000529, analista jurídico, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 22.09.14 e 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um)

dia em 17.11.2015 e 01 (um) dia **em 08.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula nº 000509, técnico administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 06.10.2014, com efeitos **a partir de 26.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **ENILDO DE FRANÇA BARRETO**, matrícula nº 000869, analista contador, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 25 e 26.10.2014, com efeitos **a partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **EDYVA GOMES PROCOPIO DA SILVA**, matrícula nº 000757, analista jurídico, 06 (seis) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 12 e 13.09.14 e 11.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **a partir de 13.01.2015** e 03 (três) dias **a partir de 18.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **HERNANDESIO DE LIMA**, matrícula nº 006232, assessor de procurador, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 11.10.2014, com efeitos **a partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA VASCONCELOS DE MORAES**, matrícula nº 000698, técnico administrativo, 03 (três) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 06 e 07.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **em 03.11.2015** e 02 (dois) dias **a partir de 05.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **JORGINA DE FATIMA MARCONDES GUIDIO**, matrícula nº 000297, assessor especial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 20.08.2014, com efeitos **a partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **JULISA CRISTINA LISBOA COSTA**, matrícula nº 000527, técnico administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 18.09.2014, com efeito **em 17.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **LUIS FERNANDO DA SILVA CARNEIRO**, matrícula nº 006785, assistente ministerial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos **a partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MARISTELA FERNANDES LIMA**, matrícula nº 000114, assessor especial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 12.09.14 e 04.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **em 22.01.2016** e 01 (um) dia **em 25.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **PATRICIA DO AMARAL VIANA**, matrícula nº 006448, assistente ministerial, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 15.09.2014, com efeito **em 08.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **RONALDO MOTTA SOUZA**, matrícula nº 000560, técnico administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral,

no dia 26.10.2014, com efeito em **16.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de dezembro de 2015.
Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 467/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à servidora **KELLEN CRISTINA RODER CORREA**, matrícula nº 006421, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 05 e 24.10.2014, com efeitos a **partir de 18.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **LAIS CARDOZO**, matrícula nº 006647, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 30.09.2014 e 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a **partir de 11.11.2015** e 02 (dois) dias a **partir de 29.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **LENER ESCUDERO MARCHI CRUZ**, matrícula nº 000387, assessor de procurador, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 11 e 27.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a **partir de 28.10.2015** e 02 (dois) dias a **partir de 29.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 006800, analista de sistemas, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 15.10.2014, com efeito em **04.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA**, matrícula nº 006420, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, nos dias 04 e 05.10.2014, com efeito a partir de **13.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 000277, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeito em **28.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **LUCENI FERREIRA SANTANA**, matrícula nº 000566, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos a **partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **LAERCIO ODINEI GEUSEMIN**, matrícula nº 006378, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 04.10.2014, com efeito em **13.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO**, matrícula nº 000160, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 15.09.2014 e 15.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia retroativo ao dia 08.12.2015 e 02 (dois) dias a **partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MARIA ERMILIA BRAGA DE MOURA**, matrícula nº 000219, auxiliar de agente administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 29.10.2006, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a **partir de 21.10.2015** e 02 (dois) dias a **partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MARIA ABADIA DE MORAES CARVALHO**, matrícula nº 000459, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 30.09.2006, com efeito em **19.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **MARLEY PEREIRA MESQUITA**, matrícula nº 006554, motorista, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeito em **27.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **MARCIONEY CINTRA LANES**, matrícula nº 000218,

auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeito em **29.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MIRTES GRANELLA**, matrícula nº 000988, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 04.12.2014, com efeito em **11.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MARLENE BARBOSA STOPA**, matrícula nº 000142, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos a **partir de 05.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **MARCOS RAFAEL NOGUEIRA SILVA**, matrícula nº 000327, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 15.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **04.12.2015** e 01 (um) dia em **07.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **OTONIEL FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000810, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 19.09.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 19.11.2015 e 01 (um) dia em 23.11.2015, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **OZIVANIA FRANÇA DE OLIVEIRA LUZZATO**, matrícula nº 000462, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 25 e 26.10.2014, com efeitos a **partir de 10.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA**, matrícula nº 006794, analista contador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 16.09.2014, com efeitos a partir de 08.12.2015, conforme requerimento via Portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de dezembro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 007716-001/2015. **Espécie**: Contrato nº 098/2015. **Contratante**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada**: TOTVS S.A., CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22. **Objeto**: Prestação de serviço de serviços de manutenção, correções, atualização legislativas e de guarda e manutenção dos fontes customizados (BSO) para o sistema Protheus. **Valor**: R\$ 130.836,42 (cento e trinta mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 35479900, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 300/100. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Assinado**: Em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2015. **Assinam**: Arnaldo Justino da Silva - Secretário-Geral de Administração em substituição e Leandro Rubio de Demarchi - Representante da Empresa Contratada.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral de Administração do Ministério Público em Substituição, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 008340-001/2015, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, reconhece e torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa OI S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, Andar 2, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.230-070, para a prestação de serviço de comunicação de dados na modalidade terrestre de intranet e internet para atender demanda das Promotorias de Justiça de Cáceres, Pontes e Lacerda e Mirassol D'Oeste/MT. O valor mensal da contratação é de R\$ 9.578,89 (nove mil quinhentos e setenta oito reais e oitenta nove centavos), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20099900 - Fonte: 100 - Natureza de Despesa: 33903900. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2015.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EM SUBSTITUIÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2015-DP/MT**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agendamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº. 574701/2015 e Parecer Técnico nº. 796/2015/DPMT - ARP 009/2014/DP/MT..**Data de Assinatura:** 05/11/2015.**Fiscal do Contrato:** Michelle Vicente de Carvalho - Coordenadora Administrativa Sistêmica.**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, representante da empresa Today Tour Viagens e Turismo Ltda - Ana Cristina Prates da Fonseca.**ATO Nº. 242/2015****O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLARICE DOS SANTOS OTONI**, a pedido, do cargo de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 26/12/2015.PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMpra-SE.
Cuiabá/MT, 23/12/2015.**(Original Assinado)**
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral**PORTARIA Nº. 625/2015/DPG****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a servidora **ANNE HELLEN CARDOZO DE ASSUNÇÃO**, matrícula 100341/2, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 05.01.2016.****Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral**PORTARIA Nº. 626/2015/DPG****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas

pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder a servidora **JAQUELINE CAMPANHOLO BASILE**, matrícula 100725/1, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 15.01.2016.****Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral**PORTARIA Nº. 627/2015/DPG****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder ao servidor **NERY LUCIA SANTANA REZENDE**, matrícula 100427/1, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 05.01.2016.****Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral**PORTARIA Nº. 628/2015/DPG****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder ao servidor **RENATA PEREIRA MENDONÇA**, matrícula 100227/3, Chefe de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 04.01.2016.****Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral**PORTARIA Nº. 629/2015/DPG****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei

Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **TERUKO MARLEI ISHIDA GUIMARÃES**, matrícula 100503/1, Gerente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 18.01.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 630/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CHARLES APARECIDO PIZATTI AYRES**, matrícula 100722/1, Assessor de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 06.01.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 631/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **EMANUEL ANTONIO GUIA DE LARA PINTO**, matrícula 100421/1, Assistente Jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 05.01.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 632/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar

as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FABIO LUIZ PALHARI**, matrícula 100285/2, Assistente Jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 05.01.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 633/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FABRICIO ADEMAR GOULART**, matrícula 100292, Assistente Jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 07.01.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 635/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **RAPHAEL FACCHIN ROCHA**, matrícula 100452/2, Assistente Jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 04.01.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 636/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **RODOLFO YUJI MIYASHITA PIONA**, matrícula 100259/2, Assistente Técnico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 05.01.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 637/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **PAULO RENATO CARDOSO PAIAO**, matrícula 100281/2, Assistente Jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 05.01.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 642/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUCIO ANDRADE HILARIO DO NASCIMENTO**, matrícula 100730/1, Ouvidor-Geral, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 07.01.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 644/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **TULLIUS MARCUS MENDES CALDAS**, matrícula 100327/2, Assistente Técnico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 01.03.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 646/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 666352/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público, Dr. Diogo Madrid Horita, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 19/08/2010 a 18/08/2015.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 647/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pela i. Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância, Dra. Mariusa Magalhães Oliveira, onde encaminha Escala de plantão do mês de Janeiro/2016, daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação no núcleo da Defensoria de Segunda Instância Cível e Criminal, no período de 08 de janeiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2016, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL		
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 08/01 a 15/01/2016	Dr. Edson Jair Weschter	Thaya Bueno Leal
De 15/01 a 22/01/2016	Dr. Fábio César Guimarães Neto	Rosangela Santa Furtado
De 22/01 a 29/01/2016	Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira	Andressa Santiago Soares

De 29/01 a 05/02/2016	Dr. Edson Jair Weschter	Thaya Bueno Leal
-----------------------	-------------------------	------------------

ESCALA DE PLANTÃO

DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CIVEL

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 08/01 a 15/01/2016	Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro	Emanuel Antônio Guia de Lara Pinto
De 15/01 a 22/01/2016	Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	Jessica Aparecida S. Guedes Castro
De 22/01 a 29/01/2016	Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro	Renata Elisa Curvo Marini
De 29/01 a 05/02/2016	Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	Jessica Aparecida S. Guedes Castro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
 Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 605/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO que no período de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016 compreende o recesso forense, ocasião em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala.

CONSIDERANDO a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Recesso Forense dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - ATENDIMENTO

DEFENSORES	PERÍODO
Aline Carvalho Coelho	21/12/2015 a 23/12/2015
Francisco Framarion Pinheiro Junior	28/12/2015 a 30/12/2015
Estevan Vaz Curvo	04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO CÍVEL

DEFENSORES	PERÍODO
Emidio de Almeida Rios	21/12/2015 a 23/12/2015
Elianeth Glaucia de O. Nazario	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Gislaine Figueira Desto	21/12/2015 a 23/12/2015 e 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
João Augusto Sanctis Garcia	21/12/2015 a 23/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Liseane Peres de Oliveira Toledo	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEFENSORES	PERÍODO
Maria Luziane Ribeiro	21/12/2015 a 23/12/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO CRIMINAL

DEFENSORES	PERÍODO
Augusto Celso Reis Nogueira	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Jose Edir de Arruda Martins Junior	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Luis Fernando Lopes Navarro	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	21/12/2015 a 23/12/2015
Davi Brandão Martins	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Juliana Ribeiro Salvador	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Giovanna Marielly da Silva Santos	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ DE SEGUNDA INSTANCIA

DEFENSORES 2ª INSTANCIA	PERÍODO
Ana Leonarda Preza Borges Rios	21/12/2015 a 23/12/2015
Clodoaldo Aparecido G de Queiroz	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Graciela Faria	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Hercules da Silva Gahyva	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Mariusia Magalhaes de Oliveira	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Raquel Regina Souza Ribeiro.	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Regiane Xavier Dias Ribeiro	21/12/2015 a 23/12/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - SEDE ADMINISTRATIVA

DEFENSORES	PERÍODO
Caio Cezar Buin Zumioti	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Djalma Sabo Mendes Junior	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Helyodora Carolyne Almeida Rotini	21/12/2015 a 23/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Silvio Jeferson de Santana	21/12/2015 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - NUCLEO DO CONSUMIDOR

DEFENSORES	PERÍODO
João Paulo Carvalho Dias	04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS

DEFENSORES	PERÍODO
Roberto Tadeu Caz Curvo	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - NUCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DEFENSORES	PERÍODO
Marcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Maria Alessandra Silvéio	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - NUCLEO DE EXECUÇÕES PENAIS

DEFENSORES	PERÍODO
Andre R. R. Rossignolo	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Carlos Eduardo Roika Junior	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - CORREGEDORIA

DEFENSORES	PERÍODO
Alenir Auxiliadora F da S Garcia	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Cid de Campos Borges	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Marcos Rondon Silva	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA

DEFENSORES	PERÍODO
Leonardo Jacometti de Oliveira	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA

DEFENSORES	PERÍODO
Fernando Marques de Campos	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CÁCERES

DEFENSORES	PERÍODO
Marcello Affonso Barreto Ramires	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016
Mauro Cezar Duarte Filho	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015.
Saulo Fanaia Castrillon	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Rodrigo Bassi Saldanha	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2015 a 06/01/2016
Tatiana Almeida de Rezende	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEFENSORES	PERÍODO
Paulo José Martins Grama	21/12/2015 a 23/12/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE COLIDER

DEFENSORES	PERÍODO
Alessandra Maria Ezaki	29/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Jorge Alexandre F. V. Munduruca	21/12/2015 a 23/12/2015 e 28/12/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE AGUA BOA

DEFENSORES	PERÍODO
Gisele Chimatti Berna	28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Wendel Renato Cruz	21/12/2015 a 23/12/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS

DEFENSORES	PERÍODO
Carlos Eduardo Freitas de Souza	21/12/2015 a 23/12/2015
Edemar Barbosa Belém	28/12/2015 a 30/12/2015
Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	21/12/2015 a 23/12/2015
Hugo Ramos Vilella	04/01/2015 a 06/01/2016
Lindalva de Fátima Ramos	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12 a 30/12/2015 e 04/01a 06/01/2016
Milton Antonio Martini Fernandes	28/12/2015 a 30/12/2015
Kamila Souza Lima	04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE ITUIQUIRA

DEFENSORES	PERÍODO
Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim	21/12/2015 a 23/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE

DEFENSORES	PERÍODO
Madrid Horita	21/12/2015 a 23/12/2015
Gonçalbert Torres de Paula	28/12/2015 a 30/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DE DIAMANTINO

DEFENSORES	PERÍODO
Claudineia Santos de Queiroz	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Paula Ferreira Fernandes	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DEFENSORES	PERÍODO
Milena Barboza Bortoloto	21/12/2015 a 23/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE TAPURAH

DEFENSORES	PERÍODO
Thais Cristina Ferreira Borges	21/12/2015 a 23/12/2015 e 04/01/2015 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE

DEFENSORES	PERÍODO
Alberto Macedo São Pedro	21/12/2015 a 23/12/2015
Nelson Gonçalves de Souza Junior	28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS

DEFENSORES	PERÍODO
Adriana da Silva Rodrigues	20/12/2015 a 28/12/2015
Fabio Barbosa	04/01/2016 a 06/01/2016
Monica Balbino Cajango	21/12/2015 a 22/12/2015
Valdenir Luiz Pereira	21/12/2015 a 22/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE SINOP

DEFENSORES	PERÍODO
Glauber da Silva	21/12/2015 a 23/12/2015 e 28/12/2015
Graziele Cristina T. de Miranda	29/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Lidiany Thabda de Oliveira Marques	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE SORRISO

DEFENSORES	PERÍODO
Antonio Goês de Araujo	04/01/2016 a 06/01/2016
Fabio Luiz Sant'ana de Oliveira	28/12/2015 a 30/12/2015
Luciana Decesaro Galeazzi	21/12/2015 a 23/12/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA

DEFENSORES	PERÍODO
Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Emilia Maria Bertine Bueno	28/12/2015 a 30/12/2015
Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior	21/12 a 23/12/2015 e 28/12/2015
Shalimar Bencice e Silva	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE

DEFENSORES	PERÍODO
Alex Campos Martins	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Cleide Regina Nascimento	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Camillo Fares Abinader Neto	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Flavio Marcus Asvolinsque Peixoto	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Jaqueline Maria de Oliveira	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Joaquim Jose Abinader Guedes da Silva	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Jucelina Freitas Ribeiro	21/12/2015 a 23/12/2015 e 28/12/2015 a 30/12/2015

Marcelo Rodrigues Leirão	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Odila de Fatima dos Santos	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Olzanir Figueiredo	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Sandra Cristina Alves	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE COMODORO

DEFENSORES	PERÍODO
Carlos Wagner Gobati de Matos	21/12/2015 a 23/12/2015, 28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

DEFENSORES	PERÍODO
Willian Felipe Camargo Zuqueti	21/12/2015 a 23/12/2015, 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOSE DO RIO CLARO

DEFENSORES	PERÍODO
Danilo Augusto Rocha Pinheiro	28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DE NOBRES

DEFENSORES	PERÍODO
Tathiana Mayra Torchia Franco	21/12/2015 a 23/12/2015 e 28/12/2015 a 30/12/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES

DEFENSORES	PERÍODO
Fernando Antunes Soubhia	28/12/2015 a 30/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016
Ricardo Morari Pereira	21/12/2015 a 23/12/2015 e 04/01/2016 a 06/01/2016

DEFENSORIA PÚBLICA DE VILA RICA

DEFENSORES	PERÍODO
Gisele Vieira Brasil Batista	28/12/2015 a 30/12/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

(* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição do dia 14 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 26678.

PORTARIA Nº. 634/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar

as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **PRISCILA TOSHIE NAKANO**, matrícula 100340, Assistente Técnica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2014/2015, **a partir do dia 07.01.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 643/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ANA CECILIA BICUDO SALOMÃO RIBEIRO**, matrícula 100216, Assistente Jurídica, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2014/2015, **a partir do dia 07.01.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 645/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FABIANA DE LARA CAMPOS PEDROSO**, matrícula 100268, Assistente Técnica, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2013/2014, **a partir do dia 04.01.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 059/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 355, II, "b", e o Art. 375 do Regimento Interno, designa como membros da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para *"investigar a conduta de membros do Ministério Público Estadual, relacionada a supostas irregularidades na negociação de cartas de créditos, ocorridas na área sujeita ao controle e fiscalização do Poder Legislativo Estadual"*, os seguintes Senhores Deputados:

I - Titulares: **Max Russi**, Presidente; **Dr. Leonardo**, Relator; **Wilson Santos**, **Gilmar Fabris** e **Oscar Bezerra**, membros.

II - Suplentes: **Dilmar Dal Bosco**, **Eduardo Botelho**, **Mauro Savi**, **Sebastião Resende** e **Zé Carlos do Pátio**.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 039/ 2015/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 039/2015 /ALMT
Objeto: Fornecimento de Software de Gestão
Contratada: SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
Vigência: 23/11/2015 a 22/11/2016
Valor mensal: R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais)
Dot. Orç.: 3.3.90.39.99.00.00.00.0100
Ratificação: Mesa Diretora - 23/11/2015
Presidente: Guilherme Maluf
1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 040 2015/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 040/2015 /ALMT
Objeto: Conversão e Migração de Banco de Dados
Contratada: SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
Vigência: 23/11/2015 a 22/12/2015
Valor estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Dot. Orç.: 3.3.90.39.99.00.00.00.0100
Ratificação: Mesa Diretora - 23/11/2015
Presidente: Guilherme Maluf
1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 041/ 2015/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 041/2015 /ALMT
Objeto: Treinamento de Servidores
Contratada: SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
Vigência: 23/11/2015 a 22/01/2016
Valor estimado: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
Dot. Orç.: 3.3.90.39.99.00.00.00.0100
Ratificação: Mesa Diretora - 23/11/2015
Presidente: Guilherme Maluf
1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 048/ 2015/ALMT
 A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:
 Espécie: Contrato nº 048/2015 /ALMT
 Objeto: Apoio Técnico para a Execução dos Serviços Contábeis e de Gestão
 Contratada: SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Vigência: 15/12/2015 a 14/12/2016
 Valor mensal: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
 Dot. Orç.: 3.3.90.39.99.00.00.0100
 Ratificação: Mesa Diretora - 15/12/2015
 Presidente: Guilherme Maluf
 1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 04/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015, cujo certame se deu às 07h30min, do dia 18/12/2015; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **TRIVELATO & MAGRI LTDA**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 443.563,51 (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2015. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 23 de dezembro de 2015. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 04/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015, cujo certame se deu às 07h30min, (horário de mato grosso) do dia 22/12/2015; sagraram-se vencedor o proponente: a empresa **ADARIA BARBOSA DE QUEIROZ - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 81.478,69 (oitenta e um mil quatrocentos e setenta e oito mil e sessenta e nove centavos)**, a empresa **TRIVELATO & MAGRI LTDA**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 99.531,19 (noventa e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos)**, a empresa **TOTAL SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 45.306,86 (quarenta e cinco mil e trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos)** A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 23 de Dezembro de 2015. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 23 de Dezembro de 2015. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVISO DE LICITAÇÃO - RDC PRESENCIAL 001/2015

A Presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, torna público que **REALIZARÁ LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO n.º 001/2015**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à elaboração de projetos básicos e executivo, e execução das obras de bueiros e pontes em concreto pré-moldado pretendido e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das mesmas, localizadas no MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT., atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Apiacás - MT, com sessão no dia 18/01/2016 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3593-1341, ou pelo e-mail: administracao@apiacas.mt.gov.br. O edital esta a disposição no site: www.apiacas.mt.gov.br

ADALTO JOSÉ ZAGO - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Implantação da Iluminação Pública Ornamental na Avenida Juscelino Kubitschek no Município de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo". Cláudia/MT 23 de Dezembro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO RESUMIDO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.015.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 6.739/2.015, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2.015, Processo Administrativo nº 100/2.015, o qual teve como objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens e transporte rodoviários nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional bem como a prestação de serviços de transporte de passageiros e prestação de serviços fretes/despachos (envelopes e prestação de serviços fretes/despachos (caixas. Sagrou-se vencedora a empresa **LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, com o valor de R\$ 88.012,00 (oitenta e oito mil e doze reais). Nova Xavantina - MT, 23 de dezembro de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2.015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 12 de janeiro de 2.016, no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do E-mail: compraspmnx@gmail.com. Nova Xavantina - MT, 23 de dezembro de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2.015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia (consertos e/ou trocas de pneus), destinados aos veículos pertencentes à frota municipal, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 11 de janeiro de 2.016, no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St.

Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e através e-mail: compraspmnx@gmail.com. Nova Xavantina - MT, 23 de dezembro de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2.015.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **Registro de preços futura e eventual aquisição de produtos e materiais de higiene, limpeza, lavanderia e equipamentos**, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 14 de janeiro de 2.016, no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do E-mail: compraspmnx@gmail.com. Nova Xavantina - MT, 28 de dezembro de 2.015. **WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL.**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E REFEIÇÕES NO QUILO (TIPO SELF SERVICE). Data de abertura dos envelopes: 15/01/2.016, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. va Xavantina - MT, 28 de dezembro de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 132/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 132/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 132/2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 106/2015. **OBJETO:** Pregão Presencial para registro de preços para contratação de serviços de preparação e de espalhamento de massa de concreto em caminhão betoneira para uso de diversas Secretarias do município de Querência - MT. **Vencedoras:** J. P. M. DANTAS - ME - CNPJ: 21.321.829/0001-66, Foi a vencedora dos itens 1 e 2, com valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Querência - MT, 22 de dezembro de 2015.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi - Pregoeira Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA

ME, CNPJ nº 00.426.316/0001-40. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 23 de novembro de 2015 a 21 de fevereiro de 2016. DA ORIGEM: Contrato nº 022/2011. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2011. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. DO FUNDAMENTO: Art. 57 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu - MT, 23 de novembro de 2015. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA** - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT **CONTRATADA:** Lira e Costa LTDA - ME, CNPJ: 10.642.203/0001-35. **OBJETO:** Prorrogado a Vigência de 17 de novembro de 2015 até 15de fevereiro de 2016. As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. Santa Cruz do Xingu - MT, 17 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT.

CONTRATADA: RANK CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ

05.779.778/0001-64. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 12 de novembro de 2015 a 10 de fevereiro de 2016. DA ORIGEM: Contrato nº 020/2015. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2015. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. DO FUNDAMENTO: Art. 57 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu - MT, 12 de novembro de 2015. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 94/2015, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, com sede à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 15.024.029/0001-80, e a empresa: **E. M. PAINS MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.526/0001-86, sediada na Rua Goiás, 177, Bairro Jardim Santa Rosa - CEP 78.285-000, São José dos Quatro Marcos - MT, com o valor total **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais). **Objeto:** - Construção de Painel de lead, Portal de Entrada e decoração do dia 24 a 31 de dezembro de 2015, na Praça dos Bandeirantes, no Município de São José dos Quatro Marcos - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT torna público a **INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015** Contratação da empresa ALVES GODINHO NETO EIRELLI ME, para realização de Show Artístico para apresentação durante a festa Reveilon Fest 2015 Valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo a empresa a representante exclusiva das artistas mencionadas nos termos do Art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

São Pedro da Cipa-MT, 22 de dezembro de 2015.

Fabiana Nunes Ruiz Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO nº 077/2015 de 21/12/2015.

CONTRATO n.º 077/2015 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução das obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, Local: Bairro Parque das Araras, na Cidade de Sinop/Mt. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA, CNPJ n.º 22.137.624/0001-98, valor total: R\$ R\$ 3.241.573,66 (Três milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2015 - fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 21/12/2015. EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses. VIGÊNCIA: 22(vinte e dois) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015

O Objeto: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência inicial do Contrato 006/2015 inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 018/2015 na modalidade Dispensa nº 003/2015, pelo período de 10 (meses) meses, contados a partir do dia 26/12/2015 até 26/10/2016. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data: Vila Rica/MT, 23 de Dezembro de 2015. Assinantes /Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante G Rech 17 Desenvolvimento Web - ME (16.580.980/0001-89) - Contratada.

Publicar

TERCEIROS**MEGAVOLTS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA**

CNPJ nº 13.976.157/0001-07

NIRE nº 51201259275

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da **MEGAVOLTS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA**, com sede na Rua Ravenna, Nº 20, Sala 1/A, Jardim Itália, em Cuiabá/MT - CEP: 78.060-778, a se reunirem em Assembleia Extraordinária, que se realizará na sede da sociedade no dia 29 de dezembro de 2015, às 9:00 horas, em primeira convocação e, às 10:00 horas, em segunda convocação, obedecidas as disposições do art. 1.074 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) - *quorum* e representação -, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1 - Da exclusão de Sócio

Cuiabá, 21 de dezembro de 2015.

BRAULIO MARIANO PICCIN JÚNIOR

CNH nº 03336766631

CPF/MF nº 009.533.951-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2016. Cooperativa Agropecuária Mista e Industrial-Coopami. CGC-06.369.688/0001-68 - NIRE-51400006733.

O presidente da Cooperativa Agropecuária Mista e Industrial-Coopami, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 22(vinte e dois) associados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se de acordo com os indicativos a seguir: DATA -04 DE JANEIRO DE 2016. LOCAL - Sede da Cooperativa Agropecuária Mista e Industrial-Coopami, sito à rua Porto Alegre, s/n, bairro centro, CEP-78.579-000, Itanhanga-MT. Horário: As 18:00 (dezoito) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados com direito a voto; as 19:00 (dezenove) horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados com direito a voto; e as 20:00 (vinte) horas, em terceira e última convocação com presença de no mínimo 10 (dez) associados com direito a voto. Também foi enviado circulares aos associados. *Ordem do Dia:*

1-Autorização para abertura de filial em Fátima do Sul-MS e/ou Dourados-MS. Nesta assembleia será definida a atividade principal e secundárias para esta(s) filial(is), e também em qual(is) endereços serão aberta(s) filial(is).

2-Autorização para abertura de Filial em Nova Alvorada do Sul-MS, para a atividade de: Ponto de abastecimento, TRR, Venda de gás de cozinha, em endereço a ser definido na AGE.

3-Inclusão de atividade secundárias na filial (Posto de Combustíveis), de comércio varejista, na rodovia BR-163, Km-202, CEP-79.800-000, Vila São Pedro, distrito de Dourados-MS.

4-Autorização para abertura de filial (posto de combustíveis), comércio varejista, TRR e Ponto de Abastecimento na Rod. BR 267 Km-10, anexo ao AutoPosto KM 210, Nova Alvorada do sul-MS, CEP-79.140-000

5- Correção na mudança de endereço da filial da cooperativa de Dourados-MS, NIRE: 54900240061.

6- Admissão e Demissão de cooperados.

7-Autorização para inclusão de novas atividades, na filial de Dourados-MS, NIRE: 54900240061, e definição das atividades principal e secundárias desta filial.

Itanhanga-MT, 22 de dezembro de 2015.

Dir. Presidente: Livia Borges Souza.

W. G. Weimer - ME, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente -SEMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, para atividade Distribuidora de Gás (GLP) e água, localizada na Rua Independência, nº 676, Centro Sul - município de Várzea Grande - MT.

INCOMAR BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 04.778.873/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual

de Meio Ambiente/Mato Grosso a Renovação da Licença de Operação, com a atividade de secretarias com desdobramento de madeira, localizada na rua Turmalina, nº 933, Bairro Distrito Industrial, município de Sorriso-MT.

ARCA S/A AGROPECUÁRIA

CNPJ: 01380468/0001-11 - NIRE: 51300003431

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

Data, Hora e Local: Realizada em 03 de Agosto de 2015, às 08:00 horas, na sede social Companhia, sito à Rod MT 358, Km 33, zona rural, município de Tangará da Serra - MT, CEP 78300-000; Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de presença de acionistas; Convocação: Dispensada a convocação por editais em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."); Mesa Presidente: Angela Ribeiro de Carvalho, Secretário: Felipe Bittencourt de Carvalho; **Ordem do dia:** I - Matéria Extraordinária: a) Participação societária na empresa NATURAL BEEF LTDA; b) Incorporação das ações da companhia controlada ARCA FOMENTO AGRÍCOLA S/A, para constituição do FIP ARCA; c) Alteração do objeto da companhia incluindo Indústria e comércio de ração animal; d) Encerramento das atividades de filial constituída sob CNPJ nº 01.380.468/0008-98; e) Criação do cargo de Vice Presidente da Companhia; f) Destituição da diretoria atual e eleição da nova diretoria; g) Reformulação e Consolidação do Estatuto Social da Companhia; **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuições previstas no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, após debates e discussões, em matéria extraordinária: a) Aprovada a participação, bem como o início das atividades da empresa NATURAL BEEF LTDA, constituída em 07 de abril de 2015, contrato social registrado na JUCEMAT sob nº 51201471011 e que encontrava-se em fase pre operacional aguardando aprovação societária para iniciar suas atividades. A participação na referida sociedade limita-se ao ativo imobilizado registrado na contabilidade da filial da companhia cadastrada no CNPJ sob nº 01380468/0008-98, alcançando o montante de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais); b) Aprovada a incorporação através de estrutura de venda de ações e compra de cotas de maneira simultânea de 2.730.680 (dois milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e oitenta) ações ordinárias da companhia controlada ARCA FOMENTO AGRÍCOLA S/A. Tais ações referem-se à integralização de capital na constituição do FIP/ARCA; c) Aprovada alteração do objeto da companhia com a inclusão no objeto da companhia das operações de FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, descrita pelo CNAE 1066-0/00 e COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, descrito pelo CNAE 4623-1/09, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação: "(i) explorar atividades relacionadas ao ramo de agricultura, pecuária e silvicultura, (ii) explorar, industrializar e comercializar produtos derivados da cana de açúcar e da castanha da Amazônia, (iii) industrializar e comercializar fertilizantes, biocombustíveis, óleos vegetais e seus produtos derivados e congêneres, (iv) produzir, armazenar para si e para terceiros e comercializar produtos vegetais, (v) participar em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, bem como em negócios e empreendimentos do setor energético, no Brasil e/ou no exterior; (vi) estudar, planejar, desenvolver e implantar projetos de distribuição, geração, co-geração, transmissão e comercialização de energia, em suas diversas formas e modalidades; (vii) gerir ativos de distribuição, geração, transmissão e comercialização de energia, em suas diversas formas e modalidades; (viii) prestar consultoria e assessoria em investimentos na atividade rural, (ix) produzir e comercializar vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados provenientes de co-geração de energia elétrica e (x) administrar, por conta própria ou de terceiros, bens móveis e imóveis, podendo arrendar e dar em arrendamento, receber e dar em parceria, alugar e locar móveis, imóveis e equipamentos em geral, (xi) armazenar e comercializar cereais em geral, leguminosas beneficiadas, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, (xii) preparação e comercialização de produtos da carne bovina, no atacado e varejo, (xiii) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, (xiv) fabricação de alimentos para animais e (xv) comércio atacadista de alimentos para animais"; d) Aprovado o encerramento das atividades da filial constituída sob CNPJ nº 01380468/0008-98, sito à Rua Deputado Hitler Sansão nº 581 -W, neste município de Tangará da Serra - MT; e) Aprovada a criação do cargo de Vice Presidente da companhia que terá a atribuição de representar o Diretor Presidente na sua ausência, tendo os mesmos poderes e atribuições a ele conferidos durante o tempo em que estiver no exercício do cargo; f) Aprovada a dissolução da diretoria da companhia

antes do término do mandato e ato contínuo foi eleita a nova diretoria para o mandato de 03 (três) anos, que ficou assim composta: DIRETOR PRESIDENTE, Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG 12752004-7 SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 088699067-01, residente e domiciliado à Rua 14 nº 1234-W, Jardim do Lado, município de Tangará da Serra - MT, para VICE PRESIDENTE, Angela Ribeiro de Carvalho, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 06965699-9 IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 706514937-49, residente e domiciliada à Rod MT 358 Km 33, zona rural, município de Tangará da Serra - MT, para DIRETOR OPERACIONAL, Marcelo Zandonadi, brasileiro, solteiro, médico veterinário, cédula de identidade RG nº 8R2599355 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 824522299-20, residente à Rod MT 358 Km 33, zona rural, município de Tangará da Serra - MT e para DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Elizeu Castanho, brasileiro, divorciado, contador, portador de cédula de identidade RG 4607811-0, inscrito no CPF sob nº 644325309-44, residente e domiciliado à Rua 21 nº 275-E Jardim Planalto, município de Tangará da Serra - MT; g) Aprovada a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia que passou a vigorar com a redação descrita no anexo da presente ata. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. ASSINATURAS: Presidente: Ângela Ribeiro de Carvalho; Secretário: Felipe Bittencourt de Carvalho; Acionistas: Paulo César Bittencourt de Carvalho, Kamai Agrocomercial Ltda e Roberta Kann Donato. A presente foi lavrada de forma sumária sendo cópia fiel da lavrada em livro próprio. Angela Ribeiro de Carvalho - Presidente da Mesa. Felipe Bittencourt de Carvalho - Secretário. Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho - Acionista. Kamai Agrocomercial Ltda - Acionista. Roberta Kann Donato - Acionista. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 15/09/2015 sob nº 20150403470. Protocolo: 15/040347-0 de 31/08/2015. NIRE: 51300003431. ARCA S/A AGROPECUÁRIA. Chancela: C6816-9146C-B6341-C07FB-35815-2E28A-7E8FF-555A7. Cuiabá, 16/09/2015. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

ESTATUTO SOCIAL

ARCA S/A AGROPECUÁRIA. NIRE: 51300003431. CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1 - A ARCA S/A AGROPECUÁRIA é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro no Município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, e pode, para a consecução de seus fins e por deliberação da Diretoria, abrir, manter ou fechar filiais, sucursais, depósitos e/ou escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 3 - A Companhia tem por objeto: (i) explorar atividades relacionadas ao ramo de agricultura, pecuária e silvicultura, (ii) explorar, industrializar e comercializar produtos derivados da cana de açúcar e da castanha da Amazônia, (iii) industrializar e comercializar fertilizantes, biocombustíveis, óleos vegetais e seus produtos derivados e congêneres, (iv) produzir, armazenar para si e para terceiros e comercializar produtos vegetais, (v) participar em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, bem como em negócios e empreendimentos do setor energético, no Brasil e/ou no exterior; (vi) estudar, planejar, desenvolver e implantar projetos de distribuição, geração, co-geração, transmissão e comercialização de energia, em suas diversas formas e modalidades; (vii) gerir ativos de distribuição, geração, transmissão e comercialização de energia, em suas diversas formas e modalidades; (viii) prestar consultoria e assessoria em investimentos na atividade rural, (ix) produzir e comercializar vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados provenientes de co-geração de energia elétrica e (x) administrar, por conta própria ou de terceiros, bens móveis e imóveis, podendo arrendar e dar em arrendamento, receber e dar em parceria, alugar e locar móveis, imóveis e equipamentos em geral, (xi) armazenar e comercializar cereais em geral, leguminosas beneficiadas, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, (xii) preparação e comercialização de produtos da carne bovina, no atacado e varejo, (xiii) comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, (xiv) fabricação de alimentos para animais e (xv) comércio atacadista de alimentos para animais. Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital e das Ações. Artigo 5º - O capital social é de R\$13.826.853,58 (Treze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 123.367.805 (cento e vinte e três milhões, trezentas e sessenta e sete mil, oitocentas e cinco) ações ordinárias sob a forma nominativa e sem valor nominal e 100 (cem) ações preferenciais. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária tem direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral da Companhia. Parágrafo Segundo - A Companhia poderá criar e/ou emitir ações ordinárias ou preferenciais, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, a qualquer tempo, sem guardar proporção

com as demais espécies e/ou classes já existentes, desde que o número de ações preferenciais não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas. Parágrafo Terceiro - As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo-lhes assegurada prioridade no reembolso em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio, pelo valor patrimonial. Parágrafo Quarto - As ações preferenciais serão conversíveis em ações ordinárias, mediante deliberação da Assembléia Geral e de acordo com o disposto em Acordo de Acionistas registrado na sede da Companhia. Parágrafo Quinto - As ações preferenciais participarão em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de bonificações. Parágrafo Sexto - No caso de aumento de capital social, terão os acionistas, detentores de ações ordinárias e preferenciais, o direito de preferência, na proporção do que já possuírem, para subscrição de novas ações. Parágrafo Sétimo - O acionista que pretender alienar suas ações a terceiros deverá observar as regras sobre direito de preferência estabelecidas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Parágrafo Oitavo - A seguinte legenda restritiva deverá constar do livro de registro de ações e nos respectivos certificados de ação, consoante o artigo 118 da Lei 6.404 de 1976: "As ações representadas por este certificado, inclusive sua transferência ou gravame por quaisquer meios, estão sujeitas às obrigações e apólices do Acordo de Acionistas firmado entre Ângela Ribeiro de Carvalho, Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho, Felipe Bittencourt de Carvalho, Roberta Kann Donato e Kamai Agrocomercial Ltda, cuja cópia está arquivada na sede da Companhia Arca S/A Agropecuária, do contrário serão considerados sem validade." CAPÍTULO III - Da Assembléia Geral. Artigo 6º - A Assembléia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social. Artigo 7º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente e na sua ausência, por qualquer outro Diretor da Companhia. Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembléia Geral será feita através de anúncios publicados pela imprensa, conforme determina a lei, deles constando, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia. Parágrafo Segundo - O comparecimento de acionistas que representem a totalidade do capital social com direito a voto, tornará regular a assembleia e válidas suas deliberações, independentemente da convocação prévia. Artigo 8º - A Assembléia Geral será presidida por um acionista escolhido dentre os presentes, que convidará outro acionista, administrador da Companhia ou advogado para secretariar os trabalhos. Artigo 9º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista administrador da Companhia ou advogado. Artigo 10º - A Assembléia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo de sua competência privativa as matérias previstas em Lei, em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e neste Estatuto Social. Artigo 11 - As matérias abaixo relacionadas somente poderão ser aprovadas pela Assembléia Geral da Companhia, mediante a aprovação de acionistas que representem no mínimo 60% (oitenta por cento) do capital social da Companhia: (i) pedido voluntário de falência ou recuperação judicial; (ii) cisão, fusão, incorporação e transformação da Companhia ou qualquer outra forma de reestruturação societária; (iii) incorporação, pela Companhia, de outra sociedade ou de parcela do patrimônio de outra sociedade; (iv) a celebração pela Companhia de qualquer acordo, contrato ou documento de qualquer natureza que gere obrigações para a Companhia com qualquer de seus acionistas ou pessoa por eles controlada, controladora ou da qual participe, direta ou indiretamente, quaisquer dos acionistas da Companhia; (v) alteração das políticas de dividendos da Companhia; (vi) dissolução e/ou liquidação e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia; (vii) atribuição aos administradores de participação nos lucros da Companhia; (viii) mudança do objeto; (ix) aumento ou redução do capital social; (x) aquisição pela Companhia de participações societárias em outras sociedades; (xi) criação pela Companhia de partes beneficiárias; (xii) inclusão, exclusão ou alteração no Estatuto Social de qualquer disposição estabelecendo quorum qualificado para aprovação de determinadas matérias; (xiii) modificação do Estatuto Social que afete os direitos dos acionistas; (xiv) fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; (xv) prestação de garantias de qualquer espécie para terceiros ou atuar como interveniente garantidora com garantia hipotecária, utilizando para tanto bens móveis e imóveis de propriedade da Companhia; Artigo 12 - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e no artigo 11 do Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco. CAPÍTULO IV - Da Administração. Artigo 13 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto. Artigo 14 - A Diretoria compõe-se de 4 (quatro) membros, residentes no país, acionistas ou não, todos eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo,

com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, e um Diretor de Operações. Parágrafo Primeiro - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo lavrado no "Livro de Reuniões da Diretoria". Parágrafo Segundo - Findo o prazo de gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a investidura dos novos administradores. Artigo 15 - Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros da Diretoria será feita da seguinte forma: (i) nos casos de impedimento permanente, a Assembléia Geral indicará os substitutos; (ii) nos casos de impedimento temporário do Diretor Presidente, o Diretor de Operações o substituirá e (iii) nos casos de impedimento temporário do Diretor de Operações ou do Diretor Administrativo-Financeiro, o Diretor Presidente os substituirá. Artigo 16 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente da Companhia. Parágrafo Primeiro - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos e no caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. Parágrafo Segundo - Das reuniões da Diretoria, a critério do presidente, serão lavradas atas no Livro de Atas de reuniões da Diretoria. Artigo 17 - A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia. Compete à Diretoria a administração e a gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar os atos que se relacionarem com o objeto da Companhia, cabendo-lhe, observado o disposto no artigo 11: (i) levantar os balanços anuais e propor a sua aprovação à Assembléia Geral, juntamente com a proposta de distribuição e aplicação dos lucros, respeitado o disposto no artigo 24; (ii) submeter à aprovação da Assembléia Geral o relatório anual e as Demonstrações Financeiras de cada exercício; (iii) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral e do Estatuto Social; (iv) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia; (v) convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente a Assembléia Geral Extraordinária; (vi) escolher e destituir auditores independentes, se houver; (vii) submeter à Assembléia Geral propostas objetivando: (a) aumento ou redução do capital social; (b) operações de transformação, fusão, incorporação ou cisão e (c) reformas estatutárias; (viii) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a Lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia. Artigo 18 - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Companhia: I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II - convocar a Assembléia Geral. III - submeter à aprovação da Assembléia Geral os orçamentos de resultados e de investimentos e os respectivos planos de ação e implementar as decisões tomadas, IV - estabelecer a política de contratação de pessoal e empreiteiros. V - coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o patrimônio da Companhia e VI - coordenar e supervisionar a elaboração do orçamento, os programas de investimento da Companhia que forem definidos pela Diretoria e todos os negócios relacionados ao objeto social. Artigo 19 - Compete privativamente ao Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia: I - executar a política, das diretrizes e das atividades econômico-financeiras e contábeis da Companhia que for determinada pela Assembléia Geral, mantendo contatos com o mercado em geral, instituições financeiras oficiais e privadas e com órgãos governamentais, II - executar todas as medidas relacionadas com as finanças e atividades auxiliares e III - elaborar, em conjunto com o Diretor de Operações, o orçamento e a programação financeira da Companhia. Artigo 20 - Compete privativamente ao Diretor de Operações: I - apresentar à Diretoria, ao final de cada exercício, relatório das atividades operacionais, bem como o plano de trabalho para o exercício subsequente, II - executar as atividades relacionadas ao ramo de agricultura, pecuária e silvicultura, III - dirigir as funções correspondentes às atividades fins da Companhia, IV - elaborar as análises mensais sobre a evolução das operações, a serem apresentadas à Diretoria; V - elaborar as análises mensais sobre a evolução das operações a serem apresentadas à Diretoria, VI - estudar e promover a introdução de novas tecnologias e serviços na Companhia, VII - comercializar a produção da empresa e VIII - elaborar o orçamento em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro. Artigo 21 - Ao Diretor Vice Presidente da companhia cabe representar o Diretor Presidente quando necessário sem necessidade de qualquer comprovação, tendo os mesmos poderes e atribuições a ele conferidos durante o tempo em que estiver no exercício do cargo. Artigo 22 - A Diretoria se reunirá coletivamente, para: (i) elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, a serem submetidos à apreciação do Conselho Fiscal, se for o caso, e encaminhadas à Assembléia Geral; (ii) aprovar o orçamento e os programas de investimento da Companhia; (iii) aprovar a política de comercialização da produção da empresa (iv) transigir, desistir e renunciar a direitos, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social; (v) decidir sobre as matérias que lhe sejam atribuídas por lei, pelo Estatuto e pela Assembléia Geral. Artigo 23 - A Companhia será representada sempre por 2 (dois) diretores, em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor

Presidente da companhia ou o Diretor Vice Presidente, nos atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações, assinaturas de contratos, bem como nos atos que acarretem responsabilidade da Companhia ou exonerem terceiros para com ela. Parágrafo Primeiro - Na abertura e encerramento de contas correntes e assinatura de cheques e endossos, observado o disposto no Artigo 11, a Companhia será representada por 1 (um) de seus Diretores e a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, poderá ser desempenhada por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador, devendo ser especificado no instrumento de procuração os atos ou operações que poderá praticar e a duração do mandato, que não excederá a 1 (um) ano. Parágrafo Segundo - Os procuradores serão constituídos através de instrumentos de procuração assinados por 2 (dois) Diretores, observado o disposto no Parágrafo Primeiro acima. Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá constituir procuradores para representá-la isoladamente em: (a) mandatos com cláusula "ad judicium" estes por prazo indeterminado, compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação; e (b) atos especificamente discriminados nos respectivos instrumentos de mandato, observado o disposto no Parágrafo Primeiro acima. CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal. Artigo 24 - Observado o disposto na Lei nº 6.404/76, a Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, cujo funcionamento não terá caráter permanente, mas somente nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembléia Geral, a pedido dos acionistas que representem mais que 51% do capital social ordinário. Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, quando instalado, mediante pedido de acionistas, terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere e os seus honorários serão fixados pela Assembléia Geral que o eleger, obedecido o limite mínimo determinado no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Segundo - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação. CAPÍTULO VI - Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas e Dividendos. Artigo 25 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro, quando serão levantados o Balanço e as Demonstrações Financeiras, com observância das obrigações previstas em lei. O lucro líquido apurado, após a dedução de prejuízos, da provisão para o imposto de renda, da participação dos empregados e administradores, se houver, observadas as prescrições legais, terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que esta atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social; (ii) o saldo remanescente terá a destinação que a Assembléia Geral determinar. Parágrafo Único - A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório das ações, em cada exercício social, 25% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Artigo 26 - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembléia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. Parágrafo Primeiro - Ainda por deliberação da Assembléia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Parágrafo Segundo - Também mediante decisão da Assembléia Geral, os dividendos, inclusive dividendos intermediários e/ou intercalares, poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. Parágrafo Terceiro - Dividendos intermediários e/ou intercalares deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. CAPÍTULO VII - Da Arbitragem. Artigo 27 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia. CAPÍTULO VIII - Da Liquidação, Dissolução e Extinção. Artigo 28 - A Companhia entrará em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo Primeiro - O modo de liquidação será determinado em Assembléia Geral, que elegerá também os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para seu funcionamento. CAPÍTULO IX - Das Disposições Gerais. Artigo 29 - A companhia poderá prestar garantias de qualquer espécie para as empresas em que a companhia é controladora ou ainda atuar como interveniente garantidora com garantia hipotecária em qualquer operação das referidas empresas, podendo para tanto utilizar qualquer bem móvel ou imóvel de sua propriedade independentemente de sua localização, uso e valor de mercado, sem a necessidade de realização de assembleia geral e/ ou autorização dos acionistas, desde que esteja representada por dois diretores sendo um

deles necessariamente o Diretor Presidente ou Vice Presidente; Artigo 30 - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição e/ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela sua administração. Parágrafo Único - Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembléia Geral, conforme o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos

de tais acordos. Artigo 31 - As ações da Companhia não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia, nem em usufruto, sem a prévia comunicação aos demais acionistas. Angela Ribeiro de Carvalho - Presidente da Mesa. Felipe Bittencourt de Carvalho - Secretário. Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho - Acionista. Kamai Agrocomercial Ltda - Acionista. Roberta Kann Donato - Acionista. Gilson Teixeira Campos - OAB-MT 7591-B. ARCA S/A AGROPECUÁRIA. CNPJ/MF 01.380.468/0001-11 - NIRE 51300003431. QUADRO DE COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA EM 03 DE AGOSTO DE 2015. Capital Social - R\$ 13.826.853,58. dividido em 123.367.805 (cento e vinte e três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinco) Ações ordinárias e 100 (cem) ações preferenciais.

Acionistas	Posição Anterior em Ações		Total em Ações	Total em R\$	Ações Próprias Adquiridas em 30 de Janeiro de 2015		Posição atual em ações		Total em ações	Total em R\$
	Ordinárias	Preferenciais			Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais		
01. Angela Ribeiro de Carvalho	6.769.058	0	6.769.058	2.830.341,67	0	0	6.769.058	6.769.058	2.830.341,67	
02. Paulo César Bittencourt de Carvalho	51.048.043	0	51.048.043	4.252.628,58	0	0	51.048.043	51.048.043	4.252.628,58	
03. Felipe Bittencourt de Carvalho	51.048.043	0	51.048.043	4.252.628,58	0	0	51.048.043	51.048.043	4.252.628,58	
04. Kamai Agrocomercial Ltda	2.069.266	0	2.069.266	1.408.017,91	0	0	2.069.266	2.069.266	1.408.017,91	
05. Roberta Kann Donato	12.433.395	0	12.433.395	1.083.165,07	0	0	11.190.056	11.190.056	974.848,61	
06. Roberto Bezerra Donato	0	100	100	71,77	0	0	100	100	71,77	
07. Ações em Tesouraria	0	0	0	0,00	1.243.339	0	1.243.339	1.243.339	108.316,46	
TOTAL	123.367.805	100	123.367.905	13.826.853,58	0	0	123.367.905	123.367.905	13.826.853,58	

Tangará da Serra-MT, 03 de Agosto de 2015. Angela Ribeiro de Carvalho - Presidente. Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho - Secretário.

ARCA S/A AGROPECUÁRIA. CNPJ Nº 01.380.468/0001-11 - NIRE: 51300003431. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2015. Aos dois dias do mês de junho de 2015, às 08:00 horas, na sede social, sito a Rodovia MT 358, Km 33, Fazenda Fonte, Tangará da Serra, Mato Grosso, na presença da totalidade dos acionistas que representam o Capital Social, conforme consta no Livro de Presença dos acionistas, dispensando-se a convocação por editais de acordo com o artigo 124 § 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo sido aclamado por unanimidade, como presidente da mesa a Sra. Ângela Ribeiro de Carvalho, que convidou para Secretariá-la o Sr. Felipe Bittencourt de Carvalho, tendo como ordem do dia: I - MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: a) Análise de aumento de limite de garantias e alienação de bens em operação de crédito vigente junto ao Banco Original, bem como em operações futuras; b) Retificação da redação da ata da AGO/AGE realizada em 10 de novembro de 2014. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Fica aprovada a prestação de garantia e qualquer espécie e/ou alienação de bens para operação de crédito descrita na CPR 00362715, até o limite de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), bem como prestação das mesmas garantias em qualquer operação futura com o Banco Original. b) Na redação da ata referente AGO/AGE realizada em 10 de novembro de 2014, por equívoco do secretário se fez constar como se aquela tivesse sido realizada em 30 de outubro, quando de fato realizou-se em 10 de novembro do ano de 2014. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não tendo nenhum dos presentes se manifestado foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi por todos os presentes assinada. Tangará da Serra - MT, 02 de Junho de 2015. ASSINATURAS: Presidente: Ângela Ribeiro de Carvalho; Secretário: Felipe Bittencourt de Carvalho; Acionistas: Paulo César Bittencourt de Carvalho, Kamai Agrocomercial Ltda e Roberta Kann Donato. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Angela Ribeiro de Carvalho - Presidente da Mesa. Felipe Bittencourt de Carvalho - Secretário. Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho - Acionista. Kamai Agrocomercial Ltda - Acionista. Roberta Kann Donato - Acionista. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o Registro em 0 1/07/2015 sob nº 20150400250. Protocolo: 15/040025-0 de 23/06/2015 NIRE: 51300003431. ARCA S/A AGROPECUARIA. Chancela: 4D786-42CC2-8333A-BA61C-41238-A3B1E-CEB0D-104E9. Cuiabá, 02/07/2015. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

ARCA S/A AGROPECUÁRIA

CNPJ Nº 01.380.468/0001-11 - NIRE:51300003431

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2014. Aos trinta dias do mês

de outubro de 2014, às 08:00 horas, na sede social, sito à Rodovia MT 358 Km 33, Fazenda Fonte, município de Tangará da Serra - MT, na presença da totalidade dos acionistas que representam o Capital Social, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas, dispensando-se a convocação por editais de acordo com o artigo 124 § 4º da Lei 6.404/76, conforme alterada (Lei das s.a.), tendo sido aclamado por unanimidade, como presidente da mesa a Sra **Angela Ribeiro de Carvalho**, que convidou para secretariá-la o Sr. **Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho**, tendo como ordem do dia: **I - MATÉRIA ORDINÁRIA:** a) Leitura, discussão e votação do relatório da Administração e das demonstrações financeiras referente o exercício findo em 31 de dezembro de 2013; **II - MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) Retificação dos acionistas presentes em AGE de 03 de dezembro de 2012. Depois de discutidas foram tomadas as seguintes deliberações: **I - ORDINARIAMENTE:** a) Aprovado o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações financeiras, todas referente ao exercício encerrado em 31/12/2013, sem ressalvas documentos publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 04/11/2014, e no Jornal Diário de Cuiabá no dia 05/11/2014, respectivamente; **II - EXTRAORDINARIAMENTE:** a) Fica registrado que na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2012, os acionistas presentes foram: Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho, Felipe Bittencourt de Carvalho, Kamai Agrocomercial Ltda e Roberta Kann Donato. Destaque-se que por equívoco de redação da referida ata constava o nome da acionista Patricia Kann, que havia se retirado da sociedade em data anterior. A acionista presente se tratava de Roberta Kann Donato, que se fez representar por procurador legalmente constituído. Nada mais havendo a tratar a Sra Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não tendo nenhum dos presentes se manifestado mandou que fosse lavrada a ata em livro próprio, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e publicada na forma da lei, sendo assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Presidente: Angela Ribeiro de Carvalho; Secretário: Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho; ACIONISTAS: Felipe Bittencourt de Carvalho, Kamai Agrocomercial Ltda e Roberta Kann Donato por meio de sua procuradora Angela Ribeiro de Carvalho. Angela Ribeiro de Carvalho - Presidente da Mesa. Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho - Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.** Certifico o Registro em 21/05/2015 sob nº 20150186096. Protocolo: 15/018609-6 de 08/05/2015. NIRE: 51300003431. **ARCA S/A AGROPECUÁRIA.** Chancela: B9D5E-A53E9-52F91-4CAE7-E7F73-31B2B-9538B-FD274. Cuiabá, 21/05/2015. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

MT AUTO CENTER LTDA-EPP, CNPJ 23.056.183/0001-62, torna público que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar para a empresa **PNEUAR**, localizada na Rodovia Palmiro Paes de Barros s/n, Km 1,5, Lote 21, Quadra 01, Jd. Mossoró, em **Cuiabá/MT**.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO CRCMT Nº 69/2015.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: TSL - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEGISLAÇÃO LTDA - Da Vigência do Contrato, que passa a ter a seguinte redação: 1.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de 23/12/2015 até 22/12/2016. Do Valor do Contrato, que passa a ter a seguinte redação: 2.2 - O valor acertado entre as partes é de R\$ 3.006,28. Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Representante TSL.

PREVINX - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA**PROCESSO Nº 2015.01.0000008 - APOSENTADORIA POR IDADE PORTARIA Nº 7.136, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 31 da Lei Municipal nº 1189/2006, que reestrutura o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina, MT e dá outras providências, Art. 266 da Lei Municipal nº 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARENE WEIHS, brasileira, portadora do RG 1006086101 SSP/RS, inscrita no

CPF nº 256.849.490-53 e portadora do Título de Eleitor nº 30075818 80, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Nível "01", matrícula nº 1966, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e contribuiu para Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, 13 anos, 10 meses e 08 dias, totalizando 5.052 dias e para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT, no período de 02 de outubro de 2008 a 30 de novembro de 2015, totalizando 2.615 dias, 07 anos, 02 meses e 01 dia. O servidor contribuiu totalizando 7.667 dias, 21 anos e 09 dias com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINX, nº 2015.01.0000008, a partir de 01 de dezembro de 2015, até posterior deliberação.

Asplemat/DO

PREVINX - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA**PROCESSO Nº 2015.01.0000009 - APOSENTADORIA POR IDADE PORTARIA Nº 7.137, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 31 da Lei Municipal nº 1189/2006, que reestrutura o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina, MT e dá outras providências, Art. 266 da Lei Municipal nº 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina-MT, resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor EUPHRASIO BUENO DE SOUZA, brasileiro, portador do RG 297 295 SSP/MT, inscrito no CPF nº 202.396.291-91 e portador do Título de Eleitor nº 145400718 05, efetivo no cargo de Pedreiro, Classe "D", Nível "18", matrícula nº 561, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vias Públicas e contribuiu para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT, no período de 22 de fevereiro de 2005 a 30 de novembro de 2015. O servidor contribuiu totalizando 3.932 dias, 10 anos, 09 meses e 09 dias com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINX, nº 2015.01.0000009, a partir de 01 de dezembro de 2015, até posterior deliberação.

Asplemat/DO

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 77.294.254/0052-34, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO), para **Ponto de Combustível**, localizado Rodovia MT 338, Km 109, S/Nº, Distrito Ana Terra, Zona Rural - Tapurah/MT.

Asplemat/DO

GACEL PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ Nº 07.042.736/0001-71 NIRE 5130000789-4**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 11 DE DEZEMBRO DE 2015**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de dezembro de 2015, na sede social da Companhia, localizada em Conquista D'Oeste, Estado do Mato Grosso, na Fazenda Galera, Rodovia BR 174, Km 317, CEP 78254-000. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** **Assembléia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas.** 3. **PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2014 foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, edição de 3 de dezembro de 2015 n. 26672, página 235, e no Diário de Cuiabá, edição de 3 de dezembro de 2015, F3. Dispensada a publicação do aviso, de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404, em face do disposto no § 4º do mesmo artigo da referida Lei. 4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Célio Silva Lemos, que convidou o Sr. Césio Silva Lemos para secretariá-los. 5. **ORDEM DO DIA: Em Assembléia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2014; e (ii) Fixar a remuneração global dos membros da Diretoria. **Em Assembléia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei n. 6.404/76; e (ii) Extinguir as ações preferenciais mediante a conversão de 11.538.988 (onze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito) ações preferenciais em ações ordinárias, com a consequente alteração do art. 5º e a exclusão do art. 9º do Estatuto Social da Companhia; (iii) excluir o art. 8 do Estatuto Social, bem como realocar o Artigo 7, que passa a vigorar como artigo 28; e (iv) outras deliberações de

interesse dos acionistas. **6. DELIBERAÇÕES:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: Em Assembléia Geral Ordinária: **(1.)** Aprovar, em sua íntegra, sem ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, conforme publicadas. **(1.1)** Tendo em vista o resultado negativo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, não há lucros a serem distribuídos. **(2.)** A Companhia apurou lucro no exercício social encerrado em 31.12.2014 no montante de **R\$1.663.151,03** (um milhão, seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos). Do valor do lucro exercício, deduziu-se o montante de **R\$ 4.262.742,11** (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos), referentes aos dividendos intermediários distribuídos aos acionistas. **(2.1)** Após a dedução supracitada, a Companhia apresentou um prejuízo acumulado de **R\$2.599.591,08** (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e oito centavos), o qual, segundo disposto nos artigos 189 e 193, §2º da Lei de S.A., foi absorvido pela Reserva Legal **R\$2.599.591,08** (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e oito centavos). **(3.)** Fixar em até R\$10.000,00 (dez mil reais) o montante global da remuneração anual dos administradores. Em Assembléia Geral Extraordinária: **(4.)** Com fundamento no artigo 173 da Lei n. 6.404/76, aprovar a redução em **R\$ 4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais) do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia. **(4.1)** Em razão da deliberação supracitada, o capital social passa de **R\$ 14.421.341,60**, (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para **R\$9.921.341,60** (nove milhões, novecentos e vinte um mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), sem o cancelamento de ações. **(4.2)** Alterar, em consequência, o caput do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º** - O capital social subscrito e integralizado é de **R\$ 9.921.341,60** (nove milhões, novecentos e vinte um mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), divididos em **11.538.988** (onze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito) ações ordinárias e 4.117.648 (quatro milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito) ações preferenciais, sem direito a voto. **Parágrafo único** As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital, na hipótese de liquidação da companhia, e direito ao recebimento de um dividendo fixo de 1% (hum por cento) do lucro líquido do exercício, não participante dos lucros remanescentes nem dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros." **(4.3)** Registrar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores: Acionistas/(R\$ - em reais) **(a)** Celio Lemos Participações Ltda.: R\$ 1.419.989,00; **(b)** Césio Lemos Participações Ltda. R\$ 1.116.918,00; **(c)** Ceila Lemos Participações Ltda. R\$ 665.739,00; **(b)** Celeida Daher Participações Ltda. R\$ 665.739,00; **(e)** Celi Lemos Participações Ltda. R\$ 631.615,00; TOTAL R\$ 4.500.000,00. **(4.4)** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei n. 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de sessenta dias contado na forma prevista na referida disposição legal. **(5)** Foi aprovada a conversão de 4.117.648 (quatro milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito) ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, passando o caput do art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a redação que segue: **"Artigo 5º** - O capital social subscrito e integralizado é de **R\$ 9.921.341,60** (nove milhões, novecentos e vinte um mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), divididos em **11.538.988** (onze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal" **(6)** Foi aprovada a alteração do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia, alterando a redação dos Artigos 9, 10, 11, 12, 13 e 14, que passam a vigorar com a seguinte redação: **"CAPÍTULO III** Da Administração da sociedade - Diretoria **Artigo 9º** A administração da sociedade competirá a uma Diretoria, na forma da lei e deste estatuto. **Artigo 10º** A Diretoria da sociedade será composta de no máximo 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 3 (três) anos, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. **§ PRIMEIRO:** Os membros da diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas das Reuniões da Diretoria e ficam dispensados da prestação de garantias de gestão. **§ SEGUNDO:** O prazo da gestão da diretoria se estende até a investidura dos novos diretores eleitos. **Artigo 11º** Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário e as suas decisões constarão de ata lavrada em livro próprio. **Artigo 12º** A diretoria tem as atribuições de: (i) representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, perante terceiros, órgãos e repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista,

empresas públicas, federais, estaduais e municipais; e (ii) orientar e controlar a administração da sociedade, nos termos da Lei e do presente estatuto social. **Artigo 13º** Com exceção do previsto no Artigo 13º, § PRIMEIRO e § SEGUNDO, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade será exercida por qualquer Diretor individualmente, ou por dois procuradores legalmente constituídos, nos termos do Artigo 13º, § TERCEIRO. **§ PRIMEIRO:** A contratação de empréstimos junto a instituições financeiras ou junto a particulares, com ou sem garantias, com valores superiores à R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação, serão assinados pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, sempre em conjunto, ou, na ausência e/ou impedimento de qualquer um deles, pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente em conjunto com um procurador, constituído nos termos do Artigo 13º, § TERCEIRO. **§ SEGUNDO:** As operações de alienação de bens móveis e imóveis, bem como a aquisição destes bens, poderá ser efetivada mediante a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto, ou, na ausência e/ou impedimento de qualquer um deles, pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente em conjunto com um procurador, constituído nos termos do Artigo 13º, § TERCEIRO. **§ TERCEIRO:** A constituição de procuradores será feita, pelo Diretor Presidente, conjuntamente com o Diretor Vice-Presidente, devendo ser especificado no instrumento os atos que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. **Artigo 14º** - "A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral." **(7)** Foi aprovada a exclusão do Artigo 8, bem como a realocação do Artigo 7, que passa a vigorar como artigo 28. **(8.)** Tendo em vista a aprovação das deliberações de que tratam os itens (4), (5) (6) e (7) acima, resolveram ratificar as demais cláusulas não alteradas do Estatuto Social, bem como renumerar os Artigos 8 e seguintes do Estatuto Social e consolidar toda a redação do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata. **(9.)** Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n. 6.404/76. **6. ENCERRAMENTO e LAVRATURA:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, que foi lida aprovada e assinada pelos presentes. **7. ASSINATURAS:** Césio Silva Lemos - Presidente e Sr. Césio Silva Lemos - Secretário. **Acionistas:** Césio Lemos Participações Ltda., Césio Lemos Participações Ltda., Celeida Daher Participações Ltda., Celi Lemos Participações Ltda., e Ceila Lemos Participações Ltda. Certifico que a presente ata é cópia fiel e transcrita no Livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia. Conquista D'Oeste, MT, 11deDezembro de 2015.

Césio Silva Lemos - Presidente

Césio Silva Lemos - Secretário Designado

ANEXO I DA

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2015**

ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I Da denominação, sede, objeto e duração **Artigo 1º** - Sob a denominação social de **GACEL PARTICIPAÇÕES S/A**, fica constituída uma **sociedade anônima** a qual reger-se-á pelas disposições do presente estatuto e, nos casos omissos, pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, com as alterações, e demais dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A sociedade tem sede e foro em Conquista D'Oeste/MT, na Fazenda Galera, Rodovia BR 174, Km 317, CEP 78254-000. **Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades mediante a compra ou subscrição de ações ou quotas (gestão de participações - holding). **Artigo 4º** - O prazo de duração da companhia é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II Do capital e das ações **Artigo 5º** - O capital social subscrito e integralizado é de **R\$ 9.921.341,60** (nove milhões, novecentos e vinte um mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), divididos em 11.538.988 (onze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal **Artigo 6º** - As ações são nominativas e darão cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **Artigo 7º** - A integralização das ações obedecerá às normas estabelecidas pela Assembléia Geral. Em caso de mora do acionista, independentemente de interpelação poderá a Sociedade promover a execução e determinar a vendas das ações, por conta e risco do mesmo. **Artigo 8º** - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento. CAPÍTULO III Da Administração da sociedade - Diretoria **Artigo 9º** - A administração da sociedade competirá a uma Diretoria, na forma da lei e deste estatuto. **Artigo 10º** - A Diretoria da sociedade será composta de no máximo 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 3 (três) anos, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. **§ PRIMEIRO:** Os membros da diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas das Reuniões da Diretoria e ficam dispensados da prestação de garantias de gestão. **§ SEGUNDO:** O prazo da gestão da diretoria se estende até a investidura dos novos diretores eleitos. **Artigo 11º** - Os

diretores reunir-se-ão sempre que necessário e as suas decisões constarão de ata lavrada em livro próprio. **Artigo 12º** - A diretoria tem as atribuições de: (i) representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, perante terceiros, órgãos e repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, federais, estaduais e municipais; e (ii) orientar e controlar a administração da sociedade, nos termos da Lei e do presente estatuto social. **Artigo 13º** - Com exceção do previsto no Artigo 13º, § PRIMEIRO e § SEGUNDO, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade será exercida por qualquer Diretor individualmente, ou por dois procurador(es) legalmente constituído(s), nos termos do Artigo 13º, § TERCEIRO. **§ PRIMEIRO:** A contratação de empréstimos junto a instituições financeiras ou junto a particulares, com ou sem garantias, com valores superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação, serão assinados pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, sempre em conjunto, ou, na ausência e/ou impedimento de qualquer um deles, pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente em conjunto com um procurador, constituído nos termos do Artigo 13º, § TERCEIRO. **§ SEGUNDO:** As operações de alienação de bens móveis e imóveis, bem como a aquisição destes bens, poderá ser efetivada mediante a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto, ou, na ausência e/ou impedimento de qualquer um deles, pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente em conjunto com um procurador, constituído nos termos do Artigo 13º, § TERCEIRO. **§ TERCEIRO:** A constituição de procuradores será feita, pelo Diretor Presidente, conjuntamente com o Diretor Vice-Presidente, devendo ser especificado no instrumento os atos que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. **Artigo 14º**-A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral. **CAPÍTULO IV Assembléia Geral Artigo 15º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que o interesse da companhia exigir. **§ ÚNICO:** A Assembléia Geral será convocada na forma prevista neste estatuto, observadas as prescrições legais, devendo dos convites ou anúncios constarem, sucintamente, a ordem do dia. **Artigo 16º** - Compete à Assembléia Geral Ordinária, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este estatuto, tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre as destinações do lucro líquido do exercício, aprovar a correção da expressão monetária do capital social e eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se for o caso. **Artigo 17º** - É da competência da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre qualquer matéria submetida à sua apreciação, especialmente, com exclusividade, decidir sobre qualquer reforma estatutária e sobre as demais matérias que lhe estejam afetadas por lei ou pelo presente estatuto. **Artigo 18º** - As transferências de ações nominativas ficarão suspensas nos três dias que antecederem a realização das Assembléias Gerais. **Artigo 19º** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador legalmente constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da sociedade ou advogado, devendo os procuradores depositar, na sede social, os seus mandatos, com poderes expressos, até 03 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia. **CAPÍTULO V Conselho Fiscal Artigo 20º**- A sociedade poderá instalar um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. **§ ÚNICO:** Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal ocuparão os respectivos cargos até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária que se seguir à sua eleição. **Artigo 21º** - Caso solicitado o seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere, se reunirá sempre que seus membros julgarem necessário, sendo suas resoluções registradas no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". **Artigo 22º** - As remunerações dos membros do Conselho Fiscal serão estabelecidas pela Assembléia Geral que os eleger, de acordo com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VI Exercício Social e Demonstrações Financeiras Artigo 23º** - O exercício social terá início em 1 de Janeiro e encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 24º** - No fim de cada exercício social a diretoria deverá providenciar o balanço patrimonial, a demonstração de lucros e prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicações dos recursos. **§ ÚNICO:** A Sociedade poderá, quando julgar conveniente, ou a lei determinar, levantar balanços trimestrais ou semestrais, na conformidade do previsto no artigo 204, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, distribuindo ou não, dividendos. **Artigo 25º** - Juntamente com o balanço e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, será encaminhada ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, proposta para a distribuição de dividendos e fixação de gratificações, a fim de que sobre eles se pronuncie o Conselho Fiscal instalado e delibere a Assembléia. **Artigo 26º** - Do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, serão deduzidos: **a)** 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, dedução essa que deixará de ser obrigatória quando tal fundo alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** A importância necessária à distribuição

de dividendos obrigatórios aos titulares de ações ordinárias; **c)** A importância destinada a gratificação da Diretoria observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 152, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976; **d)** A importância destinada a outros fundos de reserva; **§ ÚNICO:** A Assembléia Geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-se, no todo ou em parte ou destinando-o à reserva ou mantendo-o em suspenso, transferindo-o ao exercício social seguinte. **Artigo 27º** - Os dividendos e as bonificações em dinheiro serão pagos dentro do exercício social, cabendo à Assembléia Geral determinar a data do pagamento, podendo ser creditados em conta corrente a pedido dos interessados. **Artigo 28º** - Fica assegurado aos acionistas o direito à percepção de dividendos mínimos anuais, calculados sobre o lucro líquido à razão de 50,00% (cinquenta por cento) e distribuídos proporcionalmente às ações que cada um possuir. **§ PRIMEIRO:** A sociedade poderá antecipar a distribuição de dividendos, calculados com base em balanços especiais levantados no curso do exercício social, ficando a critério da Diretoria o percentual a ser antecipado. **§ SEGUNDO:** Se o balanço do encerramento do exercício social apresentar prejuízo, ou lucro inferior aos dividendos distribuídos, estes dividendos serão compensados com os devidos, calculados sobre os lucros apurados nos exercícios subsequentes. **Artigo 29º** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação de acionistas que representem a maioria do capital social, reunidos em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que, conforme solicitação de acionista funcionará durante o período da liquidação. **CAPÍTULO VII Disposições finais Artigo 30º** - Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei Nº 6.504/76 e alterações, bem como demais normas legais aplicáveis. **Artigo 31º**- Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo
Nova Lacerda/MT, 11 de dezembro de 2015.

Célio Silva Lemos - Presidente

Césio Silva Lemos - Secretário Designado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº.:038/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 019/2015

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ÁREAS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO DAE/VG, CONFORME TERMOS DE ANEXO I PARA ATENDER REGIÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT"

LICITANTE VENCEDOR: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.937.190/0001-80, com o valor Total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a análise e a conclusão do Pregoeiro e parecer da Procuradoria do DAE/VG. De ciências aos interessados

Várzea Grande, 23 de dezembro de 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAEVG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº.:038/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 019/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E AFINS: TORNO FRESA, PLAINA, FURAÇÃO, CORTE COM MAÇARICO E OUTROS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO OU REPARO DE PEÇAS, PARTES MECÂNICAS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE AÇO, FERRO, ALUMÍNIO, BRONZE E OUTRAS MATERIAS, E AINDA O TRANSPORTE DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS UTILIZANDO CAMINHÃO MUNCK CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA 002/2015.

LICITANTE VENCEDOR: TORNEARIA E FRESADORA SANTO INÁCIO LTDA - ME CNPJ: 07.754.547/0001-21, com o valor Total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a análise

e a conclusão do Pregoeiro e parecer da Procuradoria do DAE/VG. De ciências aos interessados

Várzea Grande, 23 de dezembro de 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE - DAEVG

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 070/2015, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação **Pregão Presencial n.º 018/2015**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ÁREAS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO DAE/VG, CONFORME TERMOS DE ANEXO I PARA ATENDER REGIÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT".

Realização: 22/12/2015

Horário: 09h00min.

Resultado:

LOTES UNICO: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.937.190/0001-80, com o valor Total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);

Várzea Grande, 23 de dezembro de 2015.

ELISANGELA MARIA DE AMORIM
PREGOEIRA/D.A.E-VG

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 019/2015

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 070/2015, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação **Pregão Presencial n.º 019/2015**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E AFINS: TORNO FRESA, PLAINA, FURAÇÃO, CORTE COM MAÇARICO E OUTROS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO OU REPARO DE PEÇAS, PARTES MECÂNICAS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE AÇO, FERRO, ALUMÍNIO, BRONZE E OUTRAS MATERIAS, E AINDA O TRANSPORTE DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS UTILIZANDO CAMINHÃO MUNCK CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA 002/2015".

Realização: 22/12/2015

Horário: 14h00min.

Resultado:

LOTES UNICO: TORNEARIA E FRESADORA SANTO INÁCIO LTDA - ME CNPJ: 07.754.547/0001-21, com o valor Total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

Várzea Grande, 23 de dezembro de 2015.

ELISANGELA MARIA DE AMORIM
PREGOEIRA/D.A.E-VG

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso e os Sindicatos filiados em cumprimento ao disposto no Art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, comunicam às empresas do Comércio de Bens, Serviços e Turismo que deverão recolher a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO 2016, até o dia 31 de janeiro de 2016, conforme tabela:

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2016

01	de 0,01 a 24.107,25	Contr. Mínima	192,86
02	de 24.107,26 a 48.214,50	0,8%	-
03	de 48.214,51 a 482.145,00	0,2%	289,29
04	de 482.145,01 a 48.214.500,00	0,1%	771,43
05	de 48.214.500,01 a 257.144.000,00	0,02%	39.343,03
06	de 257.144.000,01 em diante	Contr. Máxima	90.771,83

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E ASSISTENCIAL 2016

AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E AS INTEGRANTES ECONOMICAS DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DEVERÃO RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA (ARITGO 8º, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), COM VENCIMENTO EM 31 DE JUANEIRO E A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL COM VENCIMENTO EM 31 DE MAIO, CONFORME TABELA ABAIXO.

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E ASSISTENCIAL /2016

NUMERO DE EMPREGADOS	VALOR
DE 00 à 05	R\$229,15
DE 06 à 15	R\$ 392,06
DE 16 à 30	R\$ 557,48
DE 31 à 70	R\$ 1.065,07
DE 71 à 100	R\$ 1.912,67
ACIMA DE 100	R\$ 2.671,91
PESSOA FÍSICA	R\$ 206,47

- FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO - 65-3648 1400/1412
 - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CUIABÁ - (65)- 3322 7508
 - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE CUIABÁ - (65) 3648 1400
 - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RONDONÓPOLIS (66) 3423 6376
 - SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO - (65) 3322 3472
 - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (65) 3321 0055
 - SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CUIABÁ - (65) 3648 1400
 - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARA DA SERRA (65) 3326 5037
 - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE NORTELANDIA
 - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BARRA DO GARÇAS (66) 3401 7102
 - SINDICATO MATOGROSSENSE DE ARMAZÉNS GERAIS (65) 3648 1400
 - SINDICATO DO COM. VAREJ. DE TECIDOS, CONFECÇÕES E ARMARINHOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (65) 3624 0033
 - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COUROS DE MATO GROSSO - (65)3624 -0033
 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS RESIDENCIAL, COMERCIAL E CONDOMINIOS DE CUIABÁ E VARZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO (SECOVI - MT)(65) 3028 1081
 - SINDICATO DO COMÉRCIO DE OPTICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - (65) 3624 0033
 - SINDICATO DO COM. VAREJ. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, VIDRAÇARIA, FERRAGENS, ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO- (65) 3628 1850
 - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO- 65-3642 7445
- Cuiabá-Mt., 21 de Dezembro de 2015.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO

VERCOM VERTENTE GRANDE AGROPECUARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.641.854/0004-17 e Inscrição Estadual nº 13.219.305-1, estabelecida na Fazenda Amália, s/nº, Km 110, Bairro Zona Rural, CEP 78.320-000, na cidade de Juina, Estado do Mato Grosso, torna - se público o extravio dos blocos de nota fiscal modelo 01, com numeração inicial de 000001 à 000250 nº AIDF 408/04 e de nº 000251 à 000275 nº AIDF 40460, e o Livro de Utilização Doc. Fiscais e Ocorrências nº 001.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O Sr. **JOSE MARIA DE MORAIS, produtor rural (Fazenda Paraíso I - Zona Rural - em Água Boa)**, Inscrição Estadual nº 13241647-6, inscrito no CPF.148.067.541-53, residente e domiciliado na Rua Norberto Schwantes nº 59, Centro, na cidade de Água Boa - MT, CEP. 78333.000, comunica o extravio de documentos da **Fazenda Paraíso I**, sendo: Blocos de N. F. contendo as Notas nºs: 001 a 025; N. F. nºs: 026 A 050; N. F. nºs: 051 a 75; N. F. nºs: 076 A 100; N. F. nºs: 101 A 125, AIDF Nº 611626, e também o Bloco contendo as N. F. 451 a 476, AIDF. Nº 612259.Registro o B.O. nº 2015.360605, em 03/12/2015, na POL. JUD. CIVIL, CISC de Agua Boa-MT. Agua Boa-MT, 03 de dezembro de 2015. **Ass).** Jose Maria de Moraes.

Extravio de Documento

TORNADO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 05.344.747/0002-61 e Inscrição Estadual nº 13.304.115-8 estabelecida a Avenida A nº 19,quadra 21, São Gonçalo Cuiabá MT, **DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os Livros Fiscais de Registro de Entradas nº 01, Sidas nº 01, Apuração ICMS nº 01 Inventário nº e Termos e Ocorrências nº 01 conforme B.O nº 2015.378518**

Extravio de Documentos

DISTRIBUIDORA PONTES DE AGUA MINERAL LTDA, estabelecida na Rua Fernando Correa da Costa nº 2808, Bairro Jardim Guanabara em Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ sob nº 10.335.355/0001-95 e inscrição estadual nº 13.186.411-4, **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos legais de baixa da inscrição estadual na secretária de fazenda do estado de Mato Grosso, que foram extraviados todos os documentos fiscais da sociedade conforme boletim de ocorrência nº 2015.381274 de 21 de Dezembro de 2015.

ARI GARCIA DE ALMEIDA, residente e domiciliado na Avenida das Tarumãs, nº 289, centro, Sinop/MT, inscrito no CPF sob número 453.091.599-91, comunica o extravio da ATA nº 01 e do LIVRO DE PRESENÇA nº 01 da ASSOCIAÇÃO PORTAL DA AMAZÔNIA CONVENTION & VISITORS BUREAU, BO nº 2015.381429.

CARGILL AGRICOLA S.A., CNPJ: 60.498.706/0143-79 e I.E: 13.004.471-7, localizada no Município de Rondonópolis- MT, Zona Rural na Estrada Vicinal das Três Pontes , KM 02 s/n ; Sala B, comunica o extravio do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências sob o nº 001 Modelo 06 contendo, Tipograficamente do nº 01 ao nº 50. Conforme Boletim de Ocorrência nr 2015.376701.

ARMAZÉNS GERAIS CARGILL LTDA, CNPJ: 58.137.589/0014-79 e I.E: 13.320.002-7, localizada no Município de Rondonópolis- MT, Zona Rural na Estrada Vicinal das Três Pontes , KM 02 s/n ; comunica o extravio do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências sob o nº 001 Modelo 06 , Tipograficamente do nº 01 ao nº 50. Conforme Boletim de Ocorrência nr 2015.376837.

RC

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 67/2015 - CIA 0177243-26.2015.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plotagens - impressão de projetos em diversos formatos (A3, A2, A1 e A0); em preto e branco e colorido - a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: JESSIKA GOMIDE E CIA LTDA - ME

CNPJ: 21.924.419/0001-00

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de vigência 12 (doze) meses contados de sua assinatura e prazo de 24 horas, após a solicitação, da plotagem a ser executada.

DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta), correspondente a 4.000 metros de plotagem em preto e branco e 500 metros de plotagem colorida.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 122/2014- Cia. 0012857-76.2015.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 122/2014, tem

por finalidade alterar em parte a Cláusula Quinta - Da Vigência (Prazo para a Execução) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: NEW LINE COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA - ME

CNPJ: 08.163.953/0001-82

DA VIGÊNCIA: Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência (Prazo para Execução), item 5.2, alterando o prazo de vigência para 60 (sessenta) dias, ou seja, 22/12/2015 a 21/02/2016.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 71/2015- CIA 0181414-26.2015.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender aos Policiais Militares do Fórum de Várzea Grande".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: GASTRONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 09.651.149/0001-05

DA VIGÊNCIA: O prazo para início da realização dos serviços será de 10 dias após a assinatura de contrato, não se interrompendo os períodos de sábado, domingo e feriados, ou em dias de suspensão de expedientes no Poder Judiciário de Mato Grosso, sendo o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 58.406,40 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2014
CIA. 0008303-35.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade o seguro de vida, previdência e empréstimo aos magistrados e servidores do COOPERANTE."

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
C.N.P.J: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
C.N.P.J: 33.608.308/0001-73

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura, 17/11/2015 a 16/11/2019.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2015.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLIO
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ / MT JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES E INTERESSADOS AUTOS N.º 16236-38.2011.811.0041 Código 720776 - nº antigo 53/2011 ESPÉCIE: Recuperação Judicial > Procedimento Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos > Procedimentos Especiais > Procedimento de Conhecimento > Processo de Conhecimento > PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: BERGAMASCHI CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 02.960.985/0001-22 ADOVADO: Antônio França Júnior (OAB/MT 6218) ADMINISTRADOR JUDICIAL: Samuel Franco Dalia Junior INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS. FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca dos depósitos judiciais realizados neste processo a título de cumprimento do plano, uma vez que os referidos credores não foram localizados ou se recusaram a informar seus dados bancários. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. **DECISÃO/DESPACHO: "(...)Assim, expeça-se edital contendo a íntegra da relação constante às fls. 2.182/2.193, com prazo de 20 dias, contendo advertência aos credores e interessados para requererem o que de direito no prazo de 15 dias a respeito dos depósitos realizados em juízo a título de cumprimento do plano de recuperação judicial da empresa Bergamaschi Construções Ltda. - em recuperação judicial -, sob pena de sua inércia ser interpretada como desinteresse, posto que direito disponível, situação em que este Juízo dará a destinação aos valores. (...)" **RELAÇÃO DOS CREDORES BENEFICIÁRIOS DOS DEPOSITOS JUDICIAIS:** BANCO ITAÚ CNPJ 60.701.190/0001-04 - DEPOSITO JUDICIAL; VR FACTORING DEPOSITO CONTA; BANCO DO BRASIL CNPJ 00.000.000/5246-97 - DEPOSITO JUDICIAL; ZN FOMENTO MERCANTIL - CNPJ: 04.816.714/0001-23 - DEPOSITO CONTA; FENIX FACTORING- DEPOSITO JUDICIAL; PRATA FACTORING-DEPOSITO JUDICIAL; AGUIA FOMENTO MERCANTIL DEPOSITO JUDICIAL; BANCO ITAUCARD S/A - CNPJ 60.701.190/0001-DEPOSITO JUDICIAL; AGUIA FOMENTO MERCANTIL (JURO) DEPOSITO CONTA; PIZZATO MATRS. ELÉTRICOS LTDA. - DEPOSITO CONTA; ORMAZABAL DO BRASIL - DEPOSITO CONTA; WALL CENTER CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA - DEPOSITO CONTA; CIASUL COMERCIAL LTDA CNPJ 53.164.208/0001-02 - DEPOSITO JUDICIAL; PERFILADOS MULTIAÇO IND. COM. LTDA CNPJ: 02.019.067/0001-01-DEPOSITO CONTA; MARIANA BARROS ME CNPJ: 09.572.417/0001-01-DEPOSITO CONTA; ARAGÃO CORDEIRO E SILVA LTDA CNPJ 04.606.654/0001- PAGTO EM CARTEIRA; HIDRO ELÉTRICA MOURA LTDA CNPJ: 08.954.892/0001-71 DEPOSITO CONTA; SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA CNPJ: 03.178.639/0001-50-DEPOSITO CONTA; DIVIPLAC EMPR. COMERCIAIS LTD CNPJ: 00.877.464/0001-80 -DEPOSITO CONTA;ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - DEPOSITO CONTA; QUALIFLEX DISTR. MATRS. DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.984.861/0001-63 (QD MATRS) DEPOSITO CONTA; GAIOTTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 07.774.959/0001-23 - DEPOSITO CONTA; CONCREMAX CONCRETO ENG. SANEAMENTO LTDA DEPOSITO CONTA; JK MINERAÇÃO LTDA**

ME CNPJ: 11.449.120/0001-97 DEPOSITO CONTA; ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS S/A DEPOSITO CONTA;PEREIRA BORGEO & BORGEO LTDA DEPOSITO CONTA; DIMEL LUZ LTDA CNPJ: 37.480.431/0001-02 DEPOSITO CONTA; MJB COMÉRCIO DE EQUIP. ELETR. LTDA CNPJ 07.437.182/0001-01 DEPOSITO JUDICIAL, PETEL MATRS. DE CONSTRUÇÃO DE EQUIP. LTDA - CNPJ: 26.834.259.0002-02; DEPOSITO CONTA; ZAVAN LOCADORA DE CAÇAMBALTA CNPJ: 05.252.109/0001-30 DEPOSITO CONTA; KF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 02.137.093/0001-26 DEPOSITO CONTA; COMERCIAL MULTICASA LTDA CNPJ: 15.036.858/0001-83 DEPOSITO CONTA; TODIMO MATRS. CONSTRUÇÃO CNPJ: 15.375.991/0001-64 DEPOSITO CONTA; VALDÉSIO ANTONIO BAZONI & CIA LTDA; CNPJ 36.876.746/0001-00 DEPOSITO JUDICIAL; ELETRO AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.; CNPJ 36.928.083/0001-20 ;DEPOSITO JUDICIAL;KMV MARKETING E PUBLICIDADE CNPJ: 07.182.442/0001-45 DEPOSITO CONTA;GRÁFICA PRINT IND. EDITORA LTDA CNPJ: 73.783.649/0001-08 DEPOSITO CONTA;SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE RONDONÓPOLIS LTDA CNPJ: 15.046.436/0001-99 DEPOSITO CONTA; CACHOEIRO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA CNPJ: 04.116.204/0001-43 DEPOSITO CONTA;ARMANDO SILVA ARAÚJO CNPJ: 02.488.708/0001-69 DEPOSITO CONTA;MMG ELETROMETALURGICA LTDA CNPJ: 09.124.178/0001-19;DEPOSITO CONTA; VANDERLY MIGUEL DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 32.938.383/0001-30 DEPOSITO CONTA; ALEDIR CONSULTORIA E ENGENHARIA CNPJ: 09.441.414/0001-20 DEPOSITO CONTA; HMR COM. ATACADISTA DE MATRS. CONSTR. LTDA CNPJ: 09.642.904/0001-95 DEPOSITO CONTA; TIM CELULAR; CNPJ 04.206.050/0065-45; DEPOSITO JUDICIAL;METALNOVA INDÚSTRIA METALURGICA LTDA CNPJ: 37.475.431/0001-14DEPOSITO CONTA;ELÉTRICA SERPAL LTDA CNPJ: 03.938.818/0001-48 DEPOSITO CONTA;AÇO FERINDÚSTRIAE COMÉRCIO LTDA CNPJ: 03.989.217/0001-64 DEPOSITO CONTA; INTRAL IND. MATRS. ELÉTRICOS CNPJ: 88.611.264/0001-22 DEPOSITO CONTA; RA LAVRATI CORREA COMÉRCIO ME CNPJ 07.327.215/0001-60 DEPOSITO JUDICIAL; SALVIANO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.117.075/0001-57 DEPOSITO CONTA; MC MINERAÇÃO E MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 10.810.822/0001-91 DEPOSITO CONTA;CERÂMICA CARMELO FIOR LTDA CNPJ: 60.519.634/0001-87 DEPOSITO CONTA; SEG LOG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME - 0 CNPJ: 07.804.306/0001-40 DEPOSITO CONTA;TAIPA MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33.651.993/0001-10 DEPOSITO CONTA; METALMUTZ COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA CNPJ: 10.621.504/0001-82 DEPOSITO CONTA; BRANEL COMÉRCIO DE MATRS. ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 07.624.206/0001-31 DEPOSITO CONTA; CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQ. CONSTR. CNPJ: 04.802.373/0001-37 DEPOSITO CONTA;ADRIANO GHILARDI BORGES ME CNPJ: 01.213.265/0001-30 DEPOSITO CONTA; ELETROSUD MATRS. ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 00.713.384/0001 - 90; DEPOSITO CONTA; ELÉTRIC DESIGN COM. E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 04.479.639/0001 - 52 DEPOSITO CONTA; PIOVEZAN PRE MOLDADOS LTDA ME CNPJ 11.033.937/0001-80 DEPOSITO JUDICIAL; LOCADORA DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 02.489.128/0001 - 96 DEPOSITO CONTA; LOCASIM COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 02.963.800/0001-33;DEPOSITO CONTA;O A LALLI ME CNPJ 10.755.812/0001-09 DEPOSITO JUDICIAL; ELIDE MARIA GUZI CNPJ: 37.495.934/0001 - 51 ALVARO JOSÉ GUIZZI E CIA LTDA DEPOSITO CONTA; CONCRENORTE CONCRETO E CONSTR. LTDA CNPJ: 06.934.466/0001 - 40 DEPOSITO CONTA;MT WOOD COM. DE BENEF. DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 05.232.317/0001-77 DEPOSITO CONTA; PREMOLDAR IND. E COM. DE ART. CONCRETO CNPJ: 08.390.359/0001-24 DEPOSITO CONTA;MT COMÉRCIO DE MÁQ. FERRAGENS E FERR. LTDA CNPJ 10.958.483/0001-95 DEPOSITO JUDICIAL; ALDEI A DE MIRANDA ME CNPJ 06.122.762/0001-47 DEPOSITO JUDICIAL; OLIVEIRA E MAGALHÃES LTDA CNPJ 03.807.565/0001-73 DEPOSITO JUDICIAL; SELOC LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 08.676.904/0001-43 DEPOSITO CONTA;PAVESSI & PAVESSI LTDA ME;BRADESCO AG: 0234 - 8 C/C: 47015 - 5 CNPJ: 05.942.268/0001 - 66 DEPOSITO CONTA;CONCREMOLD CONCRETO PRÉ MOLDADOS E SERV. LTDA DEPOSITO CONTA; MARILENE P. GUIMARÃES EPP CNPJ: 05.977.646/0001-47 MATRIZ DEPOSITO CONTA; TV RONDON LTDA DEPOSITO CONTA;NC DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM ME CNPJ: 06.101.974/0001 - 48 DEPOSITO CONTA; DEPOSITO DE PEDRAS RONDON LTDA CNPJ: 01.180.106/0001-87 DEPOSITO CONTA; EDITORA DE LIZ LTDA CNPJ: 07.773.026/0001-11 DEPOSITO CONTA; LÍDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPJ: 08.876.929/0001 - 90 DEPOSITO CONTA; ESTEVES S/A CNPJ: 608.837.457/0001-87 DEPOSITO CONTA;CERÂMICA INDUSTRIAL DE TAUBATÉ LTDA CNPJ: 61.657.102/0001 - 79 DEPOSITO CONTA; GRÁFICA E EDITORA CENTRO AMÉRICA LTDA CNPJ: 03.037.087/0001-60 DEPOSITO CONTA; TRANSPORTES UNIVERSO LTDA CNPJ: 02.724.449/0001 - 28 DEPOSITO CONTA;DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INF.

LTDA CNPJ: 03.627.226/0001-05;DEPÓSITO CONTA;ZEFERINO & SANTOS LTDA ME CNPJ 09.438.051/0001-74 DEPÓSITO JUDICIAL; ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA CNPJ 04.781.310/0002-22 DEPÓSITO JUDICIAL; COMERCIAL SCHENATTO LTDA CNPJ: 03.424.108/0001- 08 DEPÓSITO CONTA; IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.233.623/0001 - 89 DEPÓSITO CONTA; CD-MAX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - EPP CNPJ: 00.777.674/0002 - 88 DEPÓSITO CONTA; PISOTETO MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ;CNPJ 04.680.629/0001-80 DEPÓSITO JUDICIAL; TERRAPLENAGEM GUTERRES LTDA CNPJ: 06.213.111/0001 - 62 DEPÓSITO CONTA; ANDAIMES ELOS EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 00.597.225/0001-77 DEPÓSITO CONTA; FORLUX ELETROFERRAGENS LTDA CNPJ: 03.204.827/0001-05 DEPÓSITO CONTA; MARMITARIA PIMENTA DOCE DEPÓSITO JUDICIAL;REDE DISTRIBUIDORA CNPJ: 11.138.453/0001 - 03; DEPÓSITO CONTA;MARCENAL MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA CNPJ: 33.687.450/0001-53 DEPÓSITO CONTA;STOKY COM. DISTR. MATRS. LTDA CNPJ: 05.701.023/0001-47 DEPÓSITO CONTA; QUITADO CONCISA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.060.824/0001-57 DEPÓSITO CONTA; REALCE IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA CNPJ: 08.352.820/0001-54 DEPÓSITO CONTA; POSTO RIBEIRINHO LTDA CNPJ: 01.667.182/0001-11 DEPÓSITO CONTA; TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 14.942.478/0001-45 DEPÓSITO CONTA;PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 00.109.683/0001-10 DEPÓSITO CONTA;2M GUINCHOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.104.453/0001-47 DEPÓSITO CONTA;AMAZÔNIA MATRS. ELÉTRICOS LTDA CNPJ 10.795.554/0001-86 DEPÓSITO JUDICIAL; VERGALHÃO COMÉRCIO E REPRES. LTDA CNPJ: 00.264.914/0001-60 DEPÓSITO CONTA;E DE ALMEIDA CRUZ CNPJ: 05.617.522/0001- 50 - DEPÓSITO CONTA; TRANSETE TRANSPORTES LTDA CNPJ 05.464.895/0001-39 DEPÓSITO JUDICIAL; ALIANÇA BRASIL SEGUROS TOTAL CNPJ 03.084.755/0001-00; S.CORREA COMÉRCIO TOTAL CNPJ 10.734.450/0001-61 DEPÓSITO JUDICIAL; MARIA CORDEIRO SOBRAL ME CNPJ: 04.236.178/0001- 97 DEPÓSITO CONTA; HOTEL SIENA - ALENIR ANA GANTTO DEPÓSITO JUDICIAL; SMA COM. MATRS. ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 05.361.219/0001-30 DEPÓSITO CONTA; RAS LOCAÇÃO DE GUINDASTE LTDA TOTAL CNPJ: 03.505.354/0001-86 DEPÓSITO CONTA; ZIGOMAR PEREIRA BORGES ME DEPÓSITO CONTA; MONTEIRO MONTEIRO LTDA ME DEPÓSITO JUDICIAL;CLACI JOSÉ GARCIA ME CNPJ: 02.324.490/0001-07 DEPÓSITO CONTA; HISMET HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRAB. CNPJ: 36.894.418/0001-37;DEPÓSITO CONTA;REDE CEMAT ;CNPJ 03.467.321/0001-99; ASSISFER ASSIST. TÉC. MÁQ. FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 05.289.403/0001-16 DEPÓSITO CONTA; BRASIL TELECOM S/A TOTAL CNPJ 76.535.764/0329-32 DEPÓSITO JUDICIAL;M E MARRAFÃO ME TOTAL CNPJ 03.878.448/0001-09 DEPÓSITO JUDICIAL; MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA CNPJ: 05.745.727/0001-11 DEPÓSITO CONTA; GVT TELECOMUNICAÇÃO CNPJ 03.420.926/0007-10; VADU MATRS. P/ CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 03.318.516/0001-90 DEPÓSITO JUDICIAL;TERRA GUIA CONSTR. E SERV. DE TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 08.467.505/0001-72 DEPÓSITO JUDICIAL;RODRIGUES PIRES LTDA TOTAL CNPJ: 05.273.304/0001-46 DEPÓSITO CONTA;THEOTO R. CORREIA CNPJ 01.045.767/0001-08 DEPÓSITO JUDICIAL; SERRALHERIA JJ CNPJ 03.579.343/0001-40 DEPÓSITO JUDICIAL; SINDICATO TRAB. IND. CONSTR. REGIÃO NORTE MT CNPJ: 01.312.503/0001 - 65 DEPÓSITO CONTA; CUIABANA COMÉRCIO DE TINTAS E FERR. LTDA CNPJ: 10.526.684/0001-13 DEPÓSITO CONTA;LISTELO COM. E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 04.779.878/0001-28 DEPÓSITO CONTA; KILOUTOU LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP.LTDACNPJ:08.144.372/0001-01 DEPÓSITO CONTA;FUNDAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA SHALON CNPJ 07.719.252/0001-38 DEPÓSITO JUDICIAL; J. BENTO DE ALMEIDAQ CNPJ: 36.911.188/0001-77DEPÓSITO CONTA; SOUZA & BRAGA LTDA CNPJ: 01.358.720/0001-96 DEPÓSITO CONTA; IND. COM. PRESTAÇÃO SERV. GRÁFICOS SINOP LTDA TOTALDEPÓSITO JUDICIAL; CR DA SILVA TRANSPORTES ME TOTAL;CNPJ 00.822.786/0001-22;DEPÓSITO JUDICIAL;ARCOVERDE SAÚDE E SEGURANÇA TRABALHO LTDA TOTALDEPÓSITO CONTA;OLIVEIRA & LEITE DE OLIVEIRA LTDA ME TOTAL CNPJ 10.676.602/0001-17 DEPÓSITO JUDICIAL;ELO FORTE COM. REPRS. DE MATRS. ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 05.738.998/0001-40 DEPÓSITO CONTA;DIVIRON DIVISÓRIAS RONDONÓPOLIS LTDA ME TOTAL CNPJ: 03.848.706/0001 - 04 DEPÓSITO CONTA;D LOC MÁQ. FERRAMENTAS E ASSIST. TÉCNICA LTDA. CNPJ: 02.785.831/0001 - 41 DEPÓSITO CONTA;REMARI COMERCIAL LTDA CNPJ: 55.129.704/0001 - 50 DEPÓSITO CONTA;FABIANA DA SILVA PONCE ME CNPJ: 06.137.366/0001-93DEPÓSITO CONTA;TRANSCAPITAL TRANSPORTES LTDA ME TOTAL;CNPJ 04.934.061/0001-87 DEPÓSITO CONTA;DAMASCENO COMÉRCIO DE MATRS. P/ CONSTR. LTDA TOTAL CNPJ: 04.769.422/0001 -87 DEPÓSITO CONTA; COMÉRCIO DE PARAFUSOS SCHEID LTDA ME TOTAL CNPJ: 05.151.361/0001 - 52 DEPÓSITO CONTA;REAL LOGISTICA LTDA TOTAL;CNPJ

09.465.862/0001-64 DEPÓSITO JUDICIAL;AUTO SOCORRO CATARINENSE CNPJ: 33.694.142/0001 - 55 DEPÓSITO CONTA; MÁRCIO VICENTE DA SILVA ME TOTAL CNPJ 03.809.794/0001-27 DEPÓSITO JUDICIAL; JL GROSSI ME CNPJ: 09.028.889/0001 - 90 DEPÓSITO CONTA;D CAMARGO PEREIRA ME CNPJ: 07.828.612/0001-16 DEPÓSITO CONTA ; SINOP TINTAS LTDA CNPJ: 15.080.401/0001 - 76 DEPÓSITO CONTA;JR DE OLIVEIRA RECARGA DE TONER CNPJ 05.391.617/0001-07 DEPÓSITO CONTA; FAMA FERRAGENS E ACESSÓRIOS P/ SERRALHERIA LTDA CNPJ: 32.982.233/0001-23 DEPÓSITO CONTA; SANECAP CNPJ 04.707.324/0001-15; ATIVA LOCAÇÃO LTDA TOTAL CNPJ: 02.580.316/0004-78 DEPÓSITO CONTA;RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.114.949/0004-53 DEPÓSITO CONTA;RODO MUNCK TOTAL DEPÓSITO CONTA; AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA TOTAL CNPJ: 24.774.390/0001 - 15 DEPÓSITO CONTA; ARSA AUTO RÁDIO SANTO ANTONIO LTDA 26.564.923/0001-89 DEPÓSITO JUDICIAL;EDUARDO MADEU DE CASTRO ME TOTAL CNPJ: 05.567.534/0001 - 18 DEPÓSITO CONTA; GERMA BATERIAS E AUTO ELÉTRICA LTDA TOTAL CNPJ: 01.626.895/0001 - 37 DEPÓSITO CONTA; KREIBICHI & CIA LTDA CNPJ: 15.099.401/0001 - 18 DEPÓSITO CONTA; DIMARCA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA TOTAL; CNPJ 04.574.231/0001 - 60;DEPÓSITO CONTA; NF MANTOVANI - ME TOTAL CNPJ 04.418.716/0001-64 DEPÓSITO JUDICIAL;F. IMADA & CIALTDA TOTAL CNPJ: 36.882.140/0001 - 88 DEPÓSITO CONTA; SOLOPLAN TERRAPL. CONSTR. CIVIS E PAV. LTDA TOTAL CNPJ: 00.939.066/0001 - 41 DEPÓSITO CONTA; FDF COMÉRCIO DE ART. DE PAPELARIA LTDA TOTAL CNPJ: 09.652.450/0001 - 33 DEPÓSITO CONTA; ELÉTRICA FALCÃO CNPJ: 00.503.418/0001 - 11 DEPÓSITO CONTA; SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CNPJ 03.777.341/0196-90; EKITEL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ 03.851.710/0001-13 DEPÓSITO JUDICIAL; G. G. PARISE CNJ: 07.474.594/0001 11 DEPÓSITO CONTA; M. A. ZANAN DA SILVA COMÉRCIO CNPJ: 05.382.859/0001 - 26 DEPÓSITO CONTA; RÁPIDO TRANSPAULO LTDA CNPJ 88.317.847/0030-80 DEPÓSITO JUDICIAL; EL CONDOR IND. COM. E CONTROLE TECNOLÓGICO CNPJ: 32.934.713/0001 - 19 DEPÓSITO CONTA; SANTA RITA COM. E DISTR. DE MATRS. SANEAMENTO TOTAL CNPJ 86.728.961/0001-32 DEPÓSITO JUDICIAL; CERÂMICA ARGILA LTDA TOTAL CNPJ: 03.529.799/0001 - 04 DEPÓSITO CONTA;COMERCIAL RONTA LTDA CNPJ 04.330.358/0001-33 DEPÓSITO JUDICIAL; SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA CNPJ 03.021.108/0001 - 59 DEPÓSITO CONTA; CENTRO OESTE EQUIPAMENTOS LTDA TOTAL CNPJ: 09.432.225/0001 - 91 DEPÓSITO CONTA; JO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME TOTAL CNPJ: 26.538.876/0001 - 80 DEPÓSITO CONTA; MULTISOFT DESENVOLVIMENTO E COM. CNPJ: 07.699.009/0001 - 81 DEPÓSITO CONTA; RW COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ 05.468.385/0001-30 DEPÓSITO JUDICIAL; FOCO COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA CNPJ 08.399.555/0001-60 DEPÓSITO JUDICIAL; DISMAFE DISTR. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A CNPJ: 37.460.888/0001 - 55 DEPÓSITO CONTA; DUNERO EXTINTORES LTDA ME TOTAL CNPJ: 06.309.977./0001 - 71 DEPÓSITO CONTA; LEONORA COM. DE PAPEIS IMP. E EXP. LTDA CNPJ 03.064.692/0006-34 DEPÓSITO JUDICIAL; MOVISOLO CONSTR. E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 10.884.607/0001-35 DEPÓSITO JUDICIAL; DIOGO RIVERA TOTAL CNPJ: 17.879.930/0001 - 60 DEPÓSITO CONTA; TERRA NETWORKS BRASIL ;CNPJ 91.088.328/0001-67 PAGO FORA DO PLANO; UNIMED CUIABÁ CNPJ 03.533.726/0001-88; ANTONIO VIEIRA DA SILVA TOTAL;CNPJ 03.199.999/0001-38 DEPÓSITO JUDICIAL;ROSE REGINA BISPO DE MATTOS CNPJ 37.473.311/0001-88 DEPÓSITO JUDICIAL; WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A CNPJ 34.597.955/0007-85 DEPÓSITO JUDICIAL; BELUFI & NUNES LTDA ME TOTAL;CNPJ 02.127.738/0001-40 DEPÓSITO JUDICIAL; NORTÃO PARAFUSOS LTDA CNPJ: 03.737.835/0001 - 17 DEPÓSITO CONTA; CALIFÓRNIA COMÉRCIO DE AREIA E CASCALHO TOTAL;CNPJ 10.631.320/0001-01 DEPÓSITO JUDICIAL; CASA DO TELEFONE COM. E INSTALAÇÕES LTDA CNPJ 24.673.352/0001-76 DEPÓSITO JUDICIAL; PREVENTEC MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 02.469.177/0001 - 67; CES CRISTOVÃO EPP DEPÓSITO CONTA;BERTELLI & BERTELLI LTDA ME;CNPJ 07.631.206/0001-69 DEPÓSITO JUDICIAL; FABRINI AUTO MUNCK DEPÓSITO JUDICIAL; FLÁVIA FERREIRA MODESTO ME CNPJ: 12.310.183/0001-20 DEPÓSITO CONTA; INTRAL S/A IND. DE MATRS. ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 88.611.264/0001-22; DEPÓSITO CONTA; MADEVALE;CNPJ 03.981.588/0001-08 DEPÓSITO JUDICIAL; JACKSON MÁRIO DE SOUZA DEPÓSITO CONTA;ANDRADE & VIDOTTI LTDA CNPJ: 00.236.077/0001 - 65; DEPÓSITO CONTA; EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELEC. S/A ;CNPJ 33.530.486/0061-60 DEPÓSITO JUDICIAL; SATPELITE TRANSPORTES LTDA CNPJ 83.029.140/0002-09 DEPÓSITO JUDICIAL;TRANSPORTES SATÉLITE LTDA CNPJ 83.029.140/0002-09 DEPÓSITO JUDICIAL; NG DA SILVA CNPJ: 08.864.265/0001 - 40 DEPÓSITO CONTA DEPÓSITO JUDICIAL.

ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados

dos prazos previstos na referida decisão (15 dias) para requerem o que de direito a respeito dos depósitos judiciais da empresa Bergamaschi Construções Ltda. - Em Recuperação Judicial, sob pena de sua inércia ser interpretada como desinteresse, posto que direito disponível, situação em que este juízo dará a destinação aos valores. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância,

expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, João Batista Ribeiro, digitei. Cuiabá, 21 de dezembro de 2015. **Antônio Fernando Pimentel de Magalhães** Gestor Judiciário em Substituição Legal Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".